PROTOCOLO Nº 1045
DATA 27 09 /2022

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 46/2022

Solicitante: Aparecido Renato Honório **Data da Solicitação:** 26/09/2022
Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde
Justificativa: Justifica-se a aquisição dos medicamentos que deram desertos no Pregão Eletrônico nº13, para que a Unidade de Atendimento (hospital) possa continuar a realizar as atividades de assistência aos pacientes SUS em atendimentos a situação de urgência/emergência e internados em observação. Bem como os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, da Unidade Básica de Saúde.
Observações: O prazo de entrega dos bens será realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho a empresa.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 677/2022 Hora: 14:45
Data 27 / 09 /2022
mayara t. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102502-1	100,00	UND	268381 - Amicacina sulfato, dosagem: 250mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml	12,4600	1.246,00
2	770102503-1	500,00	UND	292402 - Aminofilina, dosagem: 24mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml	11,5700	5.785,00
3	770102504-1	300,00	UND	268214 - Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg,ml, uso: solução injetável, ampola 1ml	12,7100	3.813,00
4	770102505-1	200,00	UND	276097 - Bicarbonato de sódio, dosagem: 10%, uso: solução injetável, ampola 10ml	1,7600	352,00
5	770102506-1	80,00	UND	292419 - Clindamicina, dosagem: 150mg,ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml	10,8700	869,60
6	770102507-1	2.940,00	UND	268236 - Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	11,2200	32.986,80
7	770102508-1	2.040,00	UND	268236 - Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	14,3500	29.274,00
8	770102509-1	960,00	UND	268236 - Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	14,1600	13.593,60
9	770102510-1	3.250,00	UND	272334 - Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml	7,3800	23.985,00
10	770102511-1	500,00	UND	272336 - Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml	10,7800	5.390,00
11	770102512-1	7.000,00	UND	268252 - Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	3,5800	25.060,00
12	770102513-1	200,00	UND	424712 - Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	7,4400	1.488,00
13	770102514-1	500,00	UND	357880 - Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - bolsa de 100ml	6,1200	3.060,00
14	770102515-1	360,00	UND	357880 - Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - bolsa de 500ml	10,6800	3.844,80
15	770102516-1	550,00	UND	269843 - Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml	10,7800	5.929,00
16	770102517-1	144,00	UND	299675 - Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - bolsa 250ml	17,1900	2.475,36

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
17	770102518-1	1.000,00	UND	267735 - Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável, ampola 2ml	1,9000	1.900,00
18	770102519-1	240,00	UND	303292 - Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml	12,3000	2.952,00
19	770102520-1	2.300,00	UND	274567 - Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml	4,9100	11.293,00
20	770102521-1	90,00	UND	434505 - Carvão ativado, concentração: 250mg, comprimido	0,9800	88,20
21	770102522-1	360,00	UND	272043 - Clonidina cloridrato, concentração: 0,1mg (0,100mg), comprimido	0,3600	129,60
22	770102523-1	1.500,00	UND	272042 - Clonidina cloridrato, concentração: 0,20mg (0,200mg), comprimido	0,4200	630,00
23	770102524-1	60,00	UND	268263 - Metilergometrina maleato, dosagem: 0,125mgm comprimido	10,1400	608,40
24	770102525-1	300,00	UND	267772 - Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	0,2800	84,00
25	770102526-1	150,00	UND	267736 - Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido	0,2800	42,00
26	770102527-1	3.000,00	UND	362260 - Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	20,6800	62.040,00
27	770102528-1	300,00	UND	267425 - Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido	0,2800	84,00
28	770102529-1	5,00	UND	272201 - Etilefrina cloridrato, composição: 7,5mg,ml, apresentação: gotas, frasco 20ml	3,2600	16,30
29	770102530-1	190,00	UND	396471 - Fenoterol bromidrato (berotec), concentração: 5g,ml, forma farmaceutica: gotas, frasco 20ml	6,9200	1.314,80
30	770102531-1	100,00	UND	294643 - Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml	4,6700	467,00
31	770102532-1	10,00	UND	406770 - Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada, pomada 30g	52,9200	529,20
32	770102533-1	400,00	UND	272089 - Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	25,0900	10.036,00
33	770102534-1	10,00	UND	434110 - Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral	13,2800	132,80
34	770102535-1	150,00	UND	446105 - Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, pacote 27,9g	2,6100	391,50
35	770102536-1	30,00	UND	292331 - Salbutamol, dosagem: 2mg,5ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120ml	5,7300	171,90
36	770102537-1	5,00	UND	267732 - Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica, frasco 5ml	20,5700	102,85
37	770102538-1	250,00	UND	268498 - Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml	12,2000	3.050,00
					Preço Total:	255.215,71

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
29 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303.000303.01.02.00.00	79.375,09
94 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.32.00	Centro de Saúde	00001.000001.01.07.00.00	81.000,00
70 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303.000303.01.02.00.00	94.840,62

Congonhinhas, 26 de Setembro de 2022.

Aparecido Renato Honorio
Decreto 3280/2022
Secretário Munic. da Saúde

Assinante
Aparecido Renato Honorio
Decreto 3280/2022
Secretário Munic. da Saúde

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretario de Saude	Aparecido Renato Honorio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens será realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho a empresa. Os empenhos serão fracionados, conforme necessidade desta secretaria. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes,
elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, que fica na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro (fundos do hospital) poderá optar pela entrega direta nas Unidades contempladas neste TR, conforme endereços abaixo, pois os prédios ficam um ao lado do outro:
- Unidade de Atendimento (hospital) - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro;
- Unidade Básica de Saúde - Avenida Doutor David Xavier da Silva, 822, Centro.
Horário para entrega: de segunda a sexta feira, exceto feriados – das 08h as 11:30h das 13h as 16h, impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário diferente pois apenas o fiscal de contrato poderá receber a mercadoria.

O prazo de validade das mercadorias não poderá ser inferior a doze meses, ressalvo prévio acordo feito formalmente junto ao setor responsável.
Os materias poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Levantamento de Mercado

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores em sistemas pertinentes e em estabelecimentos do ramo.

Diversas empresas do ramo podem prestar os serviços solicitados, sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Neste processo será utilizado PREGÃO ELETRONICO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base no consumo de medicamentos dos últimos 12 (doze) meses.

Segue em anexo tabela de estimativa das quantidades a serem contratadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 255.215,71

O custo estimado da contratação é de R$ 255.215,71 (duzentos e **cinquenta** e cinco mil e **duzentos e quinze** reais e **setenta e um** centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pretendida será executada em parcelas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se a aquisição dos medicamentos que deram desertos no Pregão Eletrônico nº13, para que a Unidade de Atendimento (hospital) possa continuar a realizar as atividades de assistência aos pacientes SUS em atendimentos a situação de urgência/emergência e internados em observação. Bem como os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento /tratamento médico pelo SUS, da Unidade Básica de Saúde e a distribuição de medicamentos aos pacientes que se utilizam da Farmácia Municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as necessidades da Unidade de Atendimento (Hospital) para atender os pacientes que usam os serviços em urgência/emergência, assim como os pacientes em observação. É necessário também para atender a Unidade Básica de Saúde - UBS na distribuição de medicamento aos pacientes da farmácia municipal e para procedimentos realizados pela equipe de enfermagem na UBS e na Estratégia Saúde da Família.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providencias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante o Estudo Preliminar.

16. Responsáveis

APARECIDO RENATO HONORIO

Secretário Municipal de Saúde e Gestor

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 media de preços.xlsx (55.23 KB)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	UBS	HOSP
		Lote 01 - Injetável				
1	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml	UND	100		100
2	292402	Aminofilina, dosagem: 24mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml	UND	500		500
3	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg,ml, uso: solução injetável, ampola 1ml	UND	300		300
4	276097	Bicarbonato de sódio, dosagem: 10%, uso: solução injetável, ampola 10ml	UND	200		200
5	268436	Clindamicina, dosagem: 150mg,ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml	UND	80		80
6	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940	840	2100
7	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2040		2040
8	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	960		960
9	272334	Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml	UND	3250		3250
10	272336	Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml	UND	500		500
11	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	7000		7000
12	424712	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	UND	8		8
13	357880	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável,	UND	500		500
14	357880	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável,	UND	360		360
15	269843	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml	UND	550		550
16	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - bolsa 250ml	UND	144		144
17	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml	UND	250		250
18	267735	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável, ampola 2ml	UND	1000		1000
19	303292	**Ringer,** composição: associado com **lactato** de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	240		240
20	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml	UND	2300		2300
21	434505	Carvão ativado, concentração: 250mg, comprimido	UND	60		60
22	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1mg (0,100mg), comprimido	UND	360		360
23	272042	Clonidina cloridrato, concentração: 0,20mg (0,200mg), comprimido	UND	1500		1500
24	268263	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,125mgm comprimido	UND	60		60
25	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	UND	300		300
26	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido	UND	150		150
27	362260	Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	UND	3000	3000	
28	267425	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido	UND	300		300
29	272201	Etilefrina cloridrato, composição: 7,5mg,ml, apresentação: gotas, frasco 20ml	UND	5		5
30	396471	Fenoterol bromidrato (berotec), concentração: 5g,ml, forma farmaceutica: gotas, frasco 20ml	UND	190	90	100
31	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml	UND	100		100
32	406770	Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada, pomada 30g	TUBO	10	10	
33	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	UND	400		400
34	434110	Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral	UND	10		10
35	446105	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, pacote 27,9g	UND	150		150

36	292331	Salbutamol, dosagem: 2mg,5ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120ml	UND	30		30
37	267732	Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica, frasco 5ml	UND	5		5

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADOR

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	CLASSMED	Jardim Medica	campinho	Banco de precos	BPS
LOTE ÚNICO											
1	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml	UND	100	R$ 12,46	R$ 1.246,00	R$ 13,00	R$ 14,00		R$ 13,12	R$ 9,75
2	292402	Aminofilina, dosagem: 24mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 11,57	R$ 5.785,00	R$ 18,00	R$ 20,00		R$ 5,01	R$ 3,29
3	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg,ml, uso: solução injetável, ampola 1ml	UND	300	R$ 12,71	R$ 3.813,00	R$ 22,00	R$ 23,00		R$ 2,11	R$ 3,73
4	276097	Bicarbonato de sódio, dosagem: 10%, uso: solução injetável, ampola 10ml	UND	200	R$ 1,76	R$ 352,00	R$ 1,99	R$ 2,20		R$ 1,78	R$ 1,10
5	292419	Clindamicina, dosagem: 150mg,ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml	UND	80	R$ 10,87	R$ 869,60	R$ 15,00	R$ 16,00		R$ 7,76	R$ 4,75
6	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940	R$ 11,22	R$ 32.986,80	R$ 13,00	R$ 15,00		R$ 10,74	R$ 6,14
7	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2040	R$ 14,35	R$ 29.274,00	R$ 18,00	R$ 20,00		R$ 12,07	R$ 7,36
8	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	960	R$ 14,16	R$ 13.593,60	R$ 22,00	R$ 23,00		R$ 6,61	R$ 5,05
9	272334	Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml	UND	3250	R$ 7,38	R$ 23.985,00	R$ 12,00	R$ 13,00		R$ 2,61	R$ 1,93
10	272336	Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 10,78	R$ 5.390,00	R$ 18,00	R$ 18,90		R$ 3,68	R$ 2,56
11	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	7000	R$ 3,58	R$ 25.060,00	R$ 4,00	R$ 4,55		R$ 3,90	R$ 1,87
12	424712	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	UND	200	R$ 7,44	R$ 1.488,00	R$ 9,00	R$ 9,52		R$ 6,51	R$ 4,75
13	357880	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - bolsa de 100ml	UND	500	R$ 6,12	R$ 3.060,00	R$ 9,00	R$ 9,20		R$ 3,21	R$ 3,07
14	357880	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - bolsa de 500ml	UND	360	R$ 10,68	R$ 3.844,80	R$ 16,00	R$ 17,00		R$ 6,61	R$ 3,12
15	269843	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml	UND	550	R$ 10,78	R$ 5.929,00	R$ 12,00	R$ 13,00		R$ 8,90	R$ 9,22
16	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - bolsa 250ml	UND	144	R$ 17,19	R$ 2.475,36	R$ 25,00	R$ 26,00	R$ 19,46	R$ 9,15	R$ 6,38

17	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml	UND	250	R$ 12,20	R$ 3.050,00	R$ 15,00	R$ 16,00		R$ 12,69	R$ 5,13
18	267735	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável, ampola 2ml	UND	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00				R$ 1,77	R$ 2,03
19	303292	**Ringer,** composição: associado com **lactato** de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	240	R$ 12,30	R$ 2.952,00	R$ 18,00	R$ 19,00		R$ 5,81	R$ 6,42
20	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml	UND	2300	R$ 4,91	R$ 11.293,00	R$ 6,00	R$ 7,00		R$ 4,47	R$ 2,18
21	434505	Carvão ativado, concentração: 250mg, comprimido	UND	90	R$ 0,98	R$ 88,20				R$ 0,82	R$ 1,13
22	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1mg (0,100mg), comprimido	UND	360	R$ 0,36	R$ 129,60	R$ 0,45	R$ 0,50		R$ 0,30	R$ 0,19
23	272042	Clonidina cloridrato, concentração: 0,20mg (0,200mg), comprimido	UND	1500	R$ 0,42	R$ 630,00	R$ 0,45	R$ 0,50		R$ 0,42	R$ 0,34
24	268263	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,125mgm comprimido	UND	60	R$ 10,14	R$ 608,40				R$ 10,14	
25	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	UND	300	R$ 0,28	R$ 84,00	R$ 0,35	R$ 0,42		R$ 0,11	R$ 0,24
26	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido	UND	150	R$ 0,28	R$ 42,00				R$ 0,14	R$ 0,42
27	362260	Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	UND	3000	R$ 20,68	R$ 62.040,00			R$ 51,90	R$ 4,54	R$ 5,61
28	267425	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido	UND	300	R$ 0,28	R$ 84,00				R$ 0,40	R$ 0,15
29	272201	Etilefrina cloridrato, composição: 7,5mg,ml, apresentação: gotas, frasco 20ml	UND	5	R$ 3,26	R$ 16,30	R$ 3,59	R$ 3,75		R$ 2,44	
30	396471	Fenoterol bromidrato (berotec), concentração: 5g,ml, forma farmaceutica: gotas, frasco 20ml	UND	190	R$ 6,92	R$ 1.314,80				R$ 8,42	R$ 5,41
31	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml	UND	100	R$ 4,67	R$ 467,00	R$ 4,99	R$ 5,25	R$ 9,50	R$ 2,35	R$ 1,30
32	406770	Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada, pomada 30g	TUBO	10	R$ 52,92	R$ 529,20	R$ 55,00	R$ 57,00		R$ 41,58	R$ 58,10
33	272089	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	UND	400	R$ 25,09	R$ 10.036,00	R$ 45,00	R$ 46,00		R$ 5,19	R$ 4,19
34	434110	Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral	UND	10	R$ 13,28	R$ 132,80	R$ 16,00	R$ 18,00	R$ 29,90	R$ 1,71	R$ 0,83
35	446105	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, pacote 27,9g	UND	150	R$ 2,61	R$ 391,50	R$ 1,55	R$ 1,85	R$ 7,50	R$ 1,21	R$ 0,96
36	292331	Salbutamol, dosagem: 2mg,5ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120ml	UND	30	R$ 5,73	R$ 171,90	R$ 6,52	R$ 6,75	R$ 7,90	R$ 1,77	
37	267732	Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica, frasco 5ml	UND	5	R$ 20,57	R$ 102,85	R$ 16,00	R$ 18,00		R$ 27,71	

255.215,7100

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores em sistemas pertinentes e em estabelecimentos do ramo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

Congonhinhas, 19 de setembro de 2022.

Vimos pelo presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços de medicamentos. No aguardo de um breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE ÚNICO						
1	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250mg.ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml	UND	100		
2	292402	Aminofilina, dosagem: 24mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml	UND	500		
3	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg.ml, uso: solução injetável, ampola 1ml	UND	300		
4	276097	Bicarbonato de sódio, dosagem: 10%, uso: solução injetável, ampola 10ml	UND	200		
5	292419	Clindamicina, dosagem: 150mg.ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml	UND	80		
6	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940		
7	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2040		
8	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	960		
9	272334	Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg.ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml	UND	3250		
10	272336	Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg.ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml	UND	500		
11	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500mg.ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	7000		
12	424712	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	UND	200		
13	357880	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - bolsa de 100ml	UND	500		
14	357880	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - bolsa de 500ml	UND	360		
15	269843	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml	UND	550		

16	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - bolsa 250ml	UND	144	19,46	2.802,24
17	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml	UND	250		
18	267735	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável, ampola 2ml	UND	1000		
19	303292	**Ringer,** composição: associado com **lactato** de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	240		
20	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável ampola 2ml	UND	2300		
21	434505	Carvão ativado, concentração: 250mg, comprimido	UND	90		
22	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1mg (0,100mg), comprimido	UND	360		
23	272042	Clonidina cloridrato, concentração: 0,20mg (0,200mg), comprimido	UND	1500		
24	268263	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,125mgm comprimido	UND	60		
25	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	UND	300		
26	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido	UND	150		
27	362260	Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	UND	3000	51,90	15.570,00
28	267425	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido	UND	300		
29	272201	Etilefrina cloridrato, composição: 7,5mg,ml, apresentação: gotas, frasco 20ml	UND	5		
30	396471	Fenoterol bromidrato (berotec), concentração: 5g,ml, forma farmaceutica: gotas, frasco 20ml	UND	190		
31	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml	UND	100	9,50	950,00
32	406770	Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada, pomada 30g	TUBO	10		
33	272089	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	UND	400		
34	434110	Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral	UND	10	29,90	299,00
35	446105	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, pacote 27,9g	UND	150	7,50	1.125,00
36	292331	Salbutamol, dosagem: 2mg,5ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120ml	UND	30	7,90	237,00
37	267732	Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica, frasco 5ml	UND	5		

Data orçamento: 26-09-2022

Validade do orçamento: _____

Carimbo CNPJ
Assinatura Responsável

Jardim Médica
Tel |43| 3441.1281

CNPJ.: 08.588.015/0001-24 Insc. Estadual.: 90393178-74
Avenida Tiradentes, 764 – Centro – Marumbi/Pr
CEP.: 86.910-000 e-mail: jardimmedica@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	vl total
LOTE ÚNICO						
1	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml	UND	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
2	292402	Aminofilina, dosagem: 24mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
3	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg,ml, uso: solução injetável, ampola 1ml	UND	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
4	276097	Bicarbonato de sódio, dosagem: 10%, uso: solução injetável, ampola 10ml	UND	200	R$ 2,20	R$ 440,00
5	292419	Clindamicina, dosagem: 150mg,ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml	UND	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
6	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940	R$ 15,00	R$ 44.100,00
7	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2040	R$ 20,00	R$ 40.800,00
8	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	960	R$ 23,00	R$ 22.080,00
9	272334	Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml	UND	3250	R$ 13,00	R$ 42.250,00
10	272336	Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 18,90	R$ 9.450,00
11	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	7000	R$ 4,55	R$ 31.850,00
12	424712	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	UND	200	R$ 9,52	R$ 1.904,00
13	357880	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - bolsa de 100ml	UND	500	R$ 9,20	R$ 4.600,00
14	357880	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - bolsa de 500ml	UND	360	R$ 17,00	R$ 6.120,00
15	269843	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml	UND	550	R$ 13,00	R$ 7.150,00
16	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - bolsa 250ml	UND	144	R$ 26,00	R$ 3.744,00
17	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml	UND	250	R$ 16,00	R$ 4.000,00
18	267735	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável, ampola 2ml	UND	1000		R$ -
19	303292	**Ringer,** composição: associado com **lactato** de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	240	R$ 19,00	R$ 4.560,00
20	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml	UND	2300	R$ 7,00	R$ 16.100,00
21	434505	Carvão ativado, concentração: 250mg, comprimido	UND	90		R$ -
22	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1mg (0,100mg), comprimido	UND	360	R$ 0,50	R$ 180,00
23	272042	Clonidina cloridrato, concentração: 0,20mg (0,200mg), comprimido	UND	1500	R$ 0,50	R$ 750,00
24	268263	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,125mgm comprimido	UND	60		R$ -
25	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	UND	300	R$ 0,42	R$ 126,00
26	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido	UND	150		R$ -
27	362260	Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	UND	3000		R$ -
28	267425	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido	UND	300		R$ -
29	272201	Etilefrina cloridrato, composição: 7,5mg,ml, apresentação: gotas, frasco 20ml	UND	5	R$ 3,75	R$ 18,75
30	396471	Fenoterol bromidrato (berotec), concentração: 5g,ml, forma farmaceutica: gotas, frasco 20ml	UND	190		R$ -

31	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml	UND	100	R$	5,25	R$	525,00
32	406770	Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada, pomada 30g	TUBO	10	R$	57,00	R$	570,00
33	272089	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	UND	400	R$	46,00	R$	18.400,00
34	434110	Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral	UND	10	R$	18,00	R$	180,00
35	446105	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, pacote 27,9g	UND	150	R$	1,85	R$	277,50
36	292331	Salbutamol, dosagem: 2mg,5ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120ml	UND	30	R$	6,75	R$	202,50
37	267732	Vitelinato de prata, concentraçao: 10%, indicação: solução oftalmica, frasco 5ml	UND	5	R$	18,00	R$	90,00
					TOTAL		R$	280.047,75

Marumbi/Pr, 29 de Setembro de 2022

Gleyson Cividini Peretti
CPF 008 389 239-76
RG· 8 352 839-7
Sócio Proprietário

JARDIM MÉDICA LTDA ME
GLEYSON CIVIDINI PERETTI
CPF: 008.389.239-76
RG: 8.352.839-7

CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. –ME –FONE/FAX: (43) 3275-3105

E-mail: classmed@uol.com.br -Rua: Pica-Pau, 1.211, Cep: 86701-040 –Arapongas –Paraná

CNPJ: 01.328.535.0001-59- Inscr. Est. 903.13375-9

ARAPONGAS 21 DE SETEMBRO 2022

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE ÚNICO						
1	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml	UND	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
2	292402	Aminofilina, dosagem: 24mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
3	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg,ml, uso: solução injetável, ampola 1ml	UND	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
4	276097	Bicarbonato de sódio, dosagem: 10%, uso: solução injetável, ampola 10ml	UND	200	R$ 1,99	R$ 398,00
5	292419	Clindamicina, dosagem: 150mg,ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml	UND	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
6	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940	R$ 13,00	R$ 38.220,00
7	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2040	R$ 18,00	R$ 36.720,00
8	268236	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	960	R$ 22,00	R$ 21.120,00
9	272334	Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml	UND	3250	R$ 12,00	R$ 39.000,00
10	272336	Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
11	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	7000	R$ 4,00	R$ 28.000,00
12	424712	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
13	357880	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - bolsa de 100ml	UND	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
14	357880	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - bolsa de 500ml	UND	360	R$ 16,00	R$ 5.760,00
15	269843	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml	UND	550	R$ 12,00	R$ 6.600,00
16	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - bolsa 250ml	UND	144	R$ 25,00	R$ 3.600,00
17	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml	UND	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
18	267735	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável, ampola 2ml	UND	1000		R$ -
19	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	240	R$ 18,00	R$ 4.320,00

20	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml	UND	2300	R$	6,00	R$	13.800,00
21	434505	Carvão ativado, concentração: 250mg, comprimido	UND	90			R$	-
22	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1mg (0,100mg), comprimido	UND	360	R$	0,45	R$	162,00
23	272042	Clonidina cloridrato, concentração: 0,20mg (0,200mg), comprimido	UND	1500	R$	0,45	R$	675,00
24	268263	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,125mgm comprimido	UND	60			R$	-
25	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	UND	300	R$	0,35	R$	105,00
26	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido	UND	150			R$	-
27	362260	Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	UND	3000			R$	-
28	267425	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido	UND	300			R$	-
29	272201	Etilefrina cloridrato, composição: 7,5mg,ml, apresentação: gotas, frasco 20ml	UND	5	R$	3,59	R$	17,95
30	396471	Fenoterol bromidrato (berotec), concentração: 5g,ml, forma farmaceutica: gotas, frasco 20ml	UND	190			R$	-
31	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml	UND	100	R$	4,99	R$	499,00
32	406770	Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada, pomada 30g	TUBO	10	R$	55,00	R$	550,00
33	272089	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	UND	400	R$	45,00	R$	18.000,00
34	434110	Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral	UND	10	R$	16,00	R$	160,00
35	446105	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, pacote 27,9g	UND	150	R$	1,55	R$	232,50
36	292331	Salbutamol, dosagem: 2mg,5ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120ml	UND	30	R$	6,52	R$	195,60
37	267732	Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica, frasco 5ml	UND	5	R$	16,00	R$	80,00
					TOTAL		R$	255.365,05

Prazo de Pagamento: 30 dias.
Prazo de Entrega: 7 dias.
Validade da Proposta: 10 dias.

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Medicamentos desertos

Pesquisa realizada entre 15/09/2022 15:00:19 e 19/09/2022 08:57:47

Relatório gerado no dia 19/09/2022 08:58:32 (IP: 177.105.173.164)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Amicacina sulfato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 5	100	R$ 11,84 (un)	-	R$ 11,84	R$ 1.184,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	NºPregão:162022 UASG:160416	29/08/2022	R$ 11,68
2	Secretaria de Estado de Saúde/RR	NºPregão:742022 UASG:456961	18/08/2022	R$ 14,56
Valor Unitário				R$ 13,12

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0268381	09/08/2022	R$ 12,00
2	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	BR0268381	14/07/2022	R$ 7,49
Valor Unitário				R$ 9,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,84

Item 2: Aminofilina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 1	500	R$ 3,88 (un)	-	R$ 3,88	R$ 1.940,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado de Saúde/RR	NºPregão:792022 UASG:456961	25/08/2022	R$ 5,01
Valor Unitário				R$ 5,01

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	BR0292402	12/08/2022	R$ 3,85
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0292402	10/08/2022	R$ 2,12
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR	BR0292402	01/08/2022	R$ 3,90
Valor Unitário				R$ 3,29

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,88

Item 3: Atropina sulfato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 1	300	R$ 3,03 (un)	-	R$ 3,03	R$ 909,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	NºPregão:272022 UASG:982861	29/08/2022	R$ 2,11
Valor Unitário				R$ 2,11

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0268214	12/07/2022	R$ 5,15
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	BR0268214	07/06/2022	R$ 2,69
3	MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	BR0268214	06/06/2022	R$ 3,36
Valor Unitário				R$ 3,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,03

Item 4: Bicarbonato de sódio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 6	200	R$ 1,46 (un)	-	R$ 1,46	R$ 292,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	NºPregão:542022 UASG:989913	28/07/2022	R$ 1,82
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NºPregão:112022 UASG:929069	19/05/2022	R$ 1,75
Valor Unitário				R$ 1,78

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	BR0276097	12/08/2022	R$ 1,03
2	SECRETARIA DE SAUDE	BR0276097	29/07/2022	R$ 1,16
Valor Unitário				R$ 1,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,46

Item 5: Clindamicina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 2	80	R$ 5,13 (un)	-	R$ 5,13	R$ 410,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA	NºPregão:362022 UASG:989631	25/07/2022	R$ 7,76
Valor Unitário				R$ 7,76

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0292419	22/07/2022	R$ 5,14
2	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	BR0292419	28/03/2022	R$ 4,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	BR0292419	25/02/2022	R$ 5,12
Valor Unitário				R$ 4,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,13

Item 6: Cloreto de sódio (soro fisiologico)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 10	2.940	R$ 10,18 (un)	-	R$ 10,18	R$ 29.929,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Onofre Lopes	NºPregão:802022 UASG:155013	09/09/2022	R$ 9,49
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:582022 UASG:987979	08/09/2022	R$ 10,88
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército	NºPregão:32022 UASG:160118	09/08/2022	R$ 11,86
Valor Unitário				R$ 10,74

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAUDE - IS	BR0268236	31/08/2022	R$ 6,14
Valor Unitário				R$ 6,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,18

Item 7: Cloreto de sódio (soro fisiologico)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 4	2.040	R$ 11,26 (un)	-	R$ 11,26	R$ 22.970,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército	NºPregão:32022 UASG:160118	09/08/2022	R$ 13,70

2	COMANDO DA MARINHA|BASE NAVAL DE NATAL	Dispensa de Licitação Nº 2054/2022 UASG: 783800	01/08/2022	R$ 10,96
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina	NºPregão:62022 UASG:153036	26/07/2022	R$ 11,56
Valor Unitário				R$ 12,07

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAUDE - IS	BR0268236	31/08/2022	R$ 7,36
Valor Unitário				R$ 7,36

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,26

Item 8: Cloreto de sódio (soro fisiologico)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 1	960	R$ 5,48 (un)	-	R$ 5,48	R$ 5.260,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO | PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	NºPregão:1162022 UASG:155913	04/07/2022	R$ 6,61
Valor Unitário				R$ 6,61

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0268236	22/07/2022	R$ 5,21
2	MUNICIPIO DE UBERLANDIA	BR0268236	04/07/2022	R$ 4,20
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	BR0268236	24/06/2022	R$ 5,75
Valor Unitário				R$ 5,05

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,48

Item 9: Dimenidrinato (dramim)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 3	3.250	R$ 2,08 (un)	-	R$ 2,08	R$ 6.760,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | prefeitura municipal de coribe	NºPregão:282022 UASG:926606	23/08/2022	R$ 2,61
Valor Unitário				R$ 2,61

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0272334	05/07/2022	R$ 2,31
2	MUNICIPIO DE ITAMOGI	BR0272334	13/05/2022	R$ 1,85
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0272334	06/05/2022	R$ 1,52

Valor Unitário	R$ 1,93

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,08

Item 10: Dimenidrinato (dramin b6, dl)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 3	500	R$ 2,67 (un)	-	R$ 2,67	R$ 1.335,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	prefeitura municipal de coribe	NºPregão:282022 UASG:926606	23/08/2022	R$ 3,68
Valor Unitário				R$ 3,68

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0272336	05/07/2022	R$ 2,36
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	BR0272336	17/05/2022	R$ 2,63
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	BR0272336	24/06/2022	R$ 2,70
Valor Unitário				R$ 2,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,67

Item 11: Dipirona sódica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 7	7.000	R$ 1,99 (un)	-	R$ 1,99	R$ 13.930,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	NºPregão:302022 UASG:926750	13/09/2022	R$ 3,90
Valor Unitário				R$ 3,90

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)	BR0268252	31/08/2022	R$ 2,19
2	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	BR0268252	18/08/2022	R$ 1,80
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	BR0268252	12/08/2022	R$ 1,63
Valor Unitário				R$ 1,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,99

Item 12: Fentanila

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 6	200	R$ 5,20 (un)	-	R$ 5,20	R$ 1.040,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FMS	NºPregão:600032022 UASG:927368	02/06/2022	R$ 6,51
Valor Unitário				R$ 6,51

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PAULISTANA - SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	BR0424712	19/04/2022	R$ 4,76
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSA NOVA	BR0424712	16/11/2021	R$ 3,32
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA	BR0424712	04/11/2021	R$ 5,64
Valor Unitário				R$ 4,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,20

Item 13: Glicose

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 1	500	R$ 2,87 (un)	-	R$ 2,87	R$ 1.435,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Onofre Lopes	NºPregão:802022 UASG:155013	09/09/2022	R$ 3,21
Valor Unitário				R$ 3,21

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0270092	22/07/2022	R$ 4,37
2	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	BR0270092	02/06/2022	R$ 2,52
3	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	BR0270092	13/07/2022	R$ 2,32
Valor Unitário				R$ 3,07

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,87

Item 14: Glicose

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 1	360	R$ 3,27 (un)	-	R$ 3,27	R$ 1.177,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Onofre Lopes	NºPregão:802022 UASG:155013	09/09/2022	R$ 6,61
Valor Unitário				R$ 6,61

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0270092	22/07/2022	R$ 3,46
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0270092	18/04/2022	R$ 2,83
3	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	BR0270092	02/06/2022	R$ 3,07
Valor Unitário				R$ 3,12

Item 15: Lidocaína cloridrato

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,27

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 3	550	R$ 8,89 (un)	-	R$ 8,89	R$ 4.889,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO | Secretaria Municipal da Saúde	NºPregão:6862022 UASG:925003	22/08/2022	R$ 8,90
Valor Unitário				R$ 8,90

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	BR0269843	26/08/2022	R$ 8,88
2	MUNICIPIO DE CIANORTE	BR0269843	18/08/2022	R$ 7,43
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	BR0269843	02/08/2022	R$ 11,34
Valor Unitário				R$ 9,22

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,89

Item 16: Manitol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 1	144	R$ 7,15 (un)	-	R$ 7,15	R$ 1.029,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:762022 UASG:987809	31/08/2022	R$ 9,15
Valor Unitário				R$ 9,15

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0299675	10/08/2022	R$ 4,84
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0299675	10/08/2022	R$ 5,89
3	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)	BR0299675	25/07/2022	R$ 8,41
Valor Unitário				R$ 6,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,15

Item 17: Metronidazol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 5	250	R$ 5,43 (un)	-	R$ 5,43	R$ 1.357,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | prefeitura municipal de coribe	NºPregão:282022 UASG:926606	23/08/2022	R$ 12,69
Valor Unitário				R$ 12,69

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	BR0268498	07/06/2022	R$ 4,54
2	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)	BR0268498	06/06/2022	R$ 5,32
3	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	BR0268498	14/07/2022	R$ 5,53
Valor Unitário				R$ 5,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,43

Item 18: Ranitidina cloridrato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 11	1.000	R$ 1,84 (un)	-	R$ 1,84	R$ 1.840,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Acará	NºPregão:382022 UASG:980403	16/08/2022	R$ 2,06
2	PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	NºPregão:162022 UASG:927702	27/07/2022	R$ 1,64
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	NºPregão:22022 UASG:983375	08/07/2022	R$ 1,60
Valor Unitário				R$ 1,77

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0267735	25/03/2022	R$ 2,03
Valor Unitário				R$ 2,03

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,84

Item 19: Ringer

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 2	240	R$ 5,81 (un)	-	R$ 5,81	R$ 1.394,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 5ºBatalhão de Suprimento	NºPregão:172022 UASG:160222	01/09/2022	R$ 4,91
2	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis | Superintendência Estadual no Ceará	NºPregão:52022 UASG:193104	29/07/2022	R$ 6,70
Valor Unitário				R$ 5,81

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAUDE - IS	BR0303292	31/08/2022	R$ 8,35
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	BR0303292	09/02/2022	R$ 4,48
Valor Unitário				R$ 6,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,81

Item 20: Vitaminas do complexo b

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 3	2.300	R$ 2,72 (un)	-	R$ 2,72	R$ 6.256,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	NºPregão:952022 UASG:988183	16/08/2022	R$ 4,47
Valor Unitário				R$ 4,47

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CIANORTE	BR0274567	18/08/2022	R$ 2,76
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0274567	08/04/2022	R$ 1,10
3	MUNICIPIO DE CIANORTE	BR0274567	19/04/2022	R$ 2,68
Valor Unitário				R$ 2,18

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,72

Item 21: Carvão ativado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 1	90	R$ 0,96 (un)	-	R$ 0,96	R$ 86,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado de Saúde/RR	NºPregão:792022 UASG:456961	25/08/2022	R$ 0,82
Valor Unitário				R$ 0,82

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0434505	05/07/2022	R$ 0,88
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0434505	25/03/2022	R$ 1,04
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	BR0434505	25/02/2022	R$ 1,47
Valor Unitário				R$ 1,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,96

Item 22: Clonidina cloridrato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 1	360	R$ 0,20 (un)	-	R$ 0,20	R$ 72,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | Hospital Geral de Salvador	NºPregão:142022 UASG:160039	11/08/2022	R$ 0,30
Valor Unitário				R$ 0,30

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0272043	10/08/2022	R$ 0,20
2	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	BR0272043	03/08/2022	R$ 0,18
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	BR0272043	17/05/2022	R$ 0,20
Valor Unitário				R$ 0,19

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,20

Item 23: Clonidina cloridrato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 4	1.500	R$ 0,36 (un)	-	R$ 0,36	R$ 540,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	NºPregão:132022 UASG:983891	12/08/2022	R$ 0,42
Valor Unitário				R$ 0,42

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0272042	05/07/2022	R$ 0,32
2	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	BR0272042	20/06/2022	R$ 0,38
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	BR0272042	15/05/2022	R$ 0,33
Valor Unitário				R$ 0,34

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,36

Item 24: Metilergometrina maleato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 10	60	R$ 10,50 (un)	-	R$ 10,50	R$ 630,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO|INST.FED.BAINO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM	Dispensa de Licitação Nº 4/2022 UASG: 158435	01/03/2022	R$ 10,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão:962021 UASG:987995	29/11/2021	R$ 11,84
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	NºPregão:272021 UASG:980217	23/09/2021	R$ 8,07
Valor Unitário				R$ 10,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,50

Item 25: Propranolol cloridrato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 13	300	R$ 0,12 (un)	-	R$ 0,12	R$ 36,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5º Região Militar | 5ºBatalhão de Suprimento	NºPregão:172022 UASG:160222	01/09/2022	R$ 0,09
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | prefeitura municipal de coribe	NºPregão:282022 UASG:926606	23/08/2022	R$ 0,14
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 2ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:92022 UASG:160428	22/08/2022	R$ 0,10
Valor Unitário				R$ 0,11

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	BR0267772	04/08/2022	R$ 0,24
Valor Unitário				R$ 0,24

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,12

Item 26: Ranitidina cloridrato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 12	150	R$ 0,18 (un)	-	R$ 0,18	R$ 27,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | prefeitura municipal de coribe	NºPregão:282022 UASG:926606	23/08/2022	R$ 0,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	NºPregão:252022 UASG:983289	18/07/2022	R$ 0,10
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	NºPregão:122022 UASG:983049	27/06/2022	R$ 0,08
Valor Unitário				R$ 0,14

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0267736	25/03/2022	R$ 0,42
Valor Unitário				R$ 0,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,18

Item 27: Trazodona cloridrato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 7	3.000	R$ 4,74 (un)	-	R$ 4,74	R$ 14.220,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC	NºPregão:1082022 UASG:988039	22/08/2022	R$ 4,14
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS	NºPregão:132022 UASG:989085	27/07/2022	R$ 4,95
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS	NºPregão:232022 UASG:460434	01/06/2022	R$ 4,53

Valor Unitário					R$ 4,54
Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA		BR0362260	12/08/2022	R$ 5,61
Valor Unitário					R$ 5,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,74

Item 28: Verapamil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 8	300	R$ 0,26 (un)	-	R$ 0,26	R$ 78,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO	Nº Pregão:82022 UASG:928037	01/09/2022	R$ 0,43
2	Secretaria de Estado de Saúde/RR	Nº Pregão:532022 UASG:456961	20/07/2022	R$ 0,37
Valor Unitário				R$ 0,40

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)	BR0267425	08/07/2022	R$ 0,14
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	BR0267425	24/06/2022	R$ 0,16
Valor Unitário				R$ 0,15

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,26

Item 29: Etilefrina cloridrato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 10	5	R$ 2,62 (un)	-	R$ 2,62	R$ 13,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA	Nº Pregão:302022 UASG:987625	05/08/2022	R$ 2,67
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	Nº Pregão:272022 UASG:980068	11/07/2022	R$ 3,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	Nº Pregão:432022 UASG:987883	24/06/2022	R$ 1,53
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA	Nº Pregão:913022021 UASG:981373	29/09/2021	R$ 2,58
Valor Unitário				R$ 2,44

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,62

Item 30: Fenoterol bromidrato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 2	190	R$ 6,95 (un)	-	R$ 6,95	R$ 1.320,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado de Saúde/RR	NºPregão:792022 UASG:456961	25/08/2022	R$ 8,42
2	Secretaria de Estado de Saúde/RR	NºPregão:792022 UASG:456961	25/08/2022	R$ 8,42
Valor Unitário				R$ 8,42

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	BR0396471	24/06/2022	R$ 5,33
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURILANDIA DO NORTE	BR0396471	20/05/2022	R$ 5,48
Valor Unitário				R$ 5,41

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,95

Item 31: Ibuprofeno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 13	100	R$ 1,55 (un)	-	R$ 1,55	R$ 155,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | prefeitura municipal de coribe	NºPregão:282022 UASG:926606	23/08/2022	R$ 1,71
2	Governo do Estado de Mato Grosso | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	NºPregão:522022 UASG:989047	22/08/2022	R$ 3,00
Valor Unitário				R$ 2,35

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0294643	22/07/2022	R$ 1,39
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	BR0294643	24/06/2022	R$ 1,20
Valor Unitário				R$ 1,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,55

Item 32: Curativo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 13	10	R$ 51,37 (un)	-	R$ 51,37	R$ 513,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Escola de Especialistas da Aeronáutica	NºPregão:392022 UASG:120064	25/07/2022	R$ 50,78
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Escola de Especialistas da Aeronáutica	NºPregão:392022 UASG:120064	25/07/2022	R$ 51,95
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ª Região Militar | Hospital Geral de São Paulo	NºPregão:642021 UASG:160495	23/05/2022	R$ 22,00
Valor Unitário				R$ 41,58

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0406770	03/03/2022	R$ 58,10
Valor Unitário				R$ 58,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 51,37

Item 33: Sulfadiazina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 15	400	R$ 4,85 (un)	-	R$ 4,85	R$ 1.940,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 5ºBatalhão de Suprimento	NºPregão:172022 UASG:160222	01/09/2022	R$ 4,77
2	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	NºPregão:102022 UASG:927856	29/08/2022	R$ 5,60
Valor Unitário				R$ 5,19

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0272089	10/08/2022	R$ 3,44
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	BR0272089	12/08/2022	R$ 4,93
Valor Unitário				R$ 4,19

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,85

Item 34: Acetilcisteína

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 6	10	R$ 1,29 (un)	-	R$ 1,29	R$ 12,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU	NºPregão:142022 UASG:981094	01/09/2022	R$ 1,76
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	NºPregão:432022 UASG:987883	24/06/2022	R$ 1,67
Valor Unitário				R$ 1,71

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	BR0434110	28/06/2022	R$ 0,74
2	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	BR0434110	16/05/2022	R$ 0,92
Valor Unitário				R$ 0,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,29

Item 35: Sais para reidratação oral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 12	150	R$ 0,92 (un)	-	R$ 0,92	R$ 138,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	NºPregão:272022 UASG:982861	29/08/2022	R$ 1,34
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:402022 UASG:987561	24/08/2022	R$ 1,08
Valor Unitário				R$ 1,21

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0446105	22/07/2022	R$ 0,62
2	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	BR0268390	25/07/2022	R$ 0,75
Valor Unitário				R$ 0,69

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,92

Item 36: Salbutamol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 13	30	R$ 1,84 (un)	-	R$ 1,84	R$ 55,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	NºPregão:252022 UASG:983289	18/07/2022	R$ 1,85
2	Prefeitura Municipal de Caraúbas	NºPregão:272022 UASG:981645	14/07/2022	R$ 1,62
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU	NºPregão:142022 UASG:983339	23/05/2022	R$ 1,84
Valor Unitário				R$ 1,77

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,84

Item 37: Vitelinato de prata

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 12	5	R$ 20,97 (un)	-	R$ 20,97	R$ 104,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | prefeitura municipal de coribe	NºPregão:282022 UASG:926606	23/08/2022	R$ 18,96

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:302022 UASG:983713	30/06/2022	R$ 43,20
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA	NºPregão:52022 UASG:980983	26/04/2022	R$ 20,97
Valor Unitário				R$ 27,71

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,97

Valor Global: R$ 125.282,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nr Item	Descrição Item	Unidade Medida	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Amicacina sulfato, dosagem: 250mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml	UND	100	R$ 12,46	R$ 1.246,00
2	Aminofilina, dosagem: 24mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 11,57	R$ 5.785,00
3	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg,ml, uso: solução injetável, ampola 1ml	UND	300	R$ 12,71	R$ 3.813,00
4	Bicarbonato de sódio, dosagem: 10,0%, uso: solução injetável, ampola 10ml	UND	200	R$ 1,76	R$ 352,00
5	Clindamicina, dosagem: 150mg,ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml	UND	80	R$ 10,87	R$ 869,60
6	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940	R$ 11,22	R$ 32.986,80
7	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2040	R$ 14,35	R$ 29.274,00
8	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	960	R$ 14,16	R$ 13.593,60
9	Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml	UND	3250	R$ 7,38	R$ 23.985,00
10	Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 10,78	R$ 5.390,00
11	Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	7000	R$ 3,58	R$ 25.060,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

12	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	UND	200	R$ 7,44	R$ 1.488,00
13	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado bolsa de 100ml	UND	500	R$ 6,12	R$ 3.060,00
14	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado bolsa de 500ml	UND	360	R$ 10,68	R$ 3.844,80
15	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml	UND	550	R$ 10,78	R$ 5.929,00
16	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado bolsa 250ml	UND	144	R$ 17,19	R$ 2.475,36
17	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml	UND	250	R$ 12,20	R$ 3.050,00
18	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável, ampola 2ml	UND	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
19	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	240	R$ 12,30	R$ 2.952,00
20	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml	UND	2300	R$ 4,91	R$ 11.293,00
21	Carvão ativado, concentração: 250mg, comprimido	UND	90	R$ 0,98	R$ 88,20
22	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1mg (0,100mg), comprimido	UND	360	R$ 0,36	R$ 129,60
23	Clonidina cloridrato, concentração: 0,20mg (0,200mg), comprimido	UND	1500	R$ 0,42	R$ 630,00
24	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,125mgm comprimido	UND	60	R$ 10,14	R$ 608,40
25	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	UND	300	R$ 0,28	R$ 84,00
26	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido	UND	150	R$ 0,28	R$ 42,00
27	Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	UND	3000	R$ 20,68	R$ 62.040,00

28	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido	UND	300	R$ 0,28	R$ 84,00
29	Etilefrina cloridrato, composição: 7,5mg,ml, apresentação: gotas, frasco 20 ml	UND	5	R$ 3,26	R$ 16,30
30	Fenoterol bromidrato (berotec), concentração: 5g,ml, forma farmaceutica: gotas, frasco 20ml	UND	190	R$ 6,92	R$ 1.314,80
31	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml	UND	100	R$ 4,67	R$ 467,00
32	Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada, pomada 30g	TUBO	10	R$ 52,92	R$ 529,20
33	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	UND	400	R$ 25,09	R$ 10.036,00
34	Acetilcisteina, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral, envelope 5 gramas	UND	10	R$ 13,28	R$ 132,80
35	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, pacote 27,9g	UND	150	R$ 2,61	R$ 391,50
36	Salbutamol, dosagem: 2mg,5ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120ml	UND	30	R$ 5,73	R$ 171,90
37	Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica, frasco 5ml	UND	5	R$ 20,57	R$ 102,85
TOTAL.....					R$ 255.215,7100

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada à prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos medicamentos que deram desertos no Pregão Eletrônico nº13, para que a Unidade de Atendimento (hospital) possa continuar a realizar as atividades de assistência aos pacientes SUS em atendimentos a situação de urgência/emergência e internados em observação. Bem como os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, da

Unidade Básica de Saúde e a distribuição de medicamentos aos pacientes que se utilizam da Farmácia Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1°, da Lei n° 10.520, de 2002 e do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens será imediato a ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho a empresa. Os empenhos serão fracionados, conforme necessidade desta secretaria. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4150/62.

4.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, que fica na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro (fundos do hospital) poderá optar pela entrega direta nas Unidades contempladas neste TR, conforme endereços abaixo, pois os prédios ficam um ao lado do outro:

- ✓ Unidade de Atendimento (hospital) - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro;
- ✓ Unidade Básica de Saúde - Avenida Doutor David Xavier da Silva, 822, Centro.

4.3. O prazo de validade das mercadorias não poderá ser inferior a doze meses, ressalvo prévio acordo feito formalmente junto ao setor responsável.

4.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira, exceto feriados – das 08h às 11h30min das 13h às 16h, impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário diferente pois apenas o fiscal de contrato poderá receber a mercadoria.

4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra.Eliana Dos Santos da Silva, designada pela Portaria 136/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.3.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, alguma situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.2. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.2.5. cometer fraude fiscal;

12.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no TCE pelo prazo de até cinco anos;

12.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderãoser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE.

13. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R$ 255.215,71** (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quinze reais e setenta e um centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	C. R.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	94	3.3.90.32.00.00.00.00	0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	29	3.3.90.30.00.00.00.00	0303	Material de Consumo
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	70	3.3.90.30.00.00.00.00	0303	Material de Consumo

Município de Congonhinhas, 30 de setembro de 2022.

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Eliana Dos Santos da Silva
Fiscal de Contratos Portaria 136/2022

0144

CERTIDÃO N.º 283/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 39/2022 – Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 70 e 29 – 3.3.90.30 Material de Consumo, 94 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*** mencionada no processo supracitado, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Outrossim, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade.***

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 06 de outubro de 2022.

ELIZIANE DIONISIO:06631349940

Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Dados: 2022.10.06 10:09:07 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Luzia Aparecida da Cruz - RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 111/2022 de 23 de junho de 2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.07.20 09:40:58 -03'00'

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=12494298000112, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2022.07.20 09:39:44 -03'00'

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº. 132 DE 19 DE JULHO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 239 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luciano Simões dos Santos (PRESIDENTE); Érica Cristina de Souza (MEMBRO) e Heliton da Carvalho Junior (MEMBRO), para sob a presidência do primeiro, a **instauração de sindicância** visando a apuração de possível conduta de servidor público em desacordo com o artigo 212, inciso X, Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Congonhinhas – Lei Municipal nº. 300/2001, e, por fim, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 19 de julho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve.

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Luzia Aparecida da Cruz - RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Manorio - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Cirlene Aparecida de Leite – RG nº 6.684.868-0 e CPF/MF nº 985.415.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 111/2022 de 23 de junho de 2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DECRETO Nº 3.398/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, DAYANA DA SILVA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 06 de julho de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, tendo em vista o contido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021 e não comparecimento de candidatos aprovados anteriormente

Resolve:

CONVOCAR os candidatos selecionados para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regulamentado pelo EDITAL nº 002/2021, para realização de exame médico no dia 27/07/2022 na MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho localizada na Rua Rui Barbosa 569 - Centro IBAITI/PR - CEP 84.900-00, Telefone (43) 3546-2172 - (43) 99839-0872

Exame Médico dia 27/07/2022 às 15:00 horas – Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
Cargo Agente Administrativo		
15	Renata Viviane Rosa	Agente Administrativo
16	Marcelo Ferreira Dias	Agente Administrativo

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia 31 de julho de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sumo à contratação portando a seguinte documentação, (original e fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
b) Cópia do Registro do Conselho (COREN)
c) Carteira de Identidade - RG
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF
e) PIS ou PASEP (caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS)
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais
h) Certidão Negativa Cível e Criminal
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
j) Certidão de Nascimento ou Casamento
k) Carteira de identidade e CPF do Cônjuge
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
m) Comprovante de Endereço atualizado
n) 01 Foto 3x4 recente,
o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos inciso XVI e XVII do art. 37 da CF/88, com assinatura reconhecida em cartório,
p) Declaração atualizada dos respectivos bens com assinatura reconhecida em cartório.
q) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR.
r) Conta bancária junto ao Banco do Brasil
s) Tendo em vista a implantação do ESocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/ na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos" Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do ESocial

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 20 de julho de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

Referente ao Concurso Público nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de Concurso Público nº 001/2018, Resolve:

TORNAR PÚBLICA:

A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 para se apresentarem dia 27 de julho de 2022, para realização de exame médico na MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho localizada na Rua Rui Barbosa 569 - Centro IBAITI/PR - CEP 84.900-00 Telefone (43) 3545-2172 - (43) 99839-0872

Exame Médico dia 27/07/2022 às 15:00 – Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
28	Priscila Mariandes Derino	Agente de Serviços Gerais
07	Katia Adriana Elias	Agente de Combate a Endemias
03	Cindy Nari Sato	Cirurgiã Dentista
01	Vanderson Carvalho Ferreira	Farmacêutico

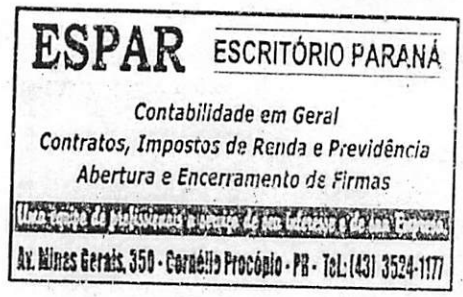
Ficam ainda convocados a comparecer até o dia 29 de julho de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sumo à contratação portando a seguinte documentação, (original e fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
b) Registro no Órgão Competente
c) Carteira de Identidade - RG
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF
e) PIS ou PASEP (caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS)
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais
h) Certidão Negativa Cível e Criminal
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
j) Certidão de Nascimento ou Casamento
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
m) Comprovante de Endereço atualizado
n) 01 Foto 3x4 recente.
o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" e Curso de Direção Defensiva (para candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas).
p) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.
q) Declaração atualizada dos respectivos bens com assinatura reconhecida em cartório
r) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR.
s) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias da conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinado pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários a declaração de que o candidato reside no endereço indicado deverá constar a informação de quanto tempo ele reside no referido local.
t) Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de pegri, de acordo com o código de Trânsito Brasileiro (CTB).
u) E demais documentos solicitados no item 11.3 do Concurso Público nº 001/2018 nos itens f, g, h, i, k, l quando couber
v) Tendo em vista a implantação do eSocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/ na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos" Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 20 de julho de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal













PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2022
Processo Administrativo nº 039/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 3.072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/___/___.
Horário: __h__min
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos paraUnidade de Atendimento Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	C.R.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101	94	3.3.90.32.00.00.00.0 0	0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Centro de Saúde	29	3.3.90.30.00.00.00.0 0	0303	Material de Consumo

10.302.0023.2.112	70	3.3.90.30.00.00.00.0 0	0303	Material de Consumo
Unidade de Atendimento				

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item, considerando o percentual referente a taxa de administração.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferiorao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresaou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1 prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema,no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

9.11.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Preço unitário, total e percentual correspondente a taxa de administração.

10.1.2.1. Caso o percentual correspondente a taxa de administração seja negativo, este será considerado como desconto.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso(sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.2. comportar-se de modo inidôneo;

20.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

20.4.5 impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitaçãc não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II- Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, __ de ___ de ____.

Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nr Item	Descrição Item	Unidade Medida	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Amicacina sulfato, dosagem: 250mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml	UND	100	R$ 11,96	R$ 1.196,00
2	Aminofilina, dosagem: 24mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 8,77	R$ 4.385,00
3	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg,ml, uso: solução injetável, ampola 1ml	UND	300	R$ 9,28	R$ 2.784,00
4	Bicarbonato de sódio, dosagem: 10,0%, uso: solução injetável, ampola 10ml	UND	200	R$ 1,62	R$ 324,00
5	Clindamicina, dosagem: 150mg,ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml	UND	80	R$ 9,17	R$ 733,60
6	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940	R$ 9,96	R$ 29.282,40
7	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2040	R$ 12,48	R$ 25.459,20
8	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	960	R$ 11,22	R$ 10.771,20
9	Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml	UND	3250	R$ 5,51	R$ 17.907,50
10	Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 8,08	R$ 4.040,00
11	Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	7000	R$ 3,26	R$ 22.820,00

12	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	UND	200	R$ 6,75	R$ 1.350,00
13	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 100ml	UND	500	R$ 5,09	R$ 2.545,00
14	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 500ml	UND	360	R$ 8,58	R$ 3.088,80
15	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml	UND	550	R$ 10,04	R$ 5.522,00
16	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechadobolsa 250ml	UND	144	R$ 20,00	R$ 2.880,00
17	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml	UND	250	R$ 10,94	R$ 2.735,00
18	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável, ampola 2ml	UND	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
19	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	240	R$ 10,08	R$ 2.419,20
20	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml	UND	2300	R$ 4,22	R$ 9.706,00
21	Carvão ativado, concentração: 250mg, comprimido	UND	90	R$ 0,98	R$ 88,20
22	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1mg (0,100mg), comprimido	UND	360	R$ 0,31	R$ 111,60
23	Clonidina cloridrato, concentração: 0,20mg (0,200mg), comprimido	UND	1500	R$ 0,40	R$ 600,00
24	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,125mgm comprimido	UND	60	R$ 10,14	R$ 608,40
25	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	UND	300	R$ 0,23	R$ 69,00
26	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido	UND	150	R$ 0,28	R$ 42,00
27	Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	UND	3000	R$ 20,68	R$ 62.040,00

28	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido	UND	300	R$ 0,28	R$ 84,00
29	Etilefrina cloridrato, composição: 7,5mg,ml, apresentação: gotas, frasco 20 ml	UND	5	R$ 3,02	R$ 15,10
30	Fenoterolbromidrato (berotec), concentração: 5g,ml, forma farmaceutica: gotas, frasco 20ml	UND	190	R$ 6,92	R$ 1.314,80
31	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml	UND	100	R$ 4,54	R$ 454,00
32	Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada, pomada 30g	TUBO	10	R$ 51,56	R$ 515,60
33	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	UND	400	R$ 18,13	R$ 7.252,00
34	Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral, envelope 5 gramas	UND	10	R$ 12,11	R$ 121,10
35	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, paccte 27,9g	UND	150	R$ 2,81	R$ 421,50
36	Salbutamol, dosagem: 2mg,5ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120ml	UND	30	R$ 5,40	R$ 162,00
37	Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica, frasco 5ml	UND	5	R$ 21,86	R$ 109,30
TOTAL.....					R$ 225.857,50

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada à prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos medicamentos que deram desertos no Pregão Eletrônico nº13, para que a Unidade de Atendimento (hospital) possa continuar a realizar as atividades de assistência aos pacientes SUS em atendimentos a situação de

urgência/emergência e internados em observação. Bem como os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, da Unidade Básica de Saúde e a distribuição de medicamentos aos pacientes que se utilizam da Farmácia Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens será imediato a ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho a empresa. Os empenhos serão fracionados, conforme necessidade desta secretaria. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

4.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, que fica na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro (fundos do hospital) poderá optar pela entrega direta nas Unidades contempladas neste TR, conforme endereços abaixo, pois os prédios ficam um ao lado do outro:

- ✓ Unidade de Atendimento (hospital) - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro;
- ✓ Unidade Básica de Saúde - Avenida Doutor David Xavier da Silva, 822, Centro.

4.3. O prazo de validade das mercadorias não poderá ser inferior a doze meses, ressalvo prévio acordo feito formalmente junto ao setor responsável.

4.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira, exceto feriados – das 08h às 11h30min das 13h às 16h, impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário diferente pois apenas o fiscal de contrato poderá receber a mercadoria.

4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra.Eliana Dos Santos da Silva, designada pela Portaria 136/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, alguma situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.2. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.2.5. cometer fraude fiscal;

12.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no TCE pelo prazo de até cinco anos;

12.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7poderãoser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE.

13. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

177

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de**R$ 225.857,50** (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais ecinquenta centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1Indicação dadotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	C. R.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	94	3.3.90.32.00.00.00.00	0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	29	3.3.90.30.00.00.00.00	0303	Material de Consumo
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	70	3.3.90.30.00.00.00.00	0303	Material de Consumo

Município de Congonhinhas, __de ____ de ____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2022

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº___/2022**, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, **de __/__/__, Processo Administrativo nº039/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

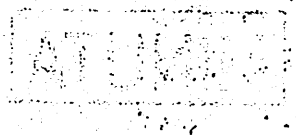
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº __/__, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas,__ de ___ de ___.

Responsável legal do FMS

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº__/2022
Processo Administrativo nº 039/2022

MINUTA

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº __/___, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e outros setores da Secretaris de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. . CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	C. R.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	94	3.3.90.32.00.00.00 .00	0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	29	3.3.90.30.00.00.00 .00	0303	Material de Consumo
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	70	3.3.90.30.00.00.00 .00	0303	Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, __ de ___ de ____.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2022

MINUTA

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº___/2022**, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, **de __/__/2022, Processo Administrativo nº039/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, __de ___ de ___.

Responsável legal do FMS

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº__/2022
Processo Administrativo nº 039/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	C. R.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101	94	3.3.90.32.00.00.00 .00	0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Centro de Saúde	29	3.3.90.30.00.00.00 .00	0303	Material de Consumo

10.302.0023.2.112	70	3.3.90.30.00.00.00 .00	0303	Material de Consumo
Unidade de Atendimento				

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, ___ de___de ___.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

PARECER JURÍDICO

Número: 481/2022

Consulente: Fundo Municipal de Saúde.

Referência: Pregão Eletrônico.

Assunto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento para Unidade de Atendimento (Hospital) e para Farmácia (Unidade Básica de Saúde).

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação oriunda Do Fundo Municipal de Saúde, que consoante ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) requesta análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados.

Foram anexados ao processo:

1) Solicitação de Compra 46/2022
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Cotação de Preços;
4) Termo de Referência;
5) Certidão Contábil;
6) Minuta de Edital;
7) Minuta de Ata de Registro de Preços;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

2. DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Procuradoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor

competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Ultrapassadas as premissas supra, o consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para registro de preços por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Lei nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto nº 5.450/2005:

Art. 1o A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns.

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9o Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1o A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2o O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, defini-

ção dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, caput, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº

7.892/2013, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses mais frequentes de adoção preferencial do SRP, destacando-se os incisos I e II do dispositivo em questão.

Foi devidamente realizada pesquisa de preço.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 09 de outubro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSINADO DIGITALMENTE
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Referência: Pregão Eletrônico nº. 23/2022 (SRP)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Atendimento, Hospital, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, no uso e gozo de suas atribuições, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Atendimento, Hospital, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 13 de outubro de 2022.

APARECIDO RENATO HONORIO:06514263917

Assinado de forma digital por APARECIDO RENATO HONORIO:06514263917
Dados: 2022.10.13 14:34:11 -03'00'

Aparecido Renato Honório

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2022
Processo Administrativo nº 039/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 3.072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **01/11/2022.**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos paraUnidade de Atendimento Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	C.R.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101	94	3.3.90.32.00.00.00.0 0	0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Centro de Saúde	29	3.3.90.30.00.00.00.0 0	0303	Material de Consumo

10.302.0023.2.112	70	3.3.90.30.00.00.00.0 0	0303	Material de Consumo
Unidade de Atendimento				

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item, considerando o percentual referente a taxa de administração.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferiorao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresaou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1 prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema,no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

9.11.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Preço unitário, total e percentual correspondente a taxa de administração.

10.1.2.1. Caso o percentual correspondente a taxa de administração seja negativo, este será considerado como desconto.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso(sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.2. comportar-se de modo inidôneo;

20.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

20.4.5 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II- Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nr Item	Descrição Item	Unidade Medida	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Amicacina sulfato, dosagem: 250mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml	UND	100	R$ 11,96	R$ 1.196,00
2	Aminofilina, dosagem: 24mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 8,77	R$ 4.385,00
3	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg,ml, uso: solução injetável, ampola 1ml	UND	300	R$ 9,28	R$ 2.784,00
4	Bicarbonato de sódio, dosagem: 10,0%, uso: solução injetável, ampola 10ml	UND	200	R$ 1,62	R$ 324,00
5	Clindamicina, dosagem: 150mg,ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml	UND	80	R$ 9,17	R$ 733,60
6	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940	R$ 9,96	R$ 29.282,40
7	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2040	R$ 12,48	R$ 25.459,20
8	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	960	R$ 11,22	R$ 10.771,20
9	Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml	UND	3250	R$ 5,51	R$ 17.907,50
10	Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml	UND	500	R$ 8,08	R$ 4.040,00
11	Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	7000	R$ 3,26	R$ 22.820,00

12	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	UND	200	R$ 6,75	R$ 1.350,00
13	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 100ml	UND	500	R$ 5,09	R$ 2.545,00
14	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 500ml	UND	360	R$ 8,58	R$ 3.088,80
15	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml	UND	550	R$ 10,04	R$ 5.522,00
16	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechadobolsa 250ml	UND	144	R$ 20,00	R$ 2.880,00
17	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml	UND	250	R$ 10,94	R$ 2.735,00
18	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável, ampola 2ml	UND	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
19	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	240	R$ 10,08	R$ 2.419,20
20	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml	UND	2300	R$ 4,22	R$ 9.706,00
21	Carvão ativado, concentração: 250mg, comprimido	UND	90	R$ 0,98	R$ 88,20
22	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1mg (0,100mg), comprimido	UND	360	R$ 0,31	R$ 111,60
23	Clonidina cloridrato, concentração: 0,20mg (0,200mg), comprimido	UND	1500	R$ 0,40	R$ 600,00
24	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,125mgm comprimido	UND	60	R$ 10,14	R$ 608,40
25	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	UND	300	R$ 0,23	R$ 69,00
26	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido	UND	150	R$ 0,28	R$ 42,00
27	Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	UND	3000	R$ 20,68	R$ 62.040,00

28	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido	UND	300	R$ 0,28	R$ 84,00
29	Etilefrina cloridrato, composição: 7,5mg,ml, apresentação: gotas, frasco 20 ml	UND	5	R$ 3,02	R$ 15,10
30	Fenoterolbromidrato (berotec), concentração: 5g,ml, forma farmaceutica: gotas, frasco 20ml	UND	190	R$ 6,92	R$ 1.314,80
31	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml	UND	100	R$ 4,54	R$ 454,00
32	Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada, pomada 30g	TUBO	10	R$ 51,56	R$ 515,60
33	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	UND	400	R$ 18,13	R$ 7.252,00
34	Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral, envelope 5 gramas	UND	10	R$ 12,11	R$ 121,10
35	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, pacote 27,9g	UND	150	R$ 2,81	R$ 421,50
36	Salbutamol, dosagem: 2mg,5ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120ml	UND	30	R$ 5,40	R$ 162,00
37	Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica, frasco 5ml	UND	5	R$ 21,86	R$ 109,30
TOTAL.....					R$ 225.857,50

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada à prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos medicamentos que deram desertos no Pregão Eletrônico nº13, para que a Unidade de Atendimento (hospital) possa continuar a realizar as atividades de assistência aos pacientes SUS em atendimentos a situação de

urgência/emergência e internados em observação. Bem como os medicamentos que serão adquiridos garantem o tratamento medicamentoso e a realização de procedimentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, da Unidade Básica de Saúde e a distribuição de medicamentos aos pacientes que se utilizam da Farmácia Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens será imediato a ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho a empresa. Os empenhos serão fracionados, conforme necessidade desta secretaria. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

4.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, que fica na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro (fundos do hospital) poderá optar pela entrega direta nas Unidades contempladas neste TR, conforme endereços abaixo, pois os prédios ficam um ao lado do outro:

- ✓ Unidade de Atendimento (hospital) - Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro;
- ✓ Unidade Básica de Saúde - Avenida Doutor David Xavier da Silva, 822, Centro.

4.3. O prazo de validade das mercadorias não poderá ser inferior a doze meses, ressalvo prévio acordo feito formalmente junto ao setor responsável.

4.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira, exceto feriados – das 08h às 11h30min das 13h às 16h, impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário diferente pois apenas o fiscal de contrato poderá receber a mercadoria.

4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra.Eliana Dos Santos da Silva, designada pela Portaria 136/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~10.3.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, alguma situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.2. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.2.5. cometer fraude fiscal;

12.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no TCE pelo prazo de até cinco anos;

12.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7poderãoser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE.

13. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

133

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de**R$ 225.857,50** (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais ecinquenta centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1Indicação dadotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	C. R.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	94	3.3.90.32.00.00.00.00	0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	29	3.3.90.30.00.00.00.00	0303	Material de Consumo
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	70	3.3.90.30.00.00.00.00	0303	Material de Consumo

Município de Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Eliana Dos Santos da Silva
Fiscal de Contratos Portaria 136/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2022
Processo Administrativo nº 039/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde,que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	C. R.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101	94	3.3.90.32.00.00.00	0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Centro de Saúde	29	3.3.90.30.00.00.00	0303	Material de Consumo

10.302.0023.2.112	70	3.3.90.30.00.00.00	0303	Material de Consumo
Unidade de Atendimento				

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2022

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº___/2022**, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, **de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.

_____

Responsável legal do FMS

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO Nº 039/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia **01/11/2022**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 17 / 10 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

142

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

17/10/2022 14:30:48

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00023/2022	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00010/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
39	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 37

Objeto:

Registro de preço para aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento Hospital, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

Data da Divulgação: 19/10/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 19/10/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 01/11/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

(*) Campo de preenchimento obrigatório para Publicação.

Solução SERPRO

143

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 17/10/2022 14:31:07

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00023/2022	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00010/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
39	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional — Quantidade de Itens: 37

Objeto

Registro de preço para aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento Hospital, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

Data da Divulgação: 19/10/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 19/10/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 01/11/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO Nº 028/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria e assessoria – segurança do trabalho, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 29/09/2022 e encerramento em 28/08/2023, vedada prorrogação.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

AVISO DE DESCARTE DE LICITAÇÃO - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 PROCESSO Nº 0118/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por item
Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.
Justificativa: PROCESSO DESCARTADO.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE DESCARTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 031/2022

Forma: Contratação Direta
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de testes rápidos (COVID-19).
Justificativa: De acordo com o Parecer Jurídico é impossível a realização de contração direta através de dispensa de licitação fundamentada no Artigo 2 e Artigo 3 da Lei federal nº14217, de 13 de outubro de 2021.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2022 – PROCESSO Nº139/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.
Objeto: Confecção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº80/2022 – PROCESSO Nº141/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.
Objeto: Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2022 – PROCESSO Nº142/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.
Objeto: Aquisição de tênis para compor o uniforme dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 03/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔN.CO Nº82/2022 – PROCESSO Nº144/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.
Objeto: Confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 03/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº83/2022 – PROCESSO Nº145/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 04/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO Nº 039/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 022/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 29/08/2022, Processo Administrativo nº022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Norberto Otto Wild, Nº 420, Bairro/Distrito Imigrante, Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu Titular, Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 51.37187600 e-mail licitacaomedilar@medilar.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	UND	500	9.50
11	Cefalotina sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para injetável, sem diluente	UND	250	3.66
72	Noradrenalina, concentração: 2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1ml	UND	350	3.48
74	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4mg/ml, indicação: injetável, ampola 2ml	UND	550	2.71
119	Acetato de retinol 50.000 U.I (vitamina A) + Colecalciferol 10.000 U.I (vitamina D), gotas, frasco 10ml	UND	100	3.63

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Cesar Augusto Gomes Neumann – Titular CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 022/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 29/08/2022, Processo Administrativo nº022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1152, Bairro/Distrito Cara Cara, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.032-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.896/0001-54, neste ato representada por seu Titular, Sr. Fernando Penicker da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 42 21015151 e-mail pontamed@pontamed.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Adenosina dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml	UND	250	8.96
7	Ampicilina dosagem: 1,0g (1000mg), sem diluente, tipo uso injetável	UND	100	2.16
18	Cimetidina concentração: 150mg/ml (300mg), forma farmaceutica: solução injetavel, ampola 2ml	UND	1500	1.49
34	Dobutamina cloridrato, dosagem: 25m g (12,5mg/ml), apresentação: solução injetável, ampola 20ml	UND	50	5.81
38	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 1ml	UND	2400	1.23
53	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável, ampola 10ml	UND	600	0.59
56	Heparina sódica, endovenosa/subcutanea, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável, ampola 5ml	UND	375	18.68
57	Hidralazina dosagem: 20mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 1ml	UND	100	5.77
58	Hidrocortisona, principio ativo: 100mg, apresentação: injetavel	UND	400	3.19
61	Levotiroxina, dosagem: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, bolsa 100ml	BLS	15	19.20
66	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml (10 mg/ml), apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	4200	0.68
69	Midazolam, dosagem: 5mg/ml, aplicação: injetável, ampola 3ml	UND	300	2.13
75	Omeprazol, concentração: 40mg/ml, uso: injetável, ENDOVENOSA, ampola 10ml	UND	1400	9.39
85	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5mg/ml, apresentação: injetavel, ampola 1ml	UND	150	1.29
86	Tramadol cloridrato, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1ml	UND	2100	1.95
90	Amlodipino besilato, dosagem: 5mg, comprimido	UND	500	0.03
95	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg, comprimido	UND	300	0.25
99	Clonazepam, dosagem: 2mg, comprimido	UND	9000	0.05
102	Diclofenaco sodico, dosagem: 50mg, comprimido	UND	500	0.06
105	Dipirona sódica, dosagem: 500mg, comprimido	UND	2000	0.15
109	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg, comprimido	UND	400	0.30
112	Glibenclamida, dosagem: 5mg, comprimido	UND	1000	0.03
121	Levomepromazina, dosagem: 100 mg, comprimido	UND	2400	0.78
122	Losartana potássica, dosagem: 50mg, comprimido	UND	1920	0.08
123	Metformina cloridrato, concentração: 850mg, comprimido	UND	800	0.10
128	Metronidazol, dosagem: 250mg, comprimido	UND	1200	0.17
140	Risperidona, dosagem: 2 mg, comprimido	UND	21000	0.12
141	Risperidona, dosagem: 3 mg, comprimido	UND	1800	0.18

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Re: PE: 023/2022 Congonhinhas/PR - Impugnação as Casas Decimais

Para Licitacoes 6 | Altermed Material Médico Hospitalar em 2022-10-26 14:25

Detalhes | Cabeçalhos

Em 2022-10-25 15:35, Licitacoes 6 | Altermed Material Médico Hospitalar escreveu:

> Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.
>
> ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem, perante à Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 definiu, no seu art. 24, que o seu oferecimento deve ser realizado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das proposta, referente ao Pregão Eletrônico 023/2022.
>
> - Lembrando que o prazo para resposta é de 2 (dois) dias, conforme prevê e determina o Art.24, § 1º, do Decreto 10.024/2019.
>
> - Seguem anexo cópias da Impugnação + Procuração + Contrato Social.
>
> Aguardamos retorno com decisão!
>
> Favor acusar recebimento!
>
> Gratos pela atenção despendida!
>
> Atenciosamente,
>
> LICITAÇÕES
> EMANUELE BONALDO
> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
> Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
> Phone: +55 47 3520-9000
> E-mail: licitacoes6@altermed.com.br
>
> "Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"
>
> "Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

Boa tarde. Senhor fornecedor em relação ao pedido de impugnação do edital do Pregão Eletrônico 23/2022, informamos que no Termo de referência foi feito arredondamento. Tendo em vista, a prioridade do interesse público coletivo. Devido ao fato das unidades de saúde já estarem sofrendo com falta de medicamentos, comunicamos que o certame ocorrerá normalmente, pois eventual cancelamento no presente momento acarretará ainda mais prejudicidade a população que necessita do sistema de saúde.

Att

Luzia
Pregoeira Fundo de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 525/2022 PJ
Referência: Pregão Eletrônico 23/2022
Assunto: Solicitação de Orientação Jurídica Julgamento para Julgamento de Impugnação ao Edital.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS QUE RESTRINGEM O CARÁTER COMPETITIVO.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer técnico jurídico realizada pelo setor de Licitação do Município de Congonhinhas/PR com intuito de que esta Procuradoria análise Impugnação ao Edital apresentada em face ao Edital do Pregão Eletrônico n° 023/2022.

Em síntese a empresa recorrente alega que o Município de forma equivocada fez constar exigências no edital que suprimem o número de competidores restringindo o caráter competitivo da licitação, como o numero de casas decimais.

É o relatório

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em

questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8666/93, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, onde a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar nenhum licitante.

No § 1º, I, do art. 3º da lei de licitações encontra-se de forma implícita outro princípio da licitação, que é o da **competitividade**, decorrente do princípio da isonomia, segundo o qual é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório, devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia.

Assim, é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade

No caso em tela a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA impugnou o edital afirmando que contém exigências que restringem o caráter competitivo de forma que influencia não somente no princípio da isonomia, mas também fazem subir o valor das

propostas tendo em vista que dificultam o fornecimento do objeto e inviabilizam o oferecimento de propostas mais vantajosas calculadas sobre fração de centavo, inviabilizando, portanto, a contratação pela proposta mais vantajosa à administração.

No caso, a Impugnante informa que os pregões de medicamentos, em sua maioria, ocorrem na terceira e até na quarta casa decimal, visando gerar economicidade ao órgão, dados que reputamos verdadeiros, uma vez que esta procuradoria já se manifestou sobre exatamente o mesmo tema no parecer n° 400/2022 expedido em razão de impugnação ao edital do pregão eletrônico 13/2022, ocasião em que concordou com a impugnação apresentada.

Realmente a possibilidade de redução de valores para fração de centavos em itens a serem comprados em grande quantidade implica em grande economia para a Administração Pública e estimula a competitividade entre as empresas licitantes. Sendo este o entendimento do Ministério Público de Contas do Paraná que em sua Recomendação Administrativa 32/2020 dispôs que:

"CONSIDERANDO que a adoção, nas licitações de compra de medicamentos, de três casas decimais ou mais – para os valores unitários de cada item –, fomenta a competitividade do certame, tendo em vista que o uso de apenas duas casas decimais no valor unitário do item acaba limitando a quantidade possível de lances e propostas;

vii) MANTENHA a utilização de três casas decimais ou mais nas propostas e lances dos valores unitários em todos os itens, a fim de se fomentar a competitividade do certame;"

Sendo assim, cabível a alteração pleiteada pela Impugnante.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnica, sendo de responsabilidade das Secretarias envolvidas as informações/declarações prestadas, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições, com base nos documentos apresentados junto ao Pregão Eletrônico 023/2022, OPINA no sentido de ser procedente a impugnação oferecida pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

É o parecer.

Congonhinhas, 26 de outubro de 2022.

Raoni Pereira do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02
Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554
RIO DO SUL - SC

150

AO PREGOEIRO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2022
OBJETO: MEDICAMENTOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada da Boa Esperança, 2320SEDE, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Rio do Sul (SC), por seu procurador infra-assinado, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, interessada em participar da licitação do pregão supramencionado, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos, analisou as previsões do edital encontrando os vícios a seguir expostos:

1.1. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

Veja-se que não existe previsão no edital sobre as casas decimais a serem utilizadas. Assim, considerando que o objeto do pregão é medicamento, é de praxe que as disputas, dos pregões de medicamentos, em sua maioria, ocorrem na terceira e até na quarta casa decimal para gerar economicidade ao órgão.

Dessa forma, apresenta-se o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que "A limitação de propostas e lances dos valores unitários dos itens em

apenas duas casas decimais dificulta ou inviabiliza a fase competitiva do pregão eletrônico, principalmente nos itens com valor unitário ínfimo" (Representação nº 18/01133481), assim como é a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (http://www.mpc.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-Administrativa-n%C2%BA-032-2020-Gua%C3%ADra.pdf).

Trata-se de grave ofensa aos normativos que regem as contratações públicas, ferindo a lisura do certame, ao restringir seu caráter competitivo e não buscar a proposta mais vantajosa, conforme a previsão contida ao art. 3º da Lei nº. 8.666/93:

> "Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nesse mesmo sentido, é a jurisprudência:

> "O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da parte impetrante é excessiva, evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço (TJRS, 2ª Vara Cível, Processo nº 010/1.13.0036002-0, julgado em 31/03/2014)"

Verifica-se que disputa dos itens considerando o valor unitário somente com duas casas decimais não é acertada, pois impossibilita a disputa por frações de centavos, muito comum no ramo de medicamentos. Desta forma, imperiosa a modificação das cláusulas, com disputa pelo valor unitário por frações de centavos até quatro casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção.

Nesta mesma seara, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, concedeu liminar a esta empresa impugnante, no **PROCESSO N.º: 82674/22, DESPACHO: 138/22 (anexo), afim de que as ilegalidades pela adoção da disputa realizada com**

duas casas decimais nos autos em assunto daquele processo possam ser sanadas. É o que o relator entendeu:

> Em juízo de cognição sumária, típico dessa fase processual, vislumbro indícios de irregularidade na impossibilidade de disputa por frações de centavos, dada a potencial violação aos princípios da economicidade e da vantajosidade, prejudicando a contratação pela melhor proposta econômica. Conforme bem apontada jurisprudência constante da inicial e consoante já recomendado6 pelo Ministério Público junto a essa Corte de Contas, é salutar que nos certames para aquisição de medicamentos o ente licitante utilize 3 (três) casas decimais ou mais nas propostas e lances dos valores unitários em todos os itens, a fim de se fomentar a competitividade do certame.
> A utilização de apenas duas casas decimais no valor unitário do item, adotada no questionado Pregão Eletrônico nº 06/2022 promovido pelo CONSAMU, é potencialmente prejudicial à competitividade e busca da melhor proposta, uma vez que acaba limitando a quantidade possível de lances e propostas.
> Por todo o exposto, recebo a Representação na integralidade, a fim de apurar a regularidade/legalidade do item 10.1, inciso II do edital questionado.
> [...]
> **4.** Em razão de todo o exposto, decido:
> **4.1.** Receber o presente expediente como Representação da Lei nº 8.666/93, nos termos da fundamentação;
> **4.2** Suspender cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 06/2022, promovido pelo CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, no estado em que se encontra e até ulterior decisão de mérito, com fundamento no inciso IV do §2º do artigo 537 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, bem como no inciso XII do artigo 328 e no §1º do artigo 2829, ambos do Regimento Interno;
> **4.3** Remeter os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:
> **a)** Efetuar a intimação, pelas vias mais céleres disponíveis, do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (na pessoa de seu representante legal) para que cumpra imediatamente a presente ordem cautelar sob pena de responsabilização;
> **4.1.** Receber o presente expediente como Representação da Lei nº 8.666/93, nos termos da fundamentação;
> **4.2** Suspender cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 06/2022, promovido pelo CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, no estado em que se encontra e até ulterior decisão de mérito, com fundamento no inciso IV do §2º do artigo 537 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, bem como no inciso XII do artigo 328 e no §1º do artigo 2829, ambos do Regimento Interno;
> **4.3** Remeter os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:
> **a)** Efetuar a intimação, pelas vias mais céleres disponíveis, do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (na pessoa de seu representante legal) para que cumpra imediatamente a presente ordem cautelar sob pena de responsabilização;
> b) Proceder a citação, na forma regimental do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ e de seu representante legal, para que, querendo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias10, apresentem defesa, conjunta ou separadamente. A entidade licitante deverá

juntar aos autos cópia integral do processo licitatório, bem como informar qual o atual estágio do certame e eventuais contratações e pagamentos;
c) Incluir na autuação, no campo destinado aos "representados", as pessoas físicas e jurídicas citadas;
4.4. Após atendimento pela Diretoria de Protocolo do disposto no item "4.3", retornem os autos antes da próxima sessão do Tribunal Pleno, haja vista a necessidade de submeter à apreciação do colegiado a decisão cautelar proferida, conforme artigos 32, inciso XIII11 e 282, §1°, do Regimento Interno. Publique-se.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

> De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.
> Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).
> Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.
> **Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de**

ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital;

2) A previsão das casas decimais, sendo estas de 3 a 4 casas após a virgula;

3) Que sejam comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails licitacoes@altermed.com.br e juridico@altermed.com.br, sob pena de nulidade.

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02
Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554
RIO DO SUL - SC

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul (SC), 25 de outubro de 2022.

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.10.25 15:33:13 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Por seu procurador/representante legal[1]

[1] Assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

FONE: +55 (47) 3520-9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

TOS DE TÍTULOS
DO SUL
INA
NE - 47 - 3531-6500
m.br

Livro: **179**
Folha: **094**
1° TRASLADO

em data de 14/09/2016
ERMED MATERIAL MÉDICO
IRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - -
curação bastante virem, que aos
de dois mil e dezesseis (2016),
anta Catarina, neste Tabelionato,
como outorgante, **ALTERMED**
jurídica de direito privado, inscrita
sede na Estrada Boa Esperança,
de Rio do Sul, Estado de Santa
egistrado na Junta Comercial do
42202072082, em 06.09.1995 e
do de 26.06.2015, devidamente
Catarina - JUCESC, sob número
ada por seu sócio administrador,
26.07.1966, casado, empresário,
/1.428.772-SSP-SC, da Carteira
TRAN-SC e inscrito no CPF(MF)
nte na Estrada Boa Esperança,
de Rio do Sul, Estado de Santa
cumentos supra mencionados, de
co instrumento, através de seu
u bastante procurador, **MAICON**
ortador da Carteira de Identidade
ional de Habilitação número
) sob número 015.886.939-70,
eld, número 130, Bairro Fundo
ta Catarina, **para o fim especial**
de licitações, em qualquer
nvite, concurso, leilão, pregão
, compra direta) em nome da

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabelionato@tabdellagiustina.com.br

Livro: **179**
Folha: **095**
1° TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº **15364** em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R$ 46,00 + Selo: R$ 1,70 = R$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, _____, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã,digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test°. ___ da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

* * * * *

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração - Maicon Cordova Pereira"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração - Maicon Cordova Pereira"**, faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR:**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:** - - -

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

PE: 023/2022 Congonhinhas/PR - Impugnação as Casas Decimais

De Licitacoes 6 | Altermed Material Médico Hospitalar em 2022-10-25 15:35

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Contrato Social 8ª Alteração Consolidado.pdf (~4,4 MB) Doc Sócios + Maicon + Procuração.pdf (~2,2 MB)

Impugnação - Casas Decimais.pdf (~326 KB) Procuração - Maicon Cordova Pereira + Certidão 20.05.2023.pdf (~1,4 MB)

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem, perante à Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 definiu, no seu art. 24, que o seu oferecimento deve ser realizado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das proposta, referente ao Pregão Eletrônico 023/2022.

- Lembrando que o prazo para resposta é de 2 (dois) dias, conforme prevê e determina o Art.24, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

- Seguem anexo cópias da Impugnação + Procuração + Contrato Social.

Aguardamos retorno com decisão!

Favor acusar recebimento!

Gratos pela atenção despendida!

[illegible]nciosamente,

LICITAÇÕES
EMANUELE BONALDO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
Phone: **+55 47 3520-9000**
E-mail: **licitacoes6@altermed.com.br**



[illegible]ntes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

Cirúrgica Onix

CIRURGICA ONIX - EIRELI
R TOVACU, 1.220 - VILA TRIANGULO
Arapongas-Paraná
Telefone: 4331525250
CNPJ: 20.419.709/0001-33 IE: 9066627796

LICITAÇÃO Nº: 14.732

Emissão: 28/10/2022 **Vendedor:** NELSON

Cliente: 6.658 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

CNPJ/CPF: 09.660.468/0001-87 **Inscrição/RG:** ISENTO

Endereço: RUA VEREADOR GERSON AP. BORGES **Nº:** 250

Bairro: CENTRO **Cidade:** CONGONHINHAS

Pregão: 23/2022 PE **Abertura:** 01/11/2022 **Vencimento:**01/11/2023

Telefone: (43)35541212

Compl:

UF: PR **CEP:** 86320000

ITENS VENCEDORES:

1

lote	Ordem	Produto		Reg Ms	Marca		Procedência	Un	Embalagem	qtde	Vlr Unit	C/ Desc		Vlr. Mín	Vlr Total
1	12	2637	FENTANILA 0,05 MG/ML 05 ML (A-1)	104970264	UNIAO QUIMICA		NACIONAL	AP	25 AP	200	6,7500				1.350,0000
1	13	2886	SORO GLICOSADO 5% 0100 ML BOLSA (50)	1.0491.0020.044-1	J.P.			FR		500	5,0900				2.545,0000
1	14	392	SORO GLICOSADO 5% 0500 ML BOLSA (20)	1.0491.0020.027-1	J.P.			FR	20 BOLSA	360	8,5800				3.088,8000
1	15	27	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML	113430102	HIPOLABOR		NACIONAL	AP	25 FR	550	6,4576				3.551,6800
1	16	17	MANITOL 20% FRASCO 250 ML	1.0491.0012.011-1	J.P.			FR	40 FR	144	8,5150				1.226,1600
1	17	5599	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML INJ. GEN.	1.0491.0064.003-4	J.P.		NACIONAL	FR	50 FR	250	10,9400				2.735,0000
1	19	5846	RINGER C/LACTATO 0250 ML BOLSA (35)	104910061	J.P.			FR	35 FR	240	10,0800				2.419,2000
1	20	5643	COMPLEXO B INJ. 2ML. (ATE 50 CXS)	1.0387.0029.001-2	HYPOFARMA		NACIONAL	AP	100 AP	2.300	1,8263				4.200,4900
1	28	263	VERAPAMIL 80 MG COMP. REVES.	1256801930034	PRATI DONADUZI		NACIONAL	CP	30 BL C/ 10 CP	300	0,2800				84,0000
1	31	697	IBUPROFENO 050 MG 30 ML GTAS GEN.	1.3841.0033.002-4	NATULAB		NACIONAL	FR	50 FR	100	4,5400				454,0000
1	35	214	REIDRATANTE ORAL PO ENV. 27,9 GR	NOT. SIMPLIF.	IFAL		NACIONAL	UN	50 ENV.	150	2,0000				300,0000
															21.954,33

Total Licitação: 21.954,33

Cirúrgica Onix

CIRURGICA ONIX - EIRELI
R TOVACU, 1.220 - VILA TRIANGULO
Arapongas-Paraná
Telefone: 4331525250
CNPJ: 20.419.709/0001-33 IE: 9066627796

Obs:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

DECLARO QUE ESTOU CIENTE, ACEITO E ME SUBMETO A TODAS AS REGRAS DO PRESENTE EDITAL.

Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, emprersária, domiciliada à Rua João Graveto, nº 78, Golden Garden, cep 86.701-875, Arapongas, Paraná, Sócia Administradora

BANCO: BANCO DO BRASIL | AG: 128852-0 AG 0359-X || ARAPONGAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

LARISSA CARDOSO MACHADO:08117603918

Assinado de forma digital por LARISSA CARDOSO MACHADO:08117603918
Dados: 2022.11.01 13:15:48 -03'00'

LARISSA CARDOSO MACHADO
RG 12.484.409-6 SESP/PR - CPF 081.176.039-18
REPRESENTANTE LEGAL

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20419709000133

3 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	20.419.709/0001-33	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI ME	17/05/2019	17/11/2019		Expirado
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	20.419.709/0001-33	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI ME	16/07/2019	16/01/2020		Expirado
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	20.419.709/0001-33	CIRÚRGICA ONIX EIRELI	17/10/2019	17/01/2020		Expirado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2022 10:13:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA ONIX - EIRELI**
CNPJ: **20.419.709/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.419.709/0001-33**	DUNS®:	**942703016**
Razão Social:	**CIRURGICA ONIX - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/08/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/04/2023**
FGTS		Validade:	**10/11/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/01/2023**
Receita Municipal	Validade:	**29/12/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: 034.737.909-58 Nome: LUZIA APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.419.709/0001-33** DUNS®: **942703016**
Razão Social: **CIRURGICA ONIX - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/05/2014**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**
CNAE Secundário 2: **4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**
CNAE Secundário 3: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 4: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 5: **4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 6: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 7: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 8: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 9: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 10: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 11: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 12: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 13: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 14: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 15: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 16: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 17: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	86.702-590
Endereço:	RUA TOVACU, 1220 - LOTE 54 - VILA TRIANGULO
Município / UF:	Arapongas / Paraná
Telefone:	(43) 31525250
E-mail:	CLEITONHOSPITALAR@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	081.176.039-18
Nome:	LARISSA CARDOSO MACHADO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	081.176.039-18
Nome:	LARISSA CARDOSO MACHADO
E-mail:	cirurgicaonix@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	081.176.039-18	Participação Societária:	100,00%
Nome:	LARISSA CARDOSO MACHADO		
Número do Documento:	124844096	Órgão Expedidor:	PR
Data de Expedição:	20/03/2008	Data de Nascimento:	25/01/1997
Filiação Materna:	MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.701-875		
Endereço:	RUA JOAO GRAVETO, 78 - GOLDEN GARDEN		
Município / UF:	Arapongas / Paraná		
Telefone:	(43) 96666870		
E-mail:	cirurgicaonix@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.419.709/0001-33** DUNS®: **942703016**
Razão Social: **CIRURGICA ONIX - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRF PR	23205	31/03/2027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Peterson Adriano Migliorini
(43) 3303-2644
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 13 de Outubro de 2022.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/10/2022 10:08:52 que o documento de hash (SHA-256) 9cCd67d8d389e5e7cbca0a6cde431cd3bb41ab17c7db0ae2d0cca9ac5a0bba48 foi validado em 27/10/2022 10:05:24 através da transação blockchain 0x7f9da79ef7935f25c3b5ccc86089ec7e5909d25339286e368e10d446534b53a4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 91373)

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600122178
CNPJ – 20.419.709/0001-33

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/05/1985, CPF 048.424.939-84, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.905.862-7 SSP/PR - residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Estado do Paraná na Rua Aracuã-do-Pantanal, n.º 242 – Jardim Santa Alice – CEP 86.701-798. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Tovaçu, n.º 1220 – Lote 54 – Vila Triângulo – CEP 86.702-590 - sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600122178 em data de 16/05/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 20.419.709/0001-33 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO**, que possui 75.000 (Setenta e cinto mil) quotas, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) vende e transfere a totalidade de suas quotas a **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997, empresária, CPF sob n.º 081.176.039-18, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.484.409-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua João-graveto, n.º 78 – Golden Garden Residence Condomínio - CEP 86.701-875, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO** dá a adquirente **LARISSA CARDOSO MACHADO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 75.000,00 (Senta e cinco mil reais) é elevado ao valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
LARISSA CARDOSO MACHADO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600122178
CNPJ – 20.419.709/0001-33

CLAUSULA QUARTA
A administração da sociedade caberá a LARISSA CARDOSO MACHADO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLAUSULA QUINTA
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA
A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; móveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapêuticos **passará a ser** Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

Rafael Liberio

CLAUSULA SÉTIMA

Em consonância com o que determina o $ 3°, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME
NIRE – 41600122178
CNPJ – 20.419.709/0001-33

Larissa C. M.

LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997, empresária, CPF sob n.º 081.176.039-18, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.484.409-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua João-graveto, n.º 78 – Golden Garden Residence Condominio - CEP 86.701-875. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Tovaçu, n.º 1220 – Lote 54 – Vila Triângulo – CEP 86.702-590 - sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600122178 em data de 16/05/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 20.419.709/0001-33, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME**, com sede na Rua Tovaçu, n.º 1220 – Lote 54 – Vila Triângulo – CEP 86.702-590 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª A empresa iniciou suas atividades em 05 de Maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da sociedade será exercida por **LARISSA CARDOSO MACHADO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600122178
CNPJ – 20.419.709/0001-33

10ª Fica eleito o foro de Arapongas – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina – Paraná, 04 de Agosto de 2.016.

Tab. GRASSANO

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

Tab. GRASSANO

LARISSA CARDOSO MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[ELmaiiH0]-RAFAEL APARECIDO RIBEIRO.....
.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 15 de Agosto de 2016

EM TEST° DA VERDADE.

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº kObcc . 9YkS9 . n8aC3 - qHhLI . xtwS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Aux "A"

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[EHsGoE80]-LARISSA CARDOSO MACHADO.....
.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 16 de Agosto de 2016

EM TEST° DA VERDADE.

MICHELE YABLONSKI CAMINHA DALSILVA - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº kObcc . 9FEE9 . CB9TI - OTZnM . ezNS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

E

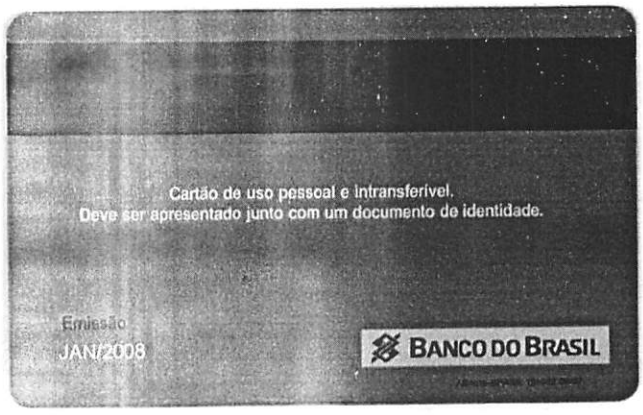
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 641003121813560707l1-1; Data: 03/12/2018 14:07:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV16154-T8WW.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 641003121813560704 33-1; Data: 03/12/2018 14:06:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV16150-4TO7;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.484.409-6
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 12.484.409-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2018
NOME: LARISSA CARDOSO MACHADO
FILIAÇÃO: RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1997
DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE
C.NASC=32786, LIVRO=32A, FOLHA=236
CPF: 081.176.039-18
CURITIBA/PR
MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5011802302

17.784.957-3

17.784.957-3

170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.419.709/0001-33 **MATRIZ**		**16/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA ONIX - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOVACU	1220	**LOTE 54**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.702-590	**VILA TRIANGULO**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIRURGICAONIX@HOTMAIL.COM	**(43) 3152-5250**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **15:51:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Av. João Carraro, 557 –
Fone/Fax:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000
CNPJ Nº. 09.267.309/0001-17
E-mail: smsprt18@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CIRÚRGICA ONIX – EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, situada à RUA TOVAÇU, 1220, VILA TRIANGULO, CEP 86.702-590 - ARAPONGAS/PR, é nossa fornecedora, no que se referem a medicamentos comuns, psicotrópicos, lista A a Z e afins, materiais hospitalares e odontológicos, equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e odontológicos, equipamentos e materiais laboratoriais, saneantes, compatível em características, qualidade, quantidades e prazos exigidos em edital de Pregão de Presencial, Eletrônico, Tomada de Preço, Carta Convite, Concorrência desta Prefeitura, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade dos produtos e fornecimento até a presente data.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Válido por 12 meses após a data de emissão.

Porto Rico-PR, 05 de abril de 2022.

Érica Alberto Pereira Belentani de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 006.788.679-50

SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO RICO
MUNICIPIO DE PORTO RICO - COMARCA DE LOANDA - ESTADO DO PARANA
Avenida João Carraro, Nº 576 - Porto Rico - Parana - Cep 87950-000 - Telefone/fax (44) 3427-1296 - E-mail: cartorioporto@hotmail.com
F681XdjqtEjtsa2JC2CyCVTMM
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por verdadeira a assinatura de ERICA ALBERTO PEREIRA BELENTANI DE SOUZA. Dou Fé
Porto Rico-PR, 06 de abril de 2022
Em Testemunho da Verdade
Fábia Samira Ferreira da Silva Crespilho
Escrevente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/04/2022 09:43:21 que o documento de hash (SHA-256) 7286fc5d9376d05232b0de4d20f776542138fa320819136730009428553 8d542 foi validado em 12/04/2022 09:38:29 através da transação blockchain 0x2a6130b5a967936901767708bdb8f125c833e8292b201e12f2859961b6ddb688 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 59585)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA ONIX - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Certidão nº: 35792263/2022
Expedição: 21/10/2022, às 16:05:57
Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA ONIX - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.419.709/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fl. 170

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.419.709/0001-33
Razão Social: CIRURGICA ONIX EIRELI ME
Endereço: RUA TOVACU 1220 LOTE 54 / VILA TRIANGULO / ARAPONGAS / PR / 86702-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101202251392124478

Informação obtida em 21/10/2022 16:03:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA ONIX - EIRELI
CNPJ: 20.419.709/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

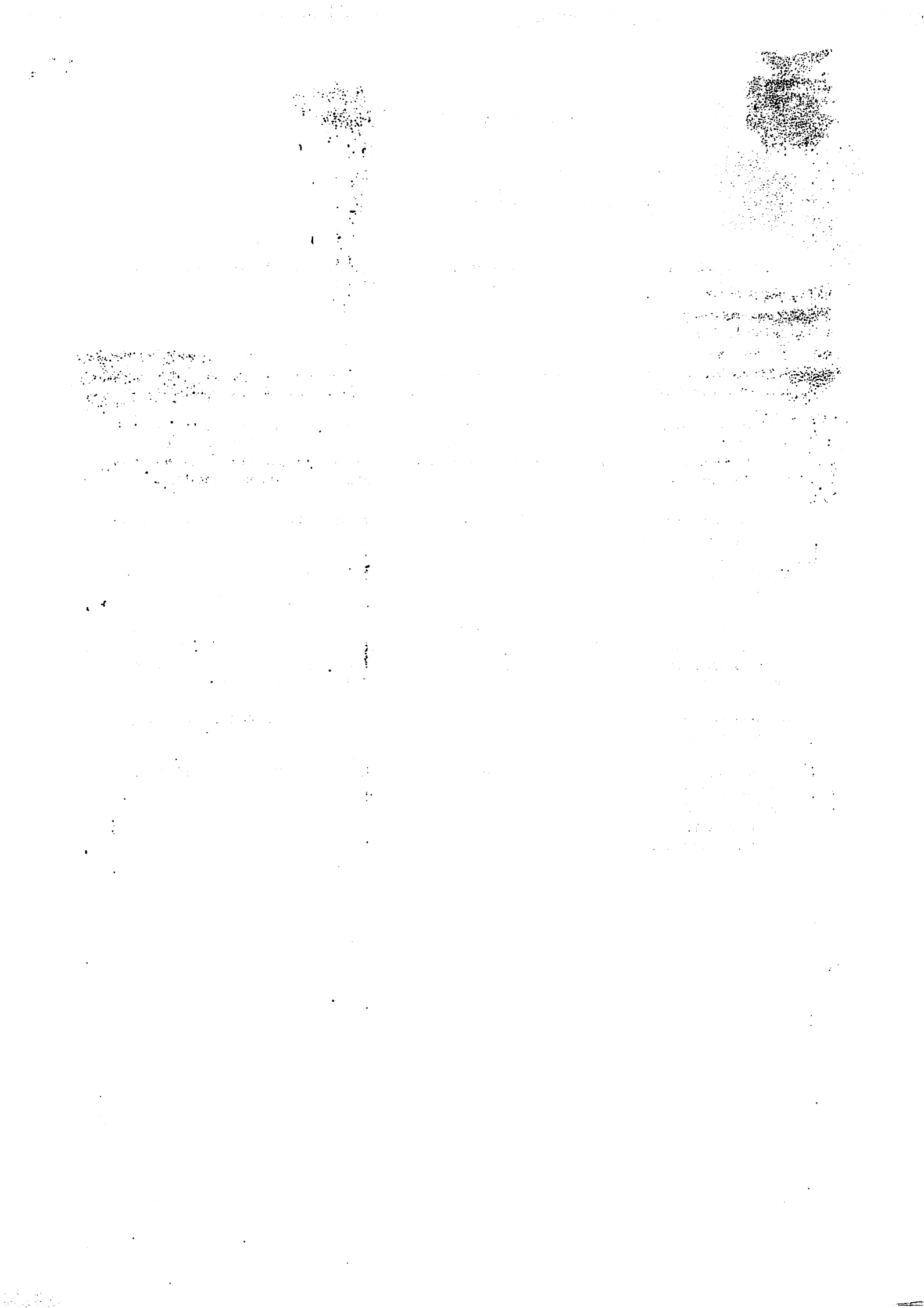
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:50 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.
Código de controle da certidão: F54A.6FDD.E03F.15F8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

181

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028214691-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.419.709/0001-33**
Nome: **CIRURGICA ONIX - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/10/2022 15:54:59)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 42982/2022

Cód. Contribuinte.....: 924890
Nome/Razão Social.: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ/CPF.....: 20.419.709/0001-33
Endereço.....: AVENIDA tovaçu, 1220
Complemento.....:
Bairro.....: VILA TRIANGULO
CEP / Cidade.....: 86.702-590 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: comprovação contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 21 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 42982 / 2022

Emitida Eletronicamente via internet em:
21/10/2022

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2213285061
NIRE (Sede) 41600122178	**CNPJ** 20.419.709/0001-33	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 16/05/2014	**Início de Atividade** 05/05/2014

Endereço Completo
Rua TOVACU, Nº 1220, 54; VILA TRIANGULO - Arapongas/PR - CEP 86702-590

Objeto
COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS SANEANTES HIGIENE E LIMPEZA ODONTOLOGICOS OFTALMOLOGICOS AUDITIVOS FISIOTERAPICOS ORTOPEDICOS PROTESES INSTRUMENTAIS CIRURGICOS MATERIAIS MEDICOS E CORRELATOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS DIDATICOS E PERFUMARIA PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS VITAMINAS E ALIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO LEITE RESFRIADO LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO FITNESS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS MOVEIS MESAS CADEIRAS UTENSILIOS E ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL COPOS GUARDANAPOS EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EPI COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LARISSA CARDOSO MACHADO	081.176.039-18	S	05/08/2016	Indeterminado

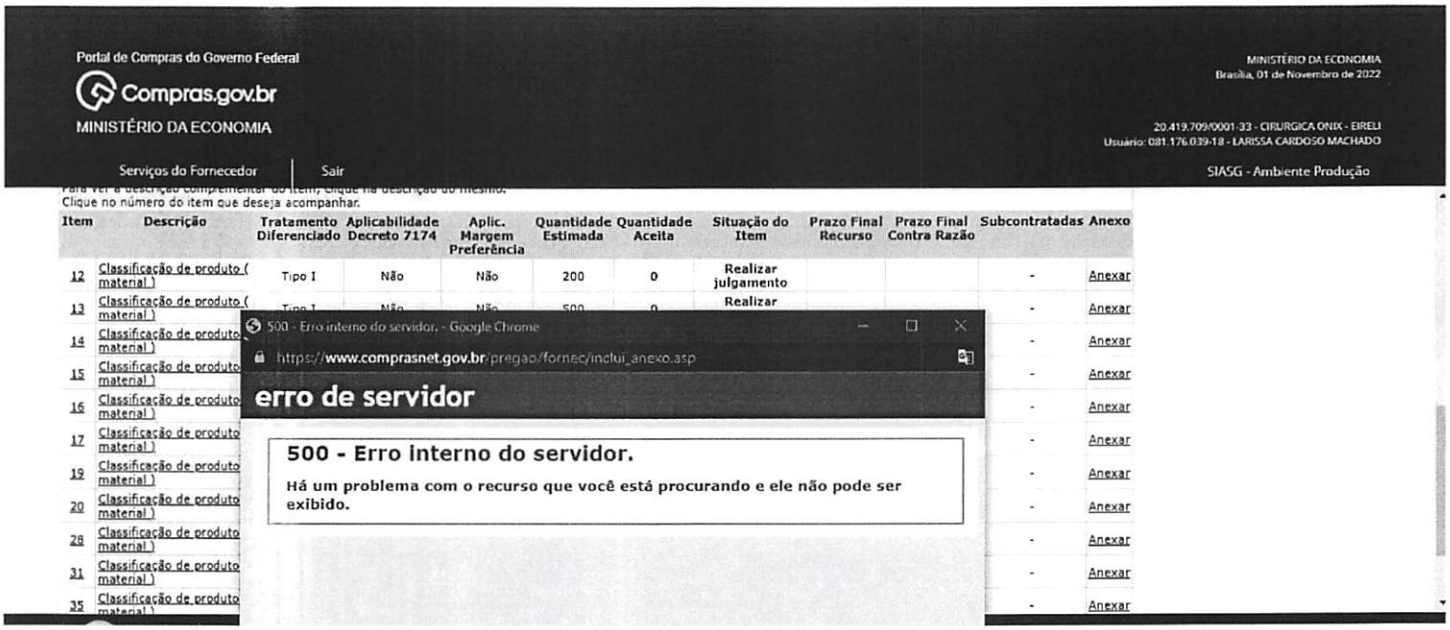
Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LARISSA CARDOSO MACHADO	081.176.039-18	04/08/2016	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
31/05/2022	20223546984	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 17:39:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **5BMIGGN**.

PRC2213285061

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral


Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 01 de Novembro de 2022
20.419.709/0001-33 - CIRURGICA ONIX - EIRELI
Usuário: 081.176.039-18 - LARISSA CARDOSO MACHADO
SIASG - Ambiente Produção
Serviços do Fornecedor
Sair
Clique no número do item que deseja acompanhar.
Item
Descrição
Tratamento Diferenciado
Aplicabilidade Decreto 7174
Aplic. Margem Preferência
Quantidade Estimada
Quantidade Aceita
Situação do Item
Prazo Final Recurso
Prazo Final Contra Razão
Subcontratadas
Anexo
12 Classificação de produto (material) Tipo I Não Não 200 0 Realizar julgamento - Anexar
13 Classificação de produto (material) Realizar - Anexar
14 Classificação de produto material) - Anexar
15 Classificação de produto material) - Anexar
16 Classificação de produto material) - Anexar
17 Classificação de produto material) - Anexar
19 Classificação de produto material) - Anexar
20 Classificação de produto material) - Anexar
28 Classificação de produto material) - Anexar
31 Classificação de produto material) - Anexar
35 Classificação de produto material) - Anexar
500 - Erro interno do servidor. - Google Chrome
https://www.comprasnet.gov.br/pregao/fornec/inclui_anexo.asp
erro de servidor
500 - Erro interno do servidor.
Há um problema com o recurso que você está procurando e ele não pode ser exibido.

CNPJ: 29.907.666/0001-00
Inscrição Estadual: 907.751.73-21
Endereço: Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 JD Italia II Cep: 87.060-676 Cidade: Maringá - Paraná
Telefone/ fax: (44) 3034-0262
E-mail: vyphospitalar@gmail.com
Dados bancários: Banco do Brasil, agência: 3512-2, conta corrente: 38165-9

À Comissão de Licitação e Julgamento
Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Estado do Paraná

Maringá, 01 de Novembro de 2022.

Pregão Eletronico nº. 23/2022
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias
Prazo de entrega dos produtos: Conforme Edital
Condição de pagamento: Conforme Edital

Nr Item	Descrição Item	Unidade Medida	Quant.	MARCA	V.unit	V.total
25	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	UND	300	Teuto	R$0,23	R$69,00
27	Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	UND	3000	Apsen	R$10,33	R$30.990,00
33	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	UND	400	Nativita	R$9,00	R$3.600,00
34	Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral, envelope 5 gramas	UND	10	Geolab	R$5,90	R$59,00
TOTAL.....						**R$34.718,00**

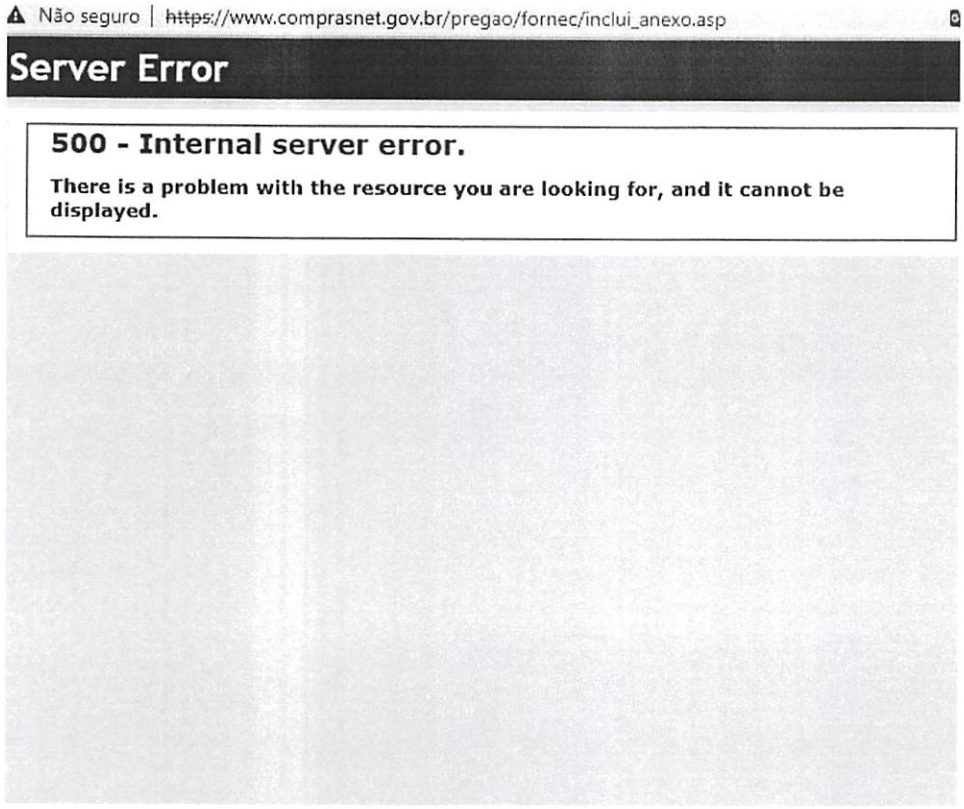
MARCEL PEREIRA RANGEL: 04875228937
Assinado de forma digital por MARCEL PEREIRA RANGEL:04875228937
Dados: 2022.11.01 10:35:01 -03'00'

Proposta reajustada

De Ewelin Rinaldi em 2022-11-01 11:46

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Reajustada Congonhinhas.pdf (~261 KB)



Favor confirmar o recebimento.

VYP Hospitalar
Distribuidora de Medicamento e Produtos Hospitalares

Ewelin Rinaldi - Setor Licitações
Av. Joaquim Duarte Moleirinho 3501
CEP: 87060-676 / MARINGÁ-PR
CNPJ: 29.907.666/0001-00
I.E: 90775173-21
3034-0262 / 3037-0729

187

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29907666000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2022 10:22:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**
CNPJ: **29.907.666/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.907.666/0001-00**	DUNS®:	**917267037**
Razão Social:	**RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/11/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/03/2023**
FGTS		Validade:	**18/11/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/07/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**27/06/2021** (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.907.666/0001-00** DUNS®: **917267037**
Razão Social: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/11/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **12/03/2018**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 2: **4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**
CNAE Secundário 3: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 4: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 5: **4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 6: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 7: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 8: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 9: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 10: **4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS**
CNAE Secundário 11: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 12: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 13: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 14: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 15: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 16: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 17: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 18: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 19: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 20: **9529-1/04 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E**

Dados para Contato

CEP: 87.060-676
Endereço: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 - JARDIM ITALIA II
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 30340262
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 048.752.289-37
Nome: MARCEL PEREIRA RANGEL

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 048.752.289-37
Nome: MARCEL PEREIRA RANGEL
E-mail: licitacao.vyp@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 048.752.289-37 Participação Societária: **100,00%**
Nome: MARCEL PEREIRA RANGEL
Número do Documento: 89702267 Órgão Expedidor: **SESP PR**
Data de Expedição: 13/03/2000 Data de Nascimento: **30/01/1986**
Filiação Materna: MARIA APARECIDA BROGGIO **RANGEL**
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: **057.516.149-33**
Nome: YASCARA WRONSKI TRESSA **RANGEL**
Carteira de Identidade: 83640219 Órgão Expedidor: **SESP PR**
Data de Expedição: 19/03/2013

CEP: 87.010-410
Endereço: RUA JOGJI NAKAMURA, 302 - **PARTE A - JARDIM NOVO HORIZON**
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 99[illegible]362
E-mail: VYPhospitalar@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202210181309180193266

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RANGEL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.907.666/0001-00

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 18 de outubro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

RANGEL HOSPITALAR – **EIRELI – EPP**
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/**0001-00**

MARCEL PEREIRA RANGEL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1986, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.970.226-7 SESP/PR e CPF sob n.º 048.752.289-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jouji Nakamura, n.º 308A – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-110. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP** na Avenida João Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018, última alteração registrada sob n.º 20183225651 em data de 17/07/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentais e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99) e Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4633-1/02), passa a ser Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentais e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas,

...O EM 26/09/2018 15:00 SOB Nº 20185685692.
... DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
...41600678877.
... EIRELI
...ad Bogus
...RIA-GERAL
... 26/09/2018
...cil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. ... códigos de verificação.

RANGEL HOSP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CON **ATO CONSTITUTIVO**
NIRE –
CNPJ – 29. 001-00

periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647- ... de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 464... ...veis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio ata... ...uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); ... marinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipar... (CNAE 4631-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e eq... ...unicação (CNAE 4652-4/00) e Comércio atacadista de tecidos (CNA...

CLAUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em co... ...que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este ... ...consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta ... ...cláusulas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da ... 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO ...
RANGEL HOSPI... – EIRELI – EPP
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

MARCEL PEREIRA RANGEL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1986, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.970.226-7 SESP/PR e CPF sob n.º 048.752.289-37, resi... ...Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jouji Nakamura, n.º 302A – ... Horizonte – CEP 87.010-110. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que sob o nome empresarial de **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **RANGEL HOSPITALAR** – EIRELI – EPP, com sede na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00.

2ª O capital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 26 de Fevereiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

o

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:00 SOB Nº 20185685692.
PROTOCOLO: 185685692 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804065034. NIRE: 41600678877.
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª O objeto da EIRELI é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentares (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do falecimento por herança ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI para todos os fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra sociedade de responsabilidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por MARCEL **PEREIRA RANGEL**, a quem caberá, dentro de suas atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI Ativa e passivamente até o limite do valor atribuído ao capital integralizado e a empresa será regida pelo normativo aplicável à empresa individual e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término do exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação [illegible] balanço patrimônio do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado [illegible] condenação, que o proíba de exercer a administração [illegible] em virtude de condenação criminal,

CERTIFICADO EM 26/09/2018 15:00 SOB Nº 20185685692.
PROTOCOLO DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41600678877.
EIRELI

Elizabetad Bogus
SECRETARIA-GERAL
26/09/2018
www.jucepar.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
informando seus códigos de verificação

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 19 de Setembro de 2.018.

MARCEL PEREIRA RANGEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:00 SOB Nº 20185685692.
PROTOCOLO: 185685692 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804065034. NIRE: 41600678877.
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.907.666/0001-00 **MATRIZ**		**12/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
RANGEL **HOSPITALAR - EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO	3561	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.060-676	JARDIM ALVORADA	MARINGA	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3034-0262

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2022 às 11:17:23 (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fundação de Saúde de Paiçandu
CNPJ 30.372.673/0001-33
Rua 7 de Setembro, 713 - Centro - Paiçandu-Pr
44- 3244-1012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Fundação de Saúde de Paiçandu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33, através de seu Presidente Thiago Alves Céfalo RG:9.674.721-7, CPF:070.124.609-03, atesta que a EMPRESA Rangel Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ Nº 29.907.666/0001-00, situada na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, é nossa fornecedora de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Produtos médicos.

Atestamos ainda, que a referida empresa forneceu as quantidades dentro do prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências estabelecidas, demonstrando alta capacidade técnica.

Paiçandu, 04 de Maio de 2022.

Thiago Alves Céfalo
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 11:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/96331605228846989247

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96331605228846989247-1
Data: 16/05/2022 11:01:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY41299-16L4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa PB
Tel.: (83) [illegible]
http: [illegible]
E-mail: [illegible]

DECLARAÇÃO DE SERVENTIA AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica dos atos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aposição de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo [illegible] X1C2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário no site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora [illegible] da empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas [illegible] sendo da empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento digitalizado [illegible] Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RANGEL HOSPITALAR - EIRELI assumiu [illegible] artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A [illegible] 2/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a [illegible] fidedignidade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.[illegible] documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido [illegible] qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2022 11:46:41 (hora local)** [illegible] de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também [illegible] eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas [illegible] site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível [illegible] no nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 96331605228846989247-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

[illegible]

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb334e0ae78048888814fdfc2[illegible]0d605767b7a9c3727a238420591664731cd22de751455a5bb71d8ea284a28[illegible]8200d5e11

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.907.666/0001-00
Certidão nº: 31443458/2022
Expedição: 21/09/2022, às 15:40:41
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RANGEL HOSPITALAR - **EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.907.666/0001-00
Razão Social: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Endereço: AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 Q 254 L33 / JARDIM ITALIA II / MARINGA / PR / 87060-676

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102018523221956599

Informação obtida em 26/10/2022 15:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 29.307.666/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:53 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023.
Código de controle da certidão: C512.F466.A76E.05DD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 2 1

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027712702-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.907.666/0001-00**
Nome: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2022 - Fornecimento **Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/08/2022 11:53:32)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 417124/2022

Certificamos, conforme requerido por **RANGEL HOSPITALAR**, CPF/CNPJ nº **29.907.666/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.907.666/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **24/10/2022**

Válida até: **22/01/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **10C52DAA7CC518BD8C5C4AD56897202B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOINHAS – ESTADO DE PARANÁ

A/c Comissão de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022.

PROPOSTA AJUSTADA

Razão Social: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 32.421.421/0001-82	**I.E.** 90803360-44
Endereço: Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão C, Parque Industrial 200, Maringá – PR – CEP: 87035-510	
Telefone: (44) 3346-4605	**Contratos/atas/readequadas:** pregao@multihosp.com.br
Representante Legal: Marcos Henrique Lahoud CPF: 000.744.681-03 RG: 15.466.272-3	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco do Brasil: Conta Corrente: **201-1 Ag: 7631-7**	
Empenhos: contato@mmhmed.com.br	

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940	JP	R$ 7,00	R$ 20.580,00
7	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2040	JP	R$ 8,50	R$ 17.340,00
8	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	960	JP	R$ 10,85	R$ 10.416,00
VALOR TOTAL					R$	48.336,00

VALOR TOTAL: R$ 48.336,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Demais condições: Conforme edital.

32.421.421/0001-82
I.E: 90803360-44
MULTIHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rodovia PR-317, nº 6752 - Barracão C
Parque Industrial 200 - CEP: 87035-510
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:32421421000182

Assinado de forma digital por MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:32421421000182
Dados: 2022.11.01 11:11:32 -03'00'

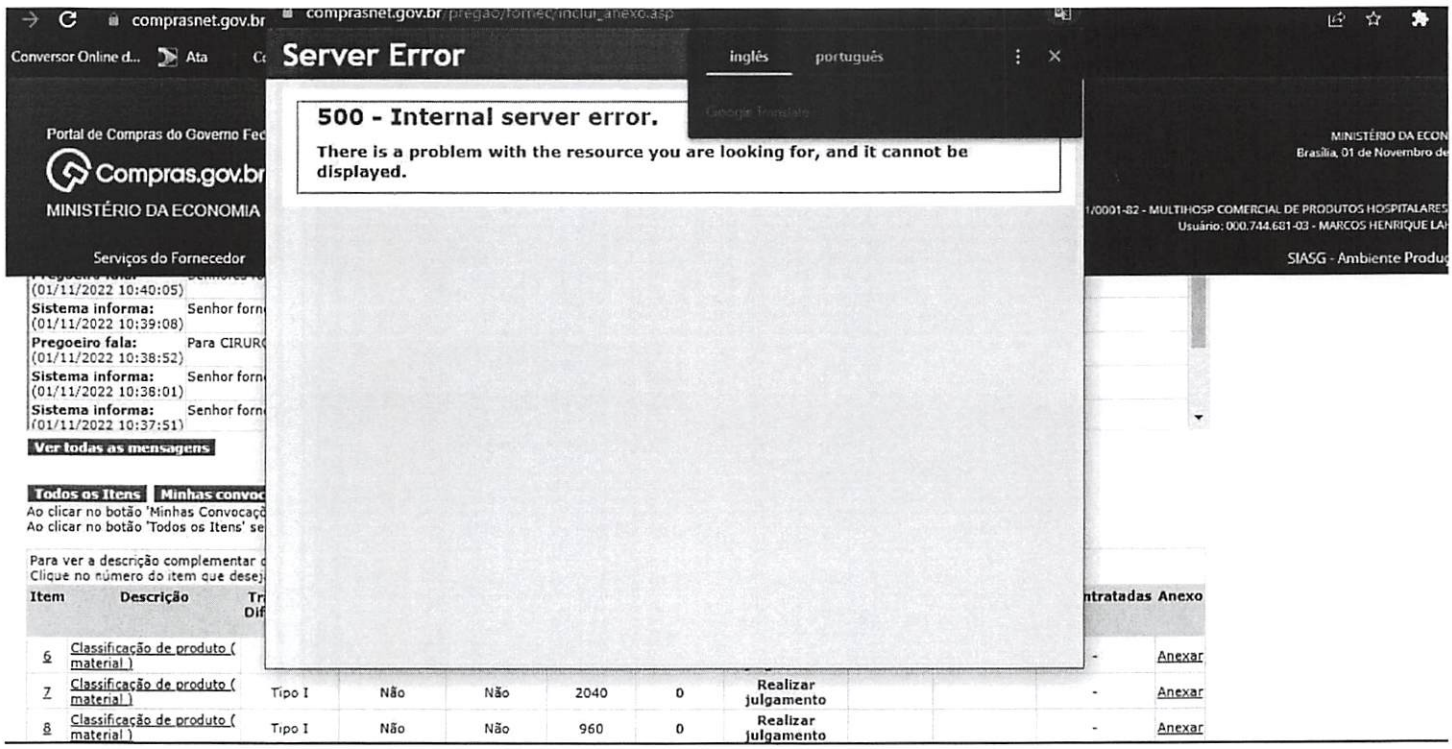
Maringá, 01 de Novembro. .

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

32.421.421/0001-82

Marcos Henrique Lahoud

CPF Nº 000.744.681-03


comprasnet.gov.br
comprasnet.gov.br/pregao/fornec/incluir_anexo.asp
Server Error
inglês
português
500 - Internal server error.
There is a problem with the resource you are looking for, and it cannot be displayed.
Portal de Compras do Governo Fed
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Serviços do Fornecedor
MINISTÉRIO DA ECON
Brasília, 01 de Novembro de
1/0001-82 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
Usuário: 000.744.681-03 - MARCOS HENRIQUE LA
SIASG - Ambiente Produ
(01/11/2022 10:40:05)
Sistema informa: Senhor forn
(01/11/2022 10:39:08)
Pregoeiro fala: Para CIRUR
(01/11/2022 10:38:52)
Sistema informa: Senhor forn
(01/11/2022 10:38:01)
Sistema informa: Senhor forn
(01/11/2022 10:37:51)
Ver todas as mensagens
Todos os Itens
Ao clicar no botão 'Todos os Itens' se
Para ver a descrição complementar
Clique no número do item que dese
Item
Descrição
Anexo
6 Classificação de produto (material) - Anexar
7 Classificação de produto (material) Tipo I Não Não 2040 0 Realizar julgamento - Anexar
8 Classificação de produto (material) Tipo I Não Não 960 0 Realizar julgamento - Anexar

(226

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: JP FISIOLÓGICO

Nome da Empresa Detentora do Registro	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	**CNPJ**	55.972.087/0001-50	**Autorização**	1.00.491-5
Processo	25992.004693/67	**Categoria Regulatória**	Específico	**Data do registro**	12/03/1980
Nome Comercial	JP FISIOLÓGICO	**Registro**	104910018	**Vencimento do registro**	10/2029
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	REIDRATANTES PARENTERAIS			**ATC**	REIDRATANTES PARENTERAIS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	24 PCC SOL INJ CX 20 FR PLAST TRANS X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180048	SOLUÇAO PARA HEMODIALISE	06/12/1991	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	24 PCC SOL INJ CX 10 FR PLAST TRANS X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180056	SOLUÇAO PARA HEMODIALISE	06/12/1991	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

3	0,9% SOL INJ CX 50 FR PLAST TRANS X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180122	SOLUÇAO INJETAVEL	18/12/1996	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	0,9% SOL INJ CX 50 FR PLAST TRANS X 125 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180130	SOLUÇAO INJETAVEL	18/12/1996	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	0,9% SOL INJ CX 30 FR PLAST TRANS X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180020	SOLUÇAO INJETAVEL	30/10/1984	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	0,9% SOL INJ CX FR PLAST TRANS X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180038	SOLUÇAO INJETAVEL	31/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	0,9% SOL INJ CX 10 FR PLAST TRANS X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180011	SOLUÇAO INJETAVEL	31/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	0,9% SOL INJ CX 5 FR PLAST TRANS X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180049	SOLUÇAO INJETAVEL	23/04/1997	24 meses

2 8

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	0,9% SOL INJ CX 72 BOLSAS PVC X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180068	SOLUÇAO INJETAVEL	01/11/1996	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	0,9% SOL INJ CX 60 BOLSAS PVC X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180076	SOLUÇAO INJETAVEL	01/11/1996	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	0,9% SOL INJ CX 30 BOLSAS PVC X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180084	SOLUÇAO INJETAVEL	01/11/1996	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	0,9% SOL INJ CX 20 BOLSAS PVC X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180092	SOLUÇAO INJETAVEL	01/11/1996	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	0,9% SOL INJ CX 10 BOLSAS PVC X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180106	SOLUÇAO INJETAVEL	01/11/1996	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	0,9% SOL INJ CX 5 BOLSAS PVC X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1049100180114	SOLUÇAO INJETAVEL	01/11/1996	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PVC SIST FECH X 100 ML ATIVA	1049100180157	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	9 MG/ML SOL INJ IV CX 35 BOLS PVC SIST FECH X 250 ML ATIVA	1049100180165	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PVC SIST FECH X 500 ML ATIVA	1049100180173	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA • Secundária - BOLSA PVC ()
Local de Fabricação	• **Fabricante:** JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A **CNPJ:** - 55.972.087/0001-50 **Endereço:** RIBEIRÃO PRETO - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:**
Via de Administração	INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

21

Restrição de prescrição	-
Restrição de uso	-
Destinação	
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PVC SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1049100180181	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	9 MG/ML SOL INJ IV CX 5 BOLS PVC SIST FECH X 2000 ML ATIVA	1049100180191	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FR PE TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1049100180203	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	9 MG/ML SOL INJ IV CX 90 FR PE TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1049100180211	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
22	9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PE TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1049100180221	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
23	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 FR PE TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1049100180238	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
24	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 FR PE TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1049100180246	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
25	9 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PE TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1049100180254	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
26	9 MG/ML SOL INJ IV CX 12 FR PE TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1049100180262	SOLUÇAO INJETAVEL	12/03/1980	24 meses

213

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32421421000182

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
IBIPORÃ	32.421.421/0001-82	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/06/2021	22/06/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2022 09:54:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **32.421.421/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	32.421.421/0001-82	DUNS®:	920595213
Razão Social:	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	30/06/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	16/01/2023
FGTS		Validade:	10/11/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	09/08/2022 (*)
Receita Municipal		Validade:	05/04/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

		Validade:	31/05/2021 (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.421.421/0001-82 DUNS®: 920595213
Razão Social: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Vargem Grande do Sul

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.421.421/0001-82 DUNS®: 920595213
Razão Social: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/01/2019
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 5: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 6: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 7: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 8: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 9: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 10: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 11: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 12: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 13: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 14: 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Dados para Contato

CEP: 87.035-510
Endereço: RODOVIA PR-317, 6752 - BRCAO C - PARQUE INDUSTRIAL 200
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 33545826
E-mail: sicaf.documentos@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 000.744.681-03
Nome: MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 000.744.681-03
Nome: MARCOS HENRIQUE LAHOUD
E-mail: sicaf.documentos@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 000.744.681-03 Participação Societária: **100,00%**
Nome: MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Número do Documento: 001400468 Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: 05/07/2001 Data de Nascimento: **12/09/1988**
Filiação Materna: ANA CLAUDIA GALINDO LAHOUD
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: **055.827.719-56**
Nome: MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD
Carteira de Identidade: 9896142-9 Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: 20/08/2003

CEP: 87.013-060
Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS, 1582 - APTO 2101 - ZONA 01
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 32682486
E-mail: sicaf.documentos@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

3220 - Transporte de Mudança - Interestadual

16713 - Transporte de Carga - Internacional

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202210181309180193266

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RANGEL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.907.666/0001-00

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 18 de outubro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

MARCEL PEREIRA RANGEL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1986, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.970.226-7 SESP/PR e CPF sob n.º 048.752.289-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jouji Nakamura, n.º 302A – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-110. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018, última alteração registrada sob n.º 20183225651 em data de 17/07/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99) e Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:00 SOB Nº 20185685692.
PROTOCOLO: 185685692 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804065034. NIRE: 41600678877.
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

CLAUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

MARCEL PEREIRA RANGEL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1986, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.970.226-7 SESP/PR e CPF sob n.º 048.752.289-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jouji Nakamura, n.º 302A – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-110. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00.

2ª O capital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 26 de Fevereiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:00 SOB Nº 20185685692.
PROTOCOLO: 185685692 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804065034. NIRE: 41600678877.
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

4ª O objeto da EIRELI é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **MARCEL PEREIRA RANGEL**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:00 SOB Nº 20185685692.
PROTOCOLO: 185685692 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804065034. NIRE: 41600678877.
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 19 de Setembro de 2.018.

MARCEL PEREIRA RANGEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:00 SOB Nº 20185685692.
PROTOCOLO: 185685692 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804065034. NIRE: 41600678877.
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.907.666/0001-00 **MATRIZ**		**12/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO	3501	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.060-676	JARDIM ITALIA II	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3034-0262

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2022** às 11:17:33 (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fundação de Saúde de Paiçandu
CNPJ 30.372.673/0001-33
Rua 7 de Setembro, 713 - Centro - Paiçandu-Pr
44- 3244-1012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Fundação de Saúde de Paiçandu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33, através de seu Presidente **Thiago Alves Céfalo** RG:9.674.721-7, CPF:070.124.609-03, atesta que a EMPRESA **Rangel Hospitalar Eireli**, inscrita no CNPJ Nº 29.907.666/0001-00, situada na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, é nossa fornecedora de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Produtos médicos.

Atestamos ainda, que a referida empresa forneceu as quantidades dentro do prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências estabelecidas, demonstrando alta capacidade técnica.

Paiçandu, 04 de Maio de 2022.

Thiago Alves Céfalo
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 11:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/96331605228846989247

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96331605228846989247-1
Data: 16/05/2022 11:01:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY41299-16L4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RANGEL HOSPITALAR - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2022 11:46:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 96331605228846989247-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb334e0ae78048888814fdfc25d1919a64bec39927bd9d605767b7a9e3727a238420591664731cd22de751455a5bb71d8ea284a28ff5a7e227709c23200d5e11

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Rangel Hospitalar Eireli, CNPJ 29.907.666/0001-00, com sede à Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (só marcar se estiver enquadrado).

01 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02 – Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03 – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04 – Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

05 Comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06 Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Marcel Pereira Rangel, Portador do RG 8.970.226-7 e CPF 048.752.289-37, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável

RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - 87060-676 - Maringá/PR
CNPJ: 29.907.666/0001-00 - IE: 907.751.732-1
(44)3034-0262 vyphospitalar@gmail.com

pela assinatura do contrato.

09 – Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: vyphospitalar@gmail.comTelefone: 44-30340262.

10 – Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11 - Nomeamos e constituímos o senhor Marcel Pereira Rangel, portador do CPF 048.752.289-37 e RG 8.970.226-7, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º23/2022** e todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

Maringá, 28 de Outubro de 2022.

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI:29907666000100

Assinado de forma digital por RANGEL HOSPITALAR - EIRELI:29907666000100
Dados: 2022.10.28 11:28:14 -03'00'

RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - 87060-676 - Maringá/PR
CNPJ: 29.907.666/0001-00 - IE: 907.751.732-1
(44)3034-0262 vyphospitalar@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.907.666/0001-00
Certidão nº: 31443458/2022
Expedição: 21/09/2022, às 15:40:41
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.907.666/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.907.666/0001-00
Razão Social: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Endereço: AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 Q 254 L33 / JARDIM ITALIA II / MARINGA / PR / 87060-676

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102018523221956599

Informação obtida em 26/10/2022 15:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 29.907.666/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:53 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023.
Código de controle da certidão: **C512.F466.A76E.05DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027712702-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.907.666/0001-00**
Nome: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2022 - **Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/08/2022 11:53:32)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 417124/2022

Certificamos, conforme requerido por **RANGEL HOSPITALAR**, CPF/CNPJ nº **29.907.666/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI,** CPF/CNPJ nº **29.907.666/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **24/10/2022**

Válida até: **22/01/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **10C52DAA7CC518BD8C5C4AD56897202B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

INPHARMA
HOSPITALAR LTDA

Inpharma Hospitalar Ltda
Rua Maria José Nogueira, 658 - Jd. Coopagro - Toledo/PR
CNPJ: 43.607.262/0001-21 - IE: 90920487-96
fone (45)9 9965-8536

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2022
Número do Processo: 039/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2022 09:00

A empresa Inpharma Hospitalar Ltda , estabelecida na Rua Maria José Nogueira, 658 - Jd. Coopagro - Toledo/PR , Fone (45) 9 9965-8536 ou 9921-7639, e-mail inpharma_hospitalar@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 43.607.262/0001-21, neste ato representada por Sr Jean Carlos Petry, sócio Administrador, RG 8.651.599-7, CPF 063.086.819-03, Rua Eduardo Romero, nº 263, Jd. Gisela, Toledo - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico acima citado conforme segue:

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	NOME COMERCIAL	MARCA	REGISTRO
11	7.000	DIPIRONA 500MG/ML AMP 2 ML	CX C/ 100 AMP	R$ 2,2900	R$ 16.030,00	HYNALGIN	HYPOFARMA	1038700180012
				VALOR TOTAL	R$ 16.030,00			

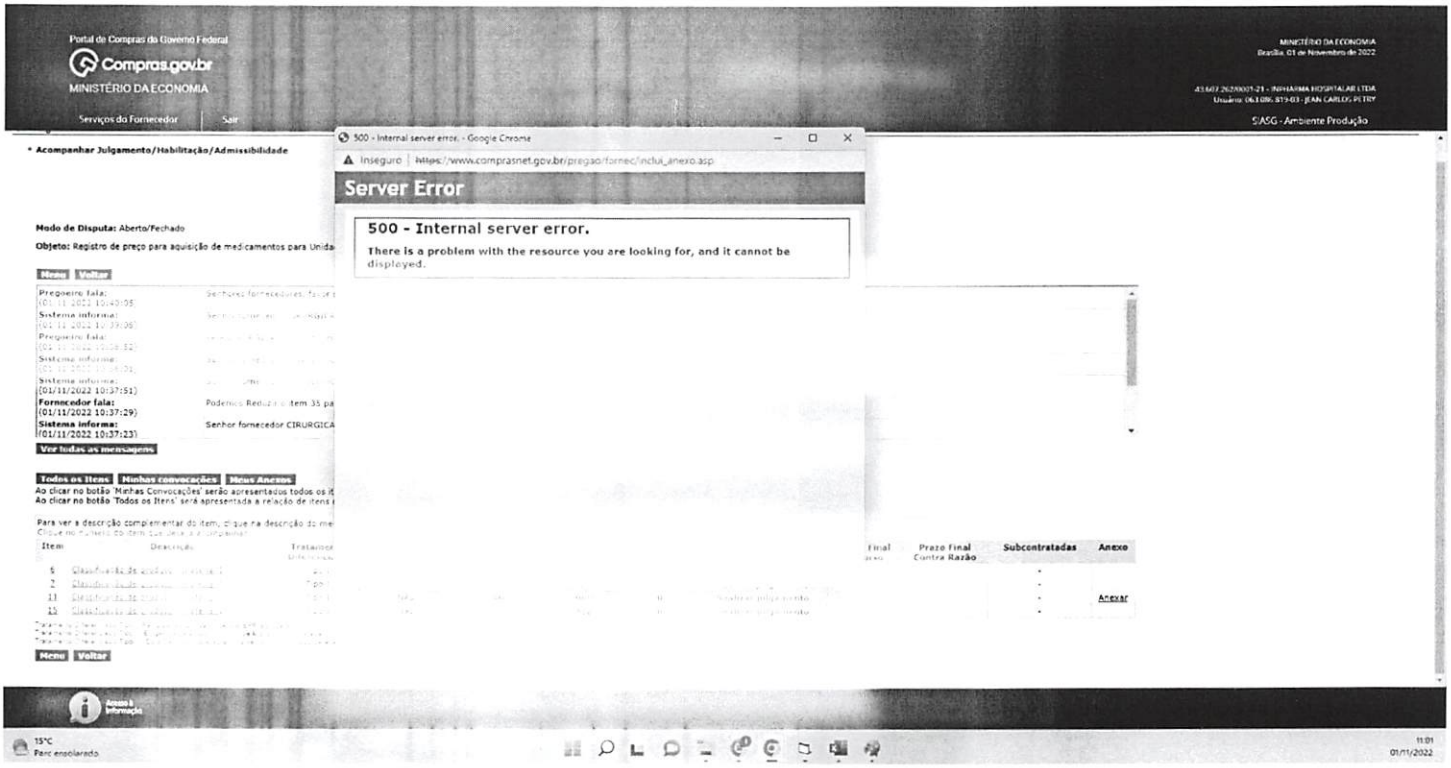
VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL
PAGAMENTO CONFORME EDITAL

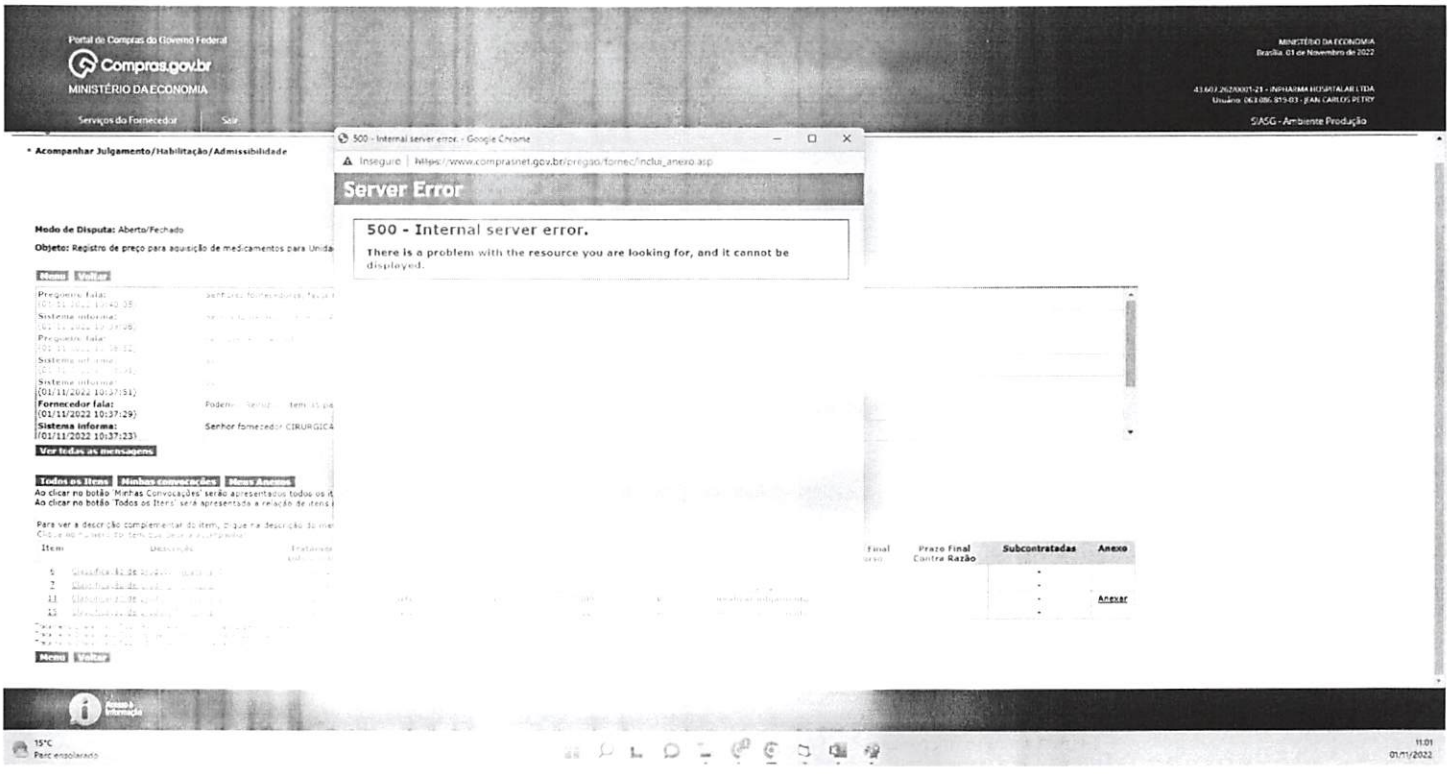
DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL
AGENCIA 0587-8
CONTA CORRENTE 98208-3

Na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas.
ATENÇÃO: Comunicamos que não efetuamos fracionamento de embalagens primárias conforme Art. 4º, incisos VIII e XVI da Lei 5.991/73 e Art. 10 da RDC 80/06.
Solicitamos que os empenhos e pedidos de fornecimento sejam adequados as embalagens mencionadas nesta proposta.
Declaramos para os devidos fins que conhecemos e cumprimos todos os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

Toledo, 1 novembro, 2022

JEAN CARLOS PETRY: 06308681903
INPHARMA HOSPITALAR LTDA
JEAN CARLOS PETRY
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 063.086.819-03
RG 8.651.599-7


Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Serviços do Fornecedor
Sair
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SIASG - Ambiente Produção
* Acompanhar Julgamento/Habilitação/Admissibilidade
500 - Internal server error. - Google Chrome
Inseguro | https://www.comprasnet.gov.br/pregao/fornec/inclui_anexo.asp
Server Error
500 - Internal server error.
There is a problem with the resource you are looking for, and it cannot be displayed.
Modo de Disputa: Aberto/Fechado
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para Unida
Menu
Voltar
Pregoeiro fala:
(01/11/2022 10:37:51)
Fornecedor fala:
(01/11/2022 10:37:29)
Sistema informa:
01/11/2022 10:37:23)
Ver todas as mensagens
Todos os Itens
Minhas convocações
Meus Anexos
Item
Prazo Final Contra Razão
Subcontratadas
Anexo
Anexar
Menu
Voltar
Acesso à Informação
15°C
Parc ensolarado
11:01
01/11/2022


Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Serviços do Fornecedor
Sair
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 01 de Novembro de 2022
SIASG - Ambiente Produção
* Acompanhar Julgamento/Habilitação/Admissibilidade
500 - Internal server error. - Google Chrome
Inseguro | https://www.comprasnet.gov.br/pregao/fornec/inclui_anexo.asp
Server Error
500 - Internal server error.
There is a problem with the resource you are looking for, and it cannot be displayed.
Modo de Disputa: Aberto/Fechado
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para Unida
Menos
Voltar
Sistema informa:
(01/11/2022 10:37:51)
Fornecedor fala:
(01/11/2022 10:37:29)
Sistema informa:
(01/11/2022 10:37:23)
Ver todas as mensagens
Todos os Itens
Minhas convocações
Meus Anexos
Ao clicar no botão 'Minhas Convocações' serão apresentados todos os it
Ao clicar no botão 'Todos os Itens' será apresentada a relação de itens
Item
Prazo Final Contra Razão
Subcontratadas
Anexo
Anexar
Menos
Voltar
15°C
Parc ensolarado
11:01
01/11/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43607262000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2022 10:02:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: **43.607.262/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: Cadastro Nacional de **Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: CNEP - **Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.607.262/0001-21**
Razão Social:	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/04/2023**
FGTS	Validade:	**05/11/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/01/2023**
Receita Municipal	Validade:	**05/11/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 034.737.909-58 Nome: LUZIA APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.607.262/0001-21**		
Razão Social:	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/04/2023**
FGTS	Validade:	**05/11/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/01/2023**
Receita Municipal	Validade:	**05/11/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 034.737.909-58 Nome: LUZIA APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.607.262/0001-21**
Razão Social: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/05/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 40.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/09/2021**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 2: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 3: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 4: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 5: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 6: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 7: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 8: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 9: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP: **85.902-460**
Endereço: **RUA DAS CAMELIAS, 230 - JARDIM LA SALLE**
Município / UF: **Toledo / Paraná**
Telefone: **(45) 99217639** Telefone: **(45) 99670543**
E-mail: **JEAN.PETRY@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: 063.086.819-03
Nome: JEAN CARLOS PETRY

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 063.086.819-03
Nome: JEAN CARLOS PETRY
E-mail: jean.petry@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 955.138.179-34 Participação Societária: 50,00%
Nome: ERASMO RODRIGUES FERREIRA
Número do Documento: 02723505785 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 09/04/2021 Data de Nascimento: 13/01/1975
Filiação Materna: MARIA ZULEIDE DE MORAES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 955.155.009-97
Nome: SIMONE POZZEBON
Carteira de Identidade: 02563786891 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 30/11/2017

CEP: 85.903-390
Endereço: RUA VICENTE ROOS, 129 - CASA - JD COOPAGRO
Município / UF: Toledo / Paraná
Telefone: (45) 39907870
E-mail: licitacao@tolesul.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 063.086.819-03 Participação Societária: 50,00%
Nome: JEAN CARLOS PETRY
Número do Documento: 03936852766 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 08/10/2021 Data de Nascimento: 15/08/1988
Filiação Materna: ROSEMERI PETRY
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 058.191.679-45
Nome: KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY
Carteira de Identidade: 03810189338 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 05/11/2021

CEP: 85.905-182
Endereço: RUA EDUARDO ROMERO, 263 - CASA - JARDIM GISELA
Município / UF: Toledo / Paraná
Telefone: (45) 99217639
E-mail: jean.petry@hotmail.com

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, n° 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 43.607.262/0001-21, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 13 de Outubro de 2022, 14:13:10

Certificação

CLENAR T. V. FORMIGHIERI
CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI:66298296972
Assinado de forma digital por CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI:66298296972
Dados: 2022.10.14 11:43:59 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 55,48 + 2,17 por fls. adicional

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/10/2022 13:58:25 que o documento de hash (SHA-256) 26ad29d48281ac92a4c3edf9a25e8a0241f042b079cd802490f672cb9689fd89 foi validado em 14/10/2022 13:55:50 através da transação blockchain 0x6a3ecc269f68b311dc9295f0b1c4feb11733cb4a7afa3ec75a4a0d97cbe2a2ed e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 88753)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26ad29d48281ac92a4c3edf9a25e8a0241f042b079cd802490f672cb9689fd89** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **88753** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA INPHARMA"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA INPHARMA"**, faz prova de que em **14/10/2022 13:54:30**, o responsável **Inpharma Hospitalar Ltda (43.607.262/0001-21)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inpharma Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/10/2022 13:56:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6a3ecc269f68b311dc9295f0b1c4feb11733cb4a7afa3ec75a4a0d97cbe2a2ed**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210270105
CNPJ – 43.607.262/0001-21

1

JEAN CARLOS PETRY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/08/1988, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.651.599-7 SESP/PR e CPF sob n.º 063.086.819-03, residente e domiciliado na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, n.º 263 – Jardim Gisela – CEP 85.905-182; e **ERASMO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/01/1975, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.793.064-9 SSP/PR e CPF sob n.º 955.138.179-34, residente e domiciliado na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Vicente Roos, n.º 129 – Jardim Coopagro – CEP 85.903-390. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Maria José Nogueira, n.º 658 – Sala 2 – Jardim Coopagro – CEP 85.903-430, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210270105 em data de 22/09/2021 e inscrita no CNPJ n.º 43.607.262/0001-21, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O endereço comercial que era Rua Maria José Nogueira, n.º 658 – Sala 2 – Jardim Coopagro – CEP 85.903-430, na cidade de Toledo – Estado do Paraná **passa a ser** Rua das Camélias, n.º 230 – Jardim La Salle – CEP 85.902-460, na cidade de Toledo – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
INPHARMA HOSPITALAR LTDA
NIRE – 41210270105
CNPJ – 43.607.262/0001-21

JEAN CARLOS PETRY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/08/1988, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.651.599-7 SESP/PR e CPF sob n.º 063.086.819-03, residente e domiciliado na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, n.º 263 – Jardim Gisela – CEP 85.905-182; e **ERASMO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/01/1975, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.793.064-9 SSP/PR e CPF sob n.º 955.138.179-34, residente e domiciliado na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Vicente

INPHARMA HOSPITALAR LTDA 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210270105
CNPJ – 43.607.262/0001-21

Roos, n.º 129 – Jardim Coopagro – CEP 85.903-390. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** na Rua das Camélias, n.º 230 – Jardim La Salle – CEP 85.902-460, na cidade de Toledo – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210270105 em data de 22/09/2021 e inscrita no CNPJ n.º 43.607.262/0001-21

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** na Rua das Camélias, n.º 230 – Jardim La Salle – CEP 85.902-460, na cidade de Toledo – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitarios; Comércio atacadista de álcool liquido e gel para uso higiênico e limpeza; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
JEAN CARLOS PETRY	20.000	20.000,00
ERASMO RODRIGUES FERREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210270105
CNPJ – 43.607.262/0001-21

7ª A administração da sociedade caberá a **JEAN CARLOS PETRY** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Toledo – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - Paraná, 26 de Julho de 2022.

JEAN CARLOS PETRY **ERASMO RODRIGUES FERREIRA**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06308681903	JEAN CARLOS PETRY
95513817934	ERASMO RODRIGUES FERREIRA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 08:50 SOB Nº 20224897063.
PROTOCOLO: 224897063 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209860428. CNPJ DA SEDE: 43607262000121.
NIRE: 41210270105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.
INPHARMA HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.607.262/0001-21 MATRIZ		22/09/2021

NOME EMPRESARIAL
INPHARMA HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS CAMELIAS	230	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.902-460	JARDIM LA SALLE	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JEAN.PETRY@HOTMAIL.COM	(45) 9921-7639/ (45) 9967-0543

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2022** às **09:00:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O fundo Municipal de saúde de Pimenta Bueno, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.968.508/0001-90, sediada na Rua Pinheiro Machado nº 316 Centro, Pimenta Bueno -RO CEP 76.970-000, ATESTA para os devidos fins que a empresa Inpharma Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.607.262/0001-21 Inscrição Estadual n° 90920487-96, sediada na Rua Maria José Nogueira, 658 Jd Coopagro CEP 85.903-430, é nossa fornecedora de materiais, tendo atendido nossos pedidos com entregas de boa qualidade, cumprindo portanto, rigorosamente todas as obrigações contratuais. Declaramos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento dos produtos de forma satisfatória, cumprindo com o pactuado, inclusive em relação aos prazos descrições, e demais condições, inexistindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade frente as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pimenta Bueno, 30 de setembro 2022.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GEYZA CRISTINA FARIAS DA SILVA**, **Farmaceutico-Bioquimico**, em 30/09/2022 às 08:06, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br,

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/09/2022 11:43:50 que o documento de hash (SHA-256) e1fa9718e6b8c604597fec2097ea77800745e843e31cbd98560f6f5bb7406252 foi validado em 30/09/2022 10:10:20 através da transação blockchain 0x0b32362b1d2cf3aaa84622a1e225ab51cb503fbf3c9849285471d002dec80944 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 86274)

 informando o ID **476026** e o código verificador **5BBD9B85**.

Docto ID: 476026 v1

Atestado de Capacidade Técnica 1 de 30/09/2022, assinado na forma do Decreto nº 5.836/2020 (ID: 476026 e CRC: 5BBD9B85). 2/2

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/09/2022 11:43:50 que o documento de hash (SHA-256) e1fa9718e6b8c604597fec2097ea77800745e843e31cbd98560f6f5bb7406252 foi validado em 30/09/2022 10:10:20 através da transação blockchain 0x0b32362b1d2cf3aaa84622a1e225ab51cb503fbf3c9849285471d002dec80944 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 86274)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XXI IN 033/CGM/2018

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Declaramos que os material (is) recebidos estão de acordo com a especificações (incluindo marca) da NE - Nota de Empenho 2023 de 04/08/2022 (ID 418640) e Nota Fiscal 1 de 12/08/2022 (ID 426784), entregues pela empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA, nas condições previamente estabelecidas.

Para constar, lavramos o presente termo devidamente assinado para que possa produzir seus efeitos legais.

Pimenta Bueno,12/08/2022

CARLA DAIANE MONTEIRO DA SILVA
Membro da Comissão, Portaria 294/2021

EDNA EVANGELISTA DE SOUZA
Membro da Comissão, Portaria 294/2021

GEYZA CRISTINA FARIAS DA SILVA
Membro da Comissão Portaria 294/2021

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/09/2022 11:43:50 que o documento de hash (SHA-256) e1fa9718e6b8c604597fec2097ea77800745e843e31cbd98560f6f5bb7406252 foi validado em 30/09/2022 10:10:20 através da transação blockchain 0x0b32362b1d2cf3aaa84622a1e225ab51cb503fbf3c9849285471d002dec80944 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 86274)

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465

Documento assinado eletronicamente por **CARLA DAIANE MONTEIRO DA SILVA**, **DIRETORA DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, em 12/08/2022 às 11:02, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **EDNA EVANGELISTA DE SOUZA**, **Farmaceutico-Bioquimico**, em 12/08/2022 às 15:29, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **GEYZA CRISTINA FARIAS DA SILVA**, **Farmaceutico-Bioquimico**, em 12/08/2022 às 15:42, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **426811** e o código verificador **6CA869CD**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	NS - Nota de Lançamento de Sistema 1	12/08/2022	426840

Referência: Processo nº 1-7876/2022. Docto ID: 426811 v1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/09/2022 11:43:50 que o documento de hash (SHA-256) e1fa9718e6b8c604597fec2097ea77800745e843e31cbd98560f6f5bb7406252 foi validado em 30/09/2022 10:10:20 através da transação blockchain 0x0b32362b1d2cf3aaa84622a1e225ab51cb503fbf3c9849285471d002dec80944 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 86274)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
04.092.680/0001-71
http://www.pimentabueno.ro.gov.br/ - ouvidoria@pimentabueno.ro.gov.br

GUIA DE RECEBIMENTO DE MATERIAS/SERVIÇOS (MODELO 01)

Nota Fiscal 000112
INPHARMA HOSPITALAR LTDA (12199)

Data	Almoxarifado Recebedor
12/08/2022 (8615)	FARMACIA MAC (4)

Material	Unid.	Quantidade	Unitário	Valor Total
1 - CLORIDRATO DE DOPAMINA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML	AMP	150,00	9,86	1.479,00
2 - DIPIRONA 500 MG/ML AMP DE 2 ML (24332 0)	AMP	11.000,00	3,76	41.360,00
			Valor Total:	**42.839,00**

Obs.:

Declaro ter recebido o(s) material(is)/serviço(s) acima especificado(s).

_____

(Almoxaxarife)

ID: 426840 e CRC: 1D03E1A0

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/09/2022 11:43:50 que o documento de hash (SHA-256) e1fa9718e6b8c604597fcc2097ea77800745e843e31cbd98560f6f5bb7406252 foi validado em 30/09/2022 10:10:20 através da transação blockchain 0x0b32362b1d2cf3aaa84622a1e225ab51cb503fbf3c9849285471d002dec80944 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 86274)

Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros
www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
NS - Nota de Lançamento de Sistema	**1**	**12/08/2022**

ID: **426840**
CRC: **1D03E1A0**
Processo: **1-7876/2022**
Usuário: **CARLA DAIANE MONTEIRO DA SILVA**
Criação: **12/08/2022 11:04:03** Finalização: **12/08/2022 11:04:17**

Processo | Documento

MD5: **DB914DAF8E0DA3706D46FE20F8C15F77**

SHA256: **53AB632556E9879199F40D656109B815A6323EDC4CB10BA72783AFD33199EAC4**

Súmula/Objeto:
termo de recebimento

INTERESSADOS

INPHARMA HOSPITALAR LTDA	TOLEDO	PR	12/08/2022 11:04:03

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	12/08/2022 11:04:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Recebimento 1	12/08/2022	426811

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CARLA DAIANE MONTEIRO DA SILVA	DIRETORA DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA	12/08/2022 11:04:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 426840 e o CRC 1D03E1A0.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/09/2022 11:43:50 que o documento de hash (SHA-256) e1fa9718e6b8c604597fec2097ea77800745e843e31cbd98560f6f5bb7406252 foi validado em 30/09/2022 10:10:20 através da transação blockchain 0x0b32362b1d2cf3aaa84622a1e225ab51cb503fbf3c9849285471d002dec80944 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 86274)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

RUA MARIA JOSE NOGUEIRA, 658
JARDIM COOPAGRO - TOLEDO - PR
CEP: 85903-430 Fone: (45)99921-7639

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.112
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0843 6072 6200 0121 5500 1000 0001 1210 9043 5645

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		141220184348141 05/08/2022 11:27:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
909.20487-96		43.607.262/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO			08.968.508/0001-90	05/08/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA PINHEIRO MACHADO, 316	DOS PIONEIROS		76970-000	05/08/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PIMENTA BUENO	(69)3451-2593	RO		11:27:02

FATURA/DUPLICATA

001 03/09/22 R$ 42.839,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.150,63	42.839,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.839,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EUCATUR - EMP UNIAO CASCAVEL DE TRANS LTDA	0-Rem (CIF)				76.080.738/0001-78
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV TRANQUEDO NEVES, 2222	CASCAVEL			PR	410.10280-33

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUMES			64,000	64,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
585	DIPIRONA 500MG/ML AMP 2 ML C/100 AMP (G) SANTISA Lote=20706222 Qtd=11.000 Fab=01/06/2022 Val=01/06/2024 EAN 7898404220000	30039099	040	6108	AMP	11.000	3,76	41.360,00	0,00	0,00	0	7.755,00
402	DOPAMINA CLOR 5MG/ML INJ C/50 AMP 10ML (UNIAO QUIMICA) Lote=2149948 Qtd=150 Fab=30/12/2021 Val=31/12/2023 EAN 7896006268611	30049039	040	6108	AMP	150	9,86	1.479,00	0,00	0,00	0	395,63

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
SUSPENSO PELA LEI 10.147/2000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Endereco entrega: Rua: AVENIDA JK, numero: 62, Compl: HOSP MAT ANA NETA, bairro: ALVORADA Cidade: PIMENTA BUENO, UF: RO, CEP: 78984000 P: 95 - C: 485 EMPENHO:2023/20022 PREGAO E:96/22 PROCESSO:7876/2022 PEDIDO:3237/22 BANCO DO BRASIL AGENCIA 587-8 CONTA CORRENTE 98.208-3 Val aprox dos tributos R$ 8.150,63 (19,03%) Fonte: IBPT PR810002-ISENTO DE ICMS CONFORME CONVENIO CONFAZ 87/02 AS OPERACOES COM FARMACOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS A ORGAOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL SUSPENSO PELA LEI 10.147/2000	

Recebemos de INPHARMA HOSPITALAR LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:05/08/2022,Valor Total: R $42.839,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO RUA PINHEIRO MACHADO, 316 - DOS PIONEIROS - PIMENTA BUENO/RO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.112 SÉRIE: 1

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/09/2022 11:43:50 que o documento de hash (SHA-256) e1fa9718e6b8c604597fec2097ea77800745e843e31cbd98560f6f5bb7406252 foi validado em 30/09/2022 10:10:20 através da transação blockchain 0x0b32362b1d2cf3aaa84622a1e225ab51cb503fbf3c9849285471d002dec80944 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 86274)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e1fa9718e6b8c604597fec2097ea77800745e843e31cbd98560f6f5bb7406252** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **86274** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO PIMENTA BUENO NOTA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO PIMENTA BUENO NOTA"**, faz prova de que em **30/09/2022 09:29:26**, o responsável **Inpharma Hospitalar Ltda (43.607.262/0001-21)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inpharma Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/09/2022 11:02:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0b32362b1d2cf3aaa84622a1e225ab51cb503fbf3c9849285471d002dec80944**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
27580	31/03/2027	CE46DAC3FA807B38C157E69297FEE3DF

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
INFHARMA HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA INFHARMA HOSPITALAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA MARIA JOSE NOGUEIRA 658 SALA 02	43.607.262/0001-21

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JARDIM COOPAGRO	TOLEDO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:21 às 12:00	07:21 às 12:00	07:21 às 12:00	07:21 às 12:00	07:21 às 12:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	22084	SIMONE PATRICIA LUCINI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:21 às 12:00	07:21 às 12:00	07:21 às 12:00	07:21 às 12:00	07:21 às 12:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Maio de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 990000

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 41534/2021 de 28/04/2022 concede alvará de licença para localização a:

Nome
INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21

Localização
Rua Maria José Nogueira, 658 - SALA 2 - Jardim Coopagro CEP: 85903430 Toledo - PR
Área utilizada: 70,00

Atividades
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Horário de funcionamento: 24 HORAS
Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59

Emitido em	Válido até
29/04/2022	28/04/2023

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
26/04/2022	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	527/2022	26/04/2023
20/10/2021	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	20/10/2022
28/09/2021	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	1470817-55	27/09/2022

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual.As demias atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade,cessação das atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente, voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 29/04/2022.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/05/2022 11:25:41 que o documento de hash (SHA-256)
d6c03d395c29761fa96330991890878a43747995538938e02966d13049c74987 foi validado em 03/05/2022 11:05:43 através da transação blockchain
0x528a50579edc925f0a1a727bf8cc272227b2790428f08de2958f510ee24e370a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 62046)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d6c03d395c29761fa96330991890878a43747995538938e02966d13049c74987** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62046** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"alvara inpharma 2022"**, cujo assunto é descrito como **"alvara inpharma 2022"**, faz prova de que em **03/05/2022 11:06:04**, o responsável **Inpharma Hospitalar Ltda (43.607.262/0001-21)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inpharma Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/05/2022 11:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x528a50579edc925f0a1a727bf8cc272227b2790428f08de2958f510ee24e370a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INPHARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.607.262/0001-21
Certidão nº: 28516593/2022
Expedição: 30/08/2022, às 17:20:58
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INPHARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.607.262/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.607.262/0001-21
Razão Social: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R MARIA JOSE NOGUEIRA / JARDIM COOPAGRO / TOLEDO / PR / 85903-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2022 a 05/11/2022

Certificação Número: 2022100701161260760807

Informação obtida em 13/10/2022 09:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:52 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2023.
Código de controle da certidão: **EEF8.E274.EAFC.271B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 028191092-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.607.262/0001-21**
Nome: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/10/2022 18:09:52)

265

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 61918/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/11/2022	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHMZJX2H9MR8**

RAZÃO SOCIAL: INPHARMA HOSPITALAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
996668	43.607.262/0001-21		996668

ENDEREÇO

Rua Maria José Nogueira, 658 - SALA 2 - Jardim Coopagro CEP: 85903430 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/10/2022.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Pregão/Concorrência Eletrônica

927027.232022 .28046 .4726 .50388

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 111/2022 de 23/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 39, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00023/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento Hospital, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Amicacina sulfato, dosagem: 250mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,4600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Aminofilina, dosagem: 24mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,5700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 3
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg,ml, uso: solução injetável, ampola 1ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,7100
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 4
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Bicarbonato de sódio, dosagem: 10,0%, uso: solução injetável, ampola 10ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 5
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Clindamicina, dosagem: 150mg,ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 6
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.940
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,2200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 2.940 **UNIDADE** .

Item: 7
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.040
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,5000 **e a quantidade de** 2.040 **UNIDADE** .

Item: 8
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,1600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,8500 **e a quantidade de** 960 **UNIDADE** .

Item: 9
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.250
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,3800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,7800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 11
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,5800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,2900 **e a quantidade de** 7.000 **UNIDADE** .

Item: 12
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,4400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CIRURGICA ONIX - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 6,7500 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Item: 13
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 100ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,1200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CIRURGICA ONIX - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 5,0900 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE** .

Item: 14
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 500ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CIRURGICA ONIX - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 8,5800 **e a quantidade de** 360 **UNIDADE** .

Item: 15
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 550
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,7800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CIRURGICA ONIX - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 6,4576 **e a quantidade de** 550 **UNIDADE** .

Item: 16
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechadobolsa 250ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 144
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,1900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CIRURGICA ONIX - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 8,5160 **e a quantidade de** 144 **UNIDADE** .

Item: 17
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CIRURGICA ONIX - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 10,9400 **e a quantidade de** 250 **UNIDADE** .

Item: 18
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 19
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CIRURGICA ONIX - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 10,0800 **e a quantidade de** 240 **UNIDADE** .

Item: 20
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CIRURGICA ONIX - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,8263 **e a quantidade de** 2.300 **UNIDADE** .

Item: 21
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Carvão ativado, concentração: 250mg, comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 90 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9800 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 22
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Clonidina cloridrato, concentração: 0,1mg (0,100mg), comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3600 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 23
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Clonidina cloridrato, concentração: 0,20mg (0,200mg), comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4200 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 24
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Metilergometrina maleato, dosagem: 0,125mgm comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1400 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 25
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,2300 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Item: 26
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2800 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 27
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,6800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 10,3300 **e a quantidade de** 3.000 **UNIDADE** .

Item: 28
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CIRURGICA ONIX - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,2800 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Item: 29
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Etilefrina cloridrato, composição: 7,5mg,ml, apresentação: gotas, frasco 20 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,2600 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 30
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Fenoterolbromidrato (berotec), concentração: 5g,ml, forma farmaceutica: gotas, frasco 20ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 190 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9200 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 31
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CIRURGICA ONIX - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4,5400 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Item: 32
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada, pomada 30g
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,9200 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 33
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,0900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 400 **UNIDADE** .

Item: 34
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral, envelope 5 gramas

271

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,2800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 5,9000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 35
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, pacote 27,9g
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CIRURGICA ONIX - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2,8100 **e com valor negociado a** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE** .

Item: 36
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Salbutamol, dosagem: 2mg,5ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,7300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 37
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica, frasco 5ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,5700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Histórico

Item: 1 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	2.940	R$ 9,7900	R$ 28.782,6000	28/10/2022 11:54:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml MARCA: HALEX **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.607.262/0001-21	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	2.940	R$ 9,9600	R$ 29.282,4000	31/10/2022 09:09:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPLEX SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML CX C/48 FR 1177200010360 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.421.421/0001-82	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2.940	R$ 9,9600	R$ 29.282,4000	31/10/2022 17:46:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,9600	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 9,9600	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 9,7900	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 9,7500	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:10:22:713
R$ 9,0000	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:13:33:410
R$ 8,8500	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:14:35:863

273

R$ 8,8000	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:16:20:007
R$ 8,7900	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:16:56:157
R$ 8,7000	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:17:09:657
R$ 8,6000	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:17:24:377
R$ 8,5500	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:21:03:287
R$ 8,5400	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:22:24:650
R$ 8,3000	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:22:30:773
R$ 8,2900	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:22:41:360
R$ 8,0000	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:24:59:927
R$ 7,9900	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:25:37:070
R$ 7,8000	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:26:44:503
R$ 7,1400	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:27:28:317
R$ 7,2500	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:28:07:850
R$ 7,0000	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:28:33:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:26:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:26:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 7,8000 e R$ 8,5500.
Encerramento	01/11/2022 09:31:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:31:49	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:32:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:00:03	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:23:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	2.040	R$ 12,2700	R$ 25.030,8000	28/10/2022 11:54:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml MARCA: HALEX **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.607.262/0001-21	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	2.040	R$ 12,4800	R$ 25.459,2000	31/10/2022 09:09:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPLEX SORO FIOSIOLOGICO 0,9% 500ML CX C/24 FR 1177200010352 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.421.421/0001-82	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2.040	R$ 12,4800	R$ 25.459,2000	31/10/2022 17:46:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,4800	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 12,4800	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 12,2700	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 12,2600	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:10:38:880
R$ 12,0000	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:13:39:933
R$ 11,7700	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:14:43:300
R$ 11,7000	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:16:25:433
R$ 11,6900	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:17:01:620
R$ 11,6000	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:17:12:917
R$ 11,5000	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:17:31:717
R$ 11,4900	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:21:06:373
R$ 11,4500	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:22:31:143
R$ 11,4000	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:22:35:303
R$ 11,3500	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:22:47:683
R$ 11,0000	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:25:04:183
R$ 10,9900	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:25:44:767
R$ 10,8000	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:26:53:470
R$ 8,5000	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:32:32:857
R$ 9,6500	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:32:38:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:31:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:31:52	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 10,8000 e R$ 11,4900.
Encerramento	01/11/2022 09:36:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:36:53	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:32:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:00:36	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:23:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, pelo melhor lance de R$ 8,5000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.421.421/0001-82	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	960	R$ 11,2200	R$ 10.771,2000	31/10/2022 17:46:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 11,2200	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 10,8500	32.421.421/0001-82	01/11/2022 09:27:47:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:25:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:25:19	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 11,2200.
Encerramento	01/11/2022 09:30:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:30:20	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:33:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:01:07	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:23:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, pelo melhor lance de R$ 10,8500.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.714.493/0001-31	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 3,2000	R$ 22.400,0000	28/10/2022 11:03:34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml / MARCA: HIPOLABOR - MODELO: GENERICO
Porte da empresa: ME/EPP

20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	7.000	R$ 3,2600	R$ 22.820,0000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA SODICA INJ. 1 GR AMP. 2 ML TEUTO
Porte da empresa: ME/EPP

30.888.187/0001-72	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	7.000	R$ 3,2600	R$ 22.820,0000	28/10/2022 15:28:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml. CX 100 AMP VD AMB X 2 ML - Santisa - Santidor - ANVISA 1018600120021
Porte da empresa: ME/EPP

43.607.262/0001-21	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 3,2600	R$ 22.820,0000	31/10/2022 09:11:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HYNALGIN/HYPOFARMA DIPIRONA 500MG/ML AMP 2 ML CX C/ 100 AMP 1038700180012
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,2600	30.888.187/0001-72	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 3,2600	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 3,2600	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 3,2000	37.714.493/0001-31	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 3,1900	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:10:44:847
R$ 3,1800	30.888.187/0001-72	01/11/2022 09:14:00:903
R$ 3,1000	37.714.493/0001-31	01/11/2022 09:15:02:823
R$ 3,0900	30.888.187/0001-72	01/11/2022 09:16:43:710
R$ 3,0800	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:17:06:707
R$ 3,0700	30.888.187/0001-72	01/11/2022 09:20:09:860
R$ 3,0600	37.714.493/0001-31	01/11/2022 09:20:45:177
R$ 3,0500	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:22:36:960
R$ 3,0400	30.888.187/0001-72	01/11/2022 09:22:53:767
R$ 3,0000	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:25:31:647
R$ 2,9900	30.888.187/0001-72	01/11/2022 09:25:43:147
R$ 2,9800	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:25:50:343
R$ 2,9200	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:25:58:180
R$ 2,9100	30.888.187/0001-72	01/11/2022 09:26:01:143
R$ 2,8100	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:26:14:233
R$ 2,8000	30.888.187/0001-72	01/11/2022 09:26:17:147
R$ 2,7800	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:26:30:297
R$ 2,7700	30.888.187/0001-72	01/11/2022 09:26:33:147
R$ 2,7600	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:26:38:847
R$ 2,7500	30.888.187/0001-72	01/11/2022 09:26:51:157
R$ 2,9200	37.714.493/0001-31	01/11/2022 09:27:17:867
R$ 2,5350	30.888.187/0001-72	01/11/2022 09:31:13:180
R$ 2,2900	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:31:33:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:30:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:30:11	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,7500 e R$ 2,9200.
Encerramento	01/11/2022 09:35:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:35:12	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo -	01/11/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor INPHARMA HOSPITALAR LTDA,

Convocação anexo	10:33:23	CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:00:47	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:23:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21, pelo melhor lance de R$ 2,2900.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 6,7500	R$ 1.350,0000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENTANILA 0,05 MG/ML 05 ML (A-1) UNIAO QUIMICA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,7500	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:32:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:32:33	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 6,7500.
Encerramento	01/11/2022 09:37:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:37:34	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:34:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:01:46	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:24:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, pelo melhor lance de R$ 6,7500.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 5,0900	R$ 2.545,0000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO GLICOSADO 5% 0100 ML BOLSA (50) J.P.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0900	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022	Item aberto para lances.

	09:10:13	
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:34:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:34:14	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 5,0900.
Encerramento	01/11/2022 09:39:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:39:15	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:34:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:02:06	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:24:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, pelo melhor lance de R$ 5,0900.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	360	R$ 8,5800	R$ 3.088,8000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO GLICOSADO 5% 0500 ML BOLSA (20) J.P.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,5800	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:27:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:27:03	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 8,5800.
Encerramento	01/11/2022 09:32:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:32:04	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:34:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:24:37	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:24:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, pelo melhor lance de R$ 8,5800.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	550	R$ 10,0400	R$ 5.522,0000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML HIPOLABOR

Porte da empresa: ME/EPP

43.607.262/0001-21	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	550	R$ 10,0400	R$ 5.522,0000	31/10/2022 09:11:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GENERICO/HIPOLABOR LIDOCAINA S/V 20 ML INJ CX C/ 25 AMP 1134301020015
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0400	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 10,0400	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 9,9900	43.607.262/0001-21	01/11/2022 09:27:32:117
R$ 6,4576	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:28:22:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:27:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:27:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 10,0400.
Encerramento	01/11/2022 09:32:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:32:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:35:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:02:20	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:24:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, pelo melhor lance de R$ 6,4576.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.714.493/0001-31	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	144	R$ 20,0000	R$ 2.880,0000	28/10/2022 11:03:34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado bolsa 250ml / MARCA: SANOBIOL - MODELO: MANITOL
Porte da empresa: ME/EPP

20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	144	R$ 20,0000	R$ 2.880,0000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANITOL 20% FRASCO 250 ML J.P.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0000	37.714.493/0001-31	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 20,0000	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 19,9900	37.714.493/0001-31	01/11/2022 09:15:14:903
R$ 8,5160	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:26:22:280
R$ 17,5000	37.714.493/0001-31	01/11/2022 09:27:29:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

280

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:25:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:25:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 19,9900 e R$ 20,0000.
Encerramento	01/11/2022 09:30:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:30:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:35:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:02:46	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:25:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, pelo melhor lance de R$ 8,5160.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 10,9400	R$ 2.735,0000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML INJ. GEN. J.P.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,9400	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:28:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:28:59	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 10,9400.
Encerramento	01/11/2022 09:34:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:34:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:35:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:04:34	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:25:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, pelo melhor lance de R$ 10,9400.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	240	R$ 10,0800	R$ 2.419,2000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RINGER C/LACTATO 0250 ML BOLSA (35) J.P.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0800	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:33:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:33:58	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 10,0800.
Encerramento	01/11/2022 09:38:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:38:59	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:36:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:03:12	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:25:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, pelo melhor lance de R$ 10,0800.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	2.300	R$ 4,1500	R$ 9.545,0000	28/10/2022 11:55:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml MARCA: HYPOFARMA
Porte da empresa: ME/EPP

20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	2.300	R$ 4,2200	R$ 9.706,0000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPLEXO B INJ. 2ML. (ATE 50 CXS) HYPOFARMA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,2200	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 4,1500	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 1,8263	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:26:36:347
R$ 4,0000	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:28:14:030

282

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:25:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:25:34	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4,1500 e R$ 4,2200.
Encerramento	01/11/2022 09:30:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:30:35	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:36:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:05:01	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:25:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, pelo melhor lance de R$ 1,8263.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 0,2300	R$ 69,0000	28/10/2022 11:57:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido MARCA: TEUTO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,2300	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:00:06:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:27:15	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:27:15	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 0,2300.
Encerramento	01/11/2022 09:32:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:32:16	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:36:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:05:24	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:25:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R$ 0,2300.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	3.000	R$ 10,3300	R$ 30.990,0000	28/10/2022 11:57:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido MARCA: APSEN
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,3300	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:00:06:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:30:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:30:30	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 10,3300.
Encerramento	01/11/2022 09:35:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:35:31	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:36:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:05:42	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:26:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R$ 10,3300.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 0,2800	R$ 84,0000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERAPAMIL 80 MG COMP. REVES. PRATI DONADUZI
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,2800	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:33:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:33:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 0,2800.
Encerramento	01/11/2022 09:38:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:38:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:37:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:05:52	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.

Aceite de proposta	01/11/2022 13:26:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, pelo melhor lance de R$ 0,2800.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 4,5400	R$ 454,0000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO 050 MG 30 ML GTAS GEN. NATULAB
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,5400	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:30:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:30:26	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 4,5400.
Encerramento	01/11/2022 09:35:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:35:27	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:37:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:06:14	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:26:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, pelo melhor lance de R$ 4,5400.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI -

13:29:10 CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 9,8200	R$ 3.928,0000	28/10/2022 11:58:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g MARCA: NATIVITA **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	400	R$ 18,1300	R$ 7.252,0000	27/10/2022 13:38:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Classificação de produto (material) - Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g marca: cristalia **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,1300	29.043.834/0001-66	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 9,8200	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:00:06:000
R$ 11,8600	29.043.834/0001-66	01/11/2022 09:35:36:647
R$ 9,0000	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:36:05:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:34:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:34:34	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 9,8200 e R$ 18,1300.
Encerramento	01/11/2022 09:39:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:39:35	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:37:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:06:31	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:26:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R$ 9,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 5,9000	R$ 59,0000	28/10/2022 11:58:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral, envelope 5 gramas MARCA: GEOLAB
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,9000	29.907.666/0001-00	01/11/2022 09:00:06:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:29:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:29:36	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 5,9000.
Encerramento	01/11/2022 09:34:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:34:37	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:38:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:06:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:26:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, pelo melhor lance de R$ 5,9000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 2,8100	R$ 421,5000	28/10/2022 11:24:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REIDRATANTE ORAL PO ENV. 27,9 GR IFAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,8100	20.419.709/0001-33	01/11/2022 09:00:06:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 09:10:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 09:26:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 09:26:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 2,8100.
Encerramento	01/11/2022 09:31:30	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	01/11/2022 09:31:30	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:39:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 13:07:03	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33.
Aceite de proposta	01/11/2022 13:28:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, pelo melhor lance de R$ 2,8100 e com valor negociado a R$ 2,0000. Motivo: A Proponente aceitou a negociação para a proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 13:29:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 09:00:05	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/11/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/11/2022 09:10:06	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/11/2022 09:10:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:11	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:12	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:13	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:14	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

(289

Sistema	01/11/2022 09:10:15	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:15	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:16	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:16	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:17	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:18	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:19	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:20	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:21	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:21	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:22	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:23	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:24	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:10:25	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 09:25:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 11,2200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:19 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:25:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 19,9900 e R$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:20 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:25:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,1500 e R$ 4,2200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:34 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:26:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 2,8100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:29 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:26:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7,8000 e R$ 8,5500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:48 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:27:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 8,5800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:03 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:27:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 0,2300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:15 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:27:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 10,0400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:20 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:28:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 10,9400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:59 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:29:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 5,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:36 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:30:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,7500 e R$ 2,9200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:11 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:30:20	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 10,8500.
Sistema	01/11/2022 09:30:20	O item 8 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:30:21	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 8,5160 e R$ 17,5000.
Sistema	01/11/2022 09:30:21	O item 16 está encerrado.

Sistema	01/11/2022 09:30:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 4,5400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:26 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:30:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 10,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:30 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:30:35	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,8263 e R$ 4,0000.
Sistema	01/11/2022 09:30:35	O item 20 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:31:30	A etapa fechada do item 35 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 09:31:30	O item 35 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:31:49	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7,0000, R$ 7,2500 e R$ 7,1400.
Sistema	01/11/2022 09:31:49	O item 6 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:31:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 10,8000 e R$ 11,4900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:36:52 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:32:04	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 09:32:04	O item 14 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:32:16	A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 09:32:16	O item 25 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:32:21	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,9900 e R$ 6,4576.
Sistema	01/11/2022 09:32:21	O item 15 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:32:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 6,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:33 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:33:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 0,2800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:20 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:33:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 10,0800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:58 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:34:00	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 09:34:00	O item 17 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:34:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 5,0900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:14 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:34:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9,8200 e R$ 18,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:34 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 09:34:37	A etapa fechada do item 34 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 09:34:37	O item 34 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:35:12	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,2900 e R$ 2,5350.
Sistema	01/11/2022 09:35:12	O item 11 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:35:27	A etapa fechada do item 31 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 09:35:27	O item 31 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:35:31	A etapa fechada do item 27 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 09:35:31	O item 27 está encerrado.

Sistema	01/11/2022 09:36:53	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,6500 e R$ 8,5000.
Sistema	01/11/2022 09:36:53	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:37:34	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 09:37:34	O item 12 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:38:21	A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 09:38:21	O item 28 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:38:59	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 09:38:59	O item 19 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:39:15	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 09:39:15	O item 13 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:39:35	A etapa fechada do item 33 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11,8600 e R$ 9,0000.
Sistema	01/11/2022 09:39:35	O item 33 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 09:39:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/11/2022 10:21:49	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - Bom dia senhor fornecedor, o item 35 está acima do valor maximo aceitavel, consegue negociar o valor maximo aceitavel?
29.907.666/0001-00	01/11/2022 10:24:59	Bom dia, qual seria o valor maximo?
29.907.666/0001-00	01/11/2022 10:25:30	Sr pregoeiro, não cotamos o item 35
Pregoeiro	01/11/2022 10:28:40	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - Senhor fornecedor, mandei errado rs. Obrigada.
Pregoeiro	01/11/2022 10:30:19	Para CIRURGICA ONIX - EIRELI - Bom dia senhor fornecedor, o item 35 está acima do valor máximo aceitavel, aceita negociar o valor máximo aceitavel?
Sistema	01/11/2022 10:32:25	Senhor fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	01/11/2022 10:32:52	Senhor fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	01/11/2022 10:33:08	Senhor fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	01/11/2022 10:33:23	Senhor fornecedor INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	01/11/2022 10:34:13	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
20.419.709/0001-33	01/11/2022 10:34:26	Bom dia,
Sistema	01/11/2022 10:34:27	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	01/11/2022 10:34:42	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	01/11/2022 10:35:22	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	01/11/2022 10:35:37	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	01/11/2022 10:35:46	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	01/11/2022 10:36:01	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	01/11/2022 10:36:12	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	01/11/2022 10:36:34	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	01/11/2022 10:36:53	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 27.
Sistema	01/11/2022	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33,

	10:37:06	solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	01/11/2022 10:37:23	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
20.419.709/0001-33	01/11/2022 10:37:29	Podemos Reduzir o item 35 para R$2,00
Sistema	01/11/2022 10:37:51	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	01/11/2022 10:38:01	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Pregoeiro	01/11/2022 10:38:52	Para CIRURGICA ONIX - EIRELI - Ok senhor forncedor, obrigada. vou convocar anexo.
Sistema	01/11/2022 10:39:08	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Pregoeiro	01/11/2022 10:40:05	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Pregoeiro	01/11/2022 11:00:49	Senhores fornecedores, está ocorrendo um erro no sistema, caso não consigam enviar a proposta ajustada pelo sistema, podem enviar através do email: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Pregoeiro	01/11/2022 11:04:56	Senhores fornecedores, peço por gentileza que printam a tela, e encaminha por email constando o erro do sistema. Grata
Pregoeiro	01/11/2022 11:43:31	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - Senhor fornecedor, estamos aguardando a proposta ajustada. O sistema está com erro, pode encaminhar via email. licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Pregoeiro	01/11/2022 11:50:45	Senhores fornecedores, o pregão ficará suspenso para horário de almoço, retornamos às 13 horas
Pregoeiro	01/11/2022 11:57:21	Para CIRURGICA ONIX - EIRELI - senhor fornecedor sua proposta não bate o valor. Favor verificar e reenviar novamente pelo email. vou convocar novamente
Sistema	01/11/2022 13:00:03	Senhor fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, o prazo para envio de anexo para o ítem 6 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:00:36	Senhor fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, o prazo para envio de anexo para o ítem 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:00:47	Senhor fornecedor INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21, o prazo para envio de anexo para o ítem 11 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:01:07	Senhor fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, o prazo para envio de anexo para o ítem 8 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:01:46	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, o prazo para envio de anexo para o ítem 12 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:02:06	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, o prazo para envio de anexo para o ítem 13 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:02:20	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, o prazo para envio de anexo para o ítem 15 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:02:46	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, o prazo para envio de anexo para o ítem 16 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:03:12	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, o prazo para envio de anexo para o ítem 19 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:04:34	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, o prazo para envio de anexo para o ítem 17 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:05:01	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, o prazo para envio de anexo para o ítem 20 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:05:24	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, o prazo para envio de anexo para o ítem 25 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:05:42	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, o prazo para envio de anexo para o ítem 27 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:05:52	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, o prazo para envio de anexo para o ítem 28 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:06:14	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, o prazo para envio de anexo para o ítem 31 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:06:31	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, o prazo para envio de anexo para o ítem 33 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:06:44	Senhor fornecedor RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, o prazo para envio de anexo para o ítem 34 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:07:03	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, o prazo para envio de anexo para o ítem 35 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 13:24:37	Senhor fornecedor CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, o prazo para envio de anexo para o ítem 14 foi encerrado pelo Pregoeiro.

Sistema	01/11/2022 13:29:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	01/11/2022 13:29:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/11/2022 às 14:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	25/10/2022 14:59:08	
Abertura da sessão pública	01/11/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	01/11/2022 09:10:06	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	01/11/2022 09:39:41	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/11/2022 13:29:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/11/2022 13:29:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/11/2022 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:00 horas do dia 01 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUZIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CACILDA BERNADETE MARIANO
Equipe de Apoio

DIRLENE APARECIDA DE LIMA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00023/2022 (SRP)

Às 14:04 horas do dia 01 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00023/2022, referente ao Processo nº 39, o Pregoeiro, Sr(a) LUZIA APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Amicacina sulfato, dosagem: 250mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Aminofilina, dosagem: 24mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 3
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg,ml, uso: solução injetável, ampola 1ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,7100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 4
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Bicarbonato de sódio, dosagem: 10,0%, uso: solução injetável, ampola 10ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Clindamicina, dosagem: 150mg,ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 6
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.940 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 2.940 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, Melhor lance: R$ 7,0000

Item: 7
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.040 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,5000 **e a quantidade de** 2.040 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, Melhor lance: R$ 8,5000

Item: 8
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,8500 **e a quantidade de** 960 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, Melhor lance: R$ 10,8500

Item: 9
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.250 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 10
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 11
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INPHARMA HOSPITALAR LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2,2900 **e a quantidade de** 7.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21, Melhor lance: R$ 2,2900

Item: 12
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 6,7500 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 6,7500

Item: 13
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 100ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 5,0900 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 5,0900

Item: 14
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 500ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 8,5800 **e a quantidade de** 360 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 8,5800

Item: 15
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 550 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 6,4576 **e a quantidade de** 550 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 6,4576

Item: 16
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechadobolsa 250ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 144 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 8,5160 **e a quantidade de** 144 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 8,5160

Item: 17
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 10,9400 **e a quantidade de** 250 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 10,9400

Item: 18
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 19
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 10,0800 **e a quantidade de** 240 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 10,0800

Item: 20
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1,8263 **e a quantidade de** 2.300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 1,8263

Item: 21
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Carvão ativado, concentração: 250mg, comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 90 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 22
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Clonidina cloridrato, concentração: 0,1mg (0,100mg), comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 23
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Clonidina cloridrato, concentração: 0,20mg (0,200mg), comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 24
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Metilergometrina maleato, dosagem: 0,125mgm comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 25
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 0,2300 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R$ 0,2300

Item: 26
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 27
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 10,3300 **e a quantidade de** 3.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R$ 10,3300

Item: 28
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,2800 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 0,2800

Item: 29
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Etilefrina cloridrato, composição: 7,5mg,ml, apresentação: gotas, frasco 20 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,2600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 30
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Fenoterolbromidrato (berotec), concentração: 5g,ml, forma farmaceutica: gotas, frasco 20ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 190 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 31
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4,5400 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 4,5400

Item: 32
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada, pomada 30g
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 33
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 400 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R$ 9,0000

Item: 34
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral, envelope 5 gramas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 5,9000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00, Melhor lance: R$ 5,9000

Item: 35
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, pacote 27,9g
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2,8100 , **com valor negociado a** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 2,8100, Valor Negociado: R$ 2,0000

Item: 36
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Salbutamol, dosagem: 2mg,5ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 37
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica, frasco 5ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Fim do documento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 626/2022

Referência: Pregão Eletrônico 23/2022-SRP

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria de Agricultura deflagrou processo licitatório para eventual aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento Hospital, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer n° 481/2022 expedido no dia 09 de outubro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

As propostas foram recebidas desde às 8h00min do dia 19/10/2022 até às 08h59min do dia 01/11/2022 sendo a abertura da sessão às 13h30min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições,

prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 01 de novembro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

SOLICITAÇAÕ DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM P.E 23/2022

De Fernando Cirurgica Onix em 2022-11-01 14:12

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Boa tarde, após mais uma verificação em nossa ajustada, vimos que existe uma pequena divergência em um dos itens que vencemos no pregão 223/2022 que ocorreu hoje pela manhã, no caso o item 20 "vitaminas do complexo B" cujo no descritivo está pedindo a inclusão da vitamina "b12" o item vencido da marca Hypofarma possui as vitaminas b1, b6 e b2.

Diante disso, gostaria de estar solicitando a desclassificação do mesmo, e pedir desculpas pelo inconveniente.

Att;

Cirúrgica Onix

Fernando
Analista de Licitação
(43) 3152-5250
fernando_cirurgicaonix@hotmail.com
Rua Tovaçu nº1220, Arapongas - Paraná

Cirúrgica Onix

CIRURGICA ONIX - EIRELI
R TOVACU, 1.220 - VILA TRIANGULO
Arapongas-Paraná
Telefone: 4331525250
CNPJ: 20.419.709/0001-33 IE: 9066627796

LICITAÇÃO Nº: 14.732

Emissão: 28/10/2022 **Vendedor:** NELSON

Cliente: 6.658 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

CNPJ/CPF: 09.660.468/0001-87 **Inscrição/RG:** ISENTO **Telefone:** (43)35541212

Endereço: RUA VEREADOR GERSON AP. BORGES **Nº:** 250 **Compl:**

Bairro: CENTRO **Cidade:** CONGONHINHAS **UF:** PR **CEP:** 86320000

Pregão: 23/2022 PE **Abertura:** 01/11/2022 **Vencimento:** 01/11/2023

ITENS VENCEDORES:

1

lote	Ordem	Produto		Reg Ms	Marca		Procedência	Un	Embalagem	qtde	Vlr Unit	C/ Desc		Vlr. Mín	Vlr Total
1	12	2637	FENTANILA 0,05 MG/ML 05 ML (A-1)	104970264	UNIAO QUIMICA		NACIONAL	AP	25 AP	200	6,7500				1.350,0000
1	13	2886	SORO GLICOSADO 5% 0100 ML BOLSA (50)	1.0491.0020.044-1	J.P.			FR		500	5,0900				2.545,0000
1	14	392	SORO GLICOSADO 5% 0500 ML BOLSA (20)	1.0491.0020.027-1	J.P.			FR	20 BOLSA	360	8,5800				3.088,8000
1	15	27	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML	113430102	HIPOLABOR		NACIONAL	AP	25 FR	550	6,4576				3.551,6800
1	16	17	MANITOL 20% FRASCO 250 ML	1.0491.0012.011-1	J.P.			FR	40 FR	144	8,5150				1.226,1600
1	17	5599	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML INJ. GEN.	1.0491.0064.003-4	J.P.		NACIONAL	FR	50 FR	250	10,9400				2.735,0000
1	19	5846	RINGER C/LACTATO 0250 ML BOLSA (35)	104910061	J.P.			FR	35 FR	240	10,0800				2.419,2000
1	28	263	VERAPAMIL 80 MG COMP. REVES.	1256801930034	PRATI DONADUZI		NACIONAL	CP	30 BL C/ 10 CP	300	0,2800				84,0000
1	31	697	IBUPROFENO 050 MG 30 ML GTAS GEN.	1.3841.0033.002-4	NATULAB		NACIONAL	FR	50 FR	100	4,5400				454,0000
1	35	214	REIDRATANTE ORAL PO ENV. 27,9 GR	NOT. SIMPLIF.	IFAL		NACIONAL	UN	50 ENV.	150	2,0000				300,0000
															17.753,84

Total Licitação: 17.753,84

Cirúrgica Onix

CIRURGICA ONIX - EIRELI
R TOVACU, 1.220 - VILA TRIANGULO
Arapongas-Paraná
Telefone: 4331525250
CNPJ: 20.419.709/0001-33 IE: 9066627796

Obs:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

DECLARO QUE ESTOU CIENTE, ACEITO E ME SUBMETO A TODAS AS REGRAS DO PRESENTE EDITAL.

Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, emprersária, domiciliada à Rua João Graveto, nº 78, Golden Garden, cep 86.701-875, Arapongas, Paraná, Sócia Administradora
BANCO: BANCO DO BRASIL | AG: 128852-0 AG 0359-X || ARAPONGAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

LARISSA CARDOSO MACHADO:08117603918

Assinado de forma digital por LARISSA CARDOSO MACHADO:08117603918
Dados: 2022.11.01 15:04:21 -03'00'

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila Triângulo - CEP: 86.702-590
ARAPONGAS - PR.

LARISSA CARDOSO MACHADO
RG 12.484.409-6 SESP/PR - CPF 081.176.039-18
REPRESENTANTE LEGAL

Pregão/Concorrência Eletrônica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00023/2022 (SRP)

Às 14:04 horas do dia 09 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. APARECIDO RENATO HONORIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 39, Pregão nº 00023/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Amicacina sulfato, dosagem: 250mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/11/2022 14:04:26	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Aminofilina, dosagem: 24mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/11/2022 14:04:27	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 3
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg,ml, uso: solução injetável, ampola 1ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,7100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/11/2022 14:04:28	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 4
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Bicarbonato de sódio, dosagem: 10,0%, uso: solução injetável, ampola 10ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/11/2022 14:04:28	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 5
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Clindamicina, dosagem: 150mg,ml (300mg), tipo uso: injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/11/2022 14:04:29	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 6
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.940 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 2.940 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, Melhor lance: R$ 7,0000
Homologado	09/11/2022 14:04:31	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 7
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.040 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 8,5000 **e a quantidade de** 2.040 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, Melhor lance: R$ 8,5000
Homologado	09/11/2022 14:04:39	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 8
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 10,8500 **e a quantidade de** 960 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82, Melhor lance: R$ 10,8500
Homologado	09/11/2022 14:04:49	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 9
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Dimenidrinato (dramim), apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.250 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Homologado	09/11/2022 14:04:50	APARECIDO RENATO HONORIO

Item: 10
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Dimenidrinato (dramin b6, dl), apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 10ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	09/11/2022 14:04:51	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 11
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: INPHARMA HOSPITALAR LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2,2900 **e a quantidade de** 7.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21, Melhor lance: R$ 2,2900
Homologado	09/11/2022 14:04:52	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 12
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 6,7500 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 6,7500
Homologado	09/11/2022 14:05:02	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 13
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 100ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 5,0900 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 5,0900
Homologado	09/11/2022 14:05:03	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 14
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 500ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 8,5800 **e a quantidade de** 360 **UNIDADE**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 14:04:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 8,5800
Homologado	09/11/2022 14:05:05	APARECIDO RENATO HONORIO	

Item: 15
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 550 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA ONIX - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 6,4576 **e a quantidade de** 550 **UNIDADE**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	01/11/2022 14:04:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, Melhor lance: R$ 6,4576
Homologado	09/11/2022 14:05:06	APARECIDO RENATO HONORIO	

Fim do documento

APARECIDO RENATO HONORIO:06514263917

Assinado de forma digital por APARECIDO RENATO HONORIO:06514263917
Dados: 2022.11.09 14:20:19 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 09/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento hospital Municipal, unidades básicas de saúde e farmácia da unidade básica de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR

CIRURGICA ONIX – EIRELI
Itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 31 e 35.
>Valor Global: R$ 21.954,4740 (Cinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI
Itens: 25, 27, 33 e 34,
>Valor Global: R$ 34.718,00 (trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais).

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens: 6, 7 e 8.
>Valor Global: R$ 48.336,00 (Quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais).

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
Item: 11.
>Valor Global: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).

OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 18, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 36 e 37 FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 09/11/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 128/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA ITEM: 5.
>Valor total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA ITEM: 2.
>Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais).
TODON COMERCIAL LTDA ITENS: 3, 4 e 6.
>Valor total: R$ 6.181,20 (seis mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos).
OBS.: O ITEM 1 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022
PROCESSO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviços de confecção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 11.297,25 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 01/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022
PROCESSO Nº 111/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 17.033,50 (dezessete mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022
PROCESSO Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MRV COMERCIAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de tênis para compor o uniforme dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 85.599,32 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 03/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA Item: 1.
>Valor Global: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Itens: 5, 6 e 8.
>Valor Global: R$ 3.232,20 (três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item: 7.
>Valor Global: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).
PETRA COMERCIAL LTDA Item: 3.
>Valor Global: 679,90 (Seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
LICITAMAIS COMMERCIAL LTDA Item: 2.
>Valor Global: 1.989,80 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
OBS.: O ITENS 4, FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Item: 171.
>Valor Global: R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais).
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI Itens: 53, 79, 124, 149, 150, 157, 172 e 173,.
>Valor Global: R$ 5.190,43 (cinco mil cento e noventa reais e quarenta e três centavos).
C. PARRA VIEIRA Itens. 24, 105, 107, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 145 e 156.
>Valor Global: R$ 44.245,25 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
CIRURGICA ONIX – EIRELI Itens: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 54, 68, 74, 76, 78, 92, 93, 94, 97, 99, 104, 139, 170, 177, 178, 184, 191 e 207.
>Valor Global: R$ 53.125,50 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Itens: 6, 7, 17, 18, 38, 39, 55, 56, 57, 59, 69, 84, 85, 90, 91, 116, 158, 167, 169, 204 e 205.
>Valor Global: R$ 9.639,92 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
CIRURGICA ITAMBE – EIRELI Itens: 5, 73, 98 e 109.
>Valor Global: R$ 4.097,50 (quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA Item: 174.
>Valor Global: R$ 1.605,50 (um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI Itens: 19, 23 e 77.
>Valor Global: R$ 13.754,00 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI Item: 203.
>Valor Global: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Itens: 13, 14, 15, 16, 20, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 46, 63, 65, 80, 82, 98, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 186, 187, 188, 189, 196, 197, 198, 199, 200, 218, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239.
>Valor Global: R$ 9.129,08 (nove mil cento e vinte e nove reais e oito centavos).
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens: 58, 62, 70, 72, 113, 138, 148, 182, 183, 185, 201 e 221.
>Valor Global: R$ 5.884,16 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Itens: 25, 33, 37, 66, 67, 71, 112, 147 e 202.
>Valor Global: R$ 14.777,45 (quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
CLNA7 COMERCIAL LTDA Item: 106.
>Valor Global: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
OBS.: O ITENS 3, 21, 26, 27, 34, 35, 49, 50, 51, 60, 61, 64, 75, 81, 83, 86, 87, 89, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 108, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 135, 136, 137, 170, 175, 179, 180, 181, 190, 192, 193, 194, 195, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219 e 223 FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde entre outros setores da Secretaria de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: AKIRA COMERCIAL LTDA
Itens: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
>Valor Global: R$ 1.592,52 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item: 22.
>Valor Global: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Itens: 1, 2 e 5
>Valor Global: R$ 2.224,66 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
OBS.: O ITENS 21, 23, 24, 25, 26 e FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de praços para eventual aquisição de móveis e equipamentos médicos e hospitalares, para atender o Hospital Municipal São Francisco, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens: 6, 7, 9, 11, 12, 14 e 15.
>Valor Global: R$ 8.220,71 (oito mil duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA Item: 2.
>Valor Global: R$ 6.048,00 (oito mil duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI Item: 8.
>Valor Global: R$ 4.399,05 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI Item: 5.
>Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Itens: 16 e 17.
>Valor Global: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).
TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA Itens: 3 e 4.
>Valor Global: R$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
OBS.: O ITENS 10, 13 e FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 04 de novembro da 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a Unidade de Saúde, (Tablets) para ACS (Agente Comunitário de Saúde) conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA Item: 1.
>Valor Global: R$ 22.614,40 (vinte e dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento hospital Municipal, unidades básicas de saúde e farmácia da unidade básica de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: CIRURGICA ONIX – EIRELI
Itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 31 e 35.
>Valor Global: R$ 21.954,4740 (Cinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
RANGEL HOSPITALAR – EIRELI Itens: 25, 27, 33 e 34
>Valor Global: R$ 34.718,00 (trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais).
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Itens: 6, 7 e 8.
>Valor Global: R$ 48.336,00 (Quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais).
INPHARMA HOSPITALAR LTDA Item: 11.
>Valor Global: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).
OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 18, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 36 e 37 FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE DESCARTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 PROCESSO Nº 151/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na formação de Bando musical, Marcial e Fanfarra, tendo como público alvo os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos atendidos no Centro de Referência da Assistência Social Social-CRAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Justificativa: Justifica-se, devido o levantamento dos instrumentos musicais da Banda de Fanfarra necessitarem de manutenção corretiva.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 133/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDORES: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 1.
>Valor total: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. ITEM: 2.
>Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ITEM: 4.
>Valor total: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 3.
>Valor total: R$ 124.842,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 145/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDORES: A R SANTOS & CIA LTDA ITENS: 1, 2, 3, 4.
>Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

DECRETO Nº 3474/2022, de 1 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1176/2022, de 3 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.225,20, para a seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2363-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES — R$ 12.206,93
02003.300003.13.67.00.0.(SF) - APOIO DE FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 12.206,93

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2363-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES — R$ 118,27
02003.300003.13.67.00.0.APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 118,27

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentaria que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 12.206,93
02003.300003.13.67.00.0.(SF) - APOIO DE FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 12.206,93

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$ 118,27
02003.300003.13.67.00.0.APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 118,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:42099829200 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES — PREFEITO

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA — ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022**, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, **de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRURGICA ONIX - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tovacu, Nº 1220, Lote 54, Bairro/Distrito Vila Triangulo, Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.702-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, neste ato representada por seu Titular, Sra. **Larissa Cardoso Machado**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.484.409-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 081.176.039-18, telefone 43.31525250 e-mail cirurgicaonix@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	Fentanila, composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg-50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	UND	200	6,75
13	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 100ml	UND	500	5,09
14	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 500ml	UND	360	8,58

15	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml	UND	550	6,4576
16	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechadobolsa 250ml	UND	144	8,5150
17	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml	UND	250	10,94
19	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	240	10,08
20	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml	UND	2300	1,8263
28	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido	UND	300	0,28
31	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 30ml	UND	100	4,54
35	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó para solução oral, pacote 27,9g	UND	150	2,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2.contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LARISSA CARDOSO MACHADO:08117603918
Assinado de forma digital por LARISSA CARDOSO MACHADO:08117603918
Dados: 2022.11.14 09:22:19 -03'00'

CIRURGICA ONIX - EIRELI.
Larissa Cardoso Machado – Titular
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022**, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, **de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RANGEL HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.907.666/0001-00, sediado na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 JD Italia II em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-676, Tel. (44) 3034-0262, E-mail: vyphospitalar@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcel Pereira Rangel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.970.226-7, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.752.289-37.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
25	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	UND	300	0,23
27	Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	UND	3000	10,33
33	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg,g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	UND	400	9,00
34	Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral, envelope 5 gramas	UND	10	5,90

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MARCEL PEREIRA RANGEL:04875228937

Assinado de forma digital por MARCEL PEREIRA RANGEL:04875228937 Dados: 2022.11.10 13:41:28 -03'00'

RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Marcel Pereira Rangel - Titular

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022**, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, **de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD PR-317, Nº 6752, BRCAO C, Bairro/Distrito Parque Industrial 200, Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.035-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-82, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Marcos Henrique Lahoud**, portador da Cédula de Identidade RG nº 001400468-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 000.744.681-03, telefone 44-33464605.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940	7,00
7	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2040	8,50
8	Cloreto de sódio (soro fisiologico), princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	960	10,85

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:32421421000182

Assinado de forma digital por MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:32421421000182 Dados: 2022.11.10 14:51:10 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022**, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, **de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Das Camélias, Nº 230, Bairro/Distrito Jardim La Salle, Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.902-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.607.262/0001-21, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Jean Carlos Petry**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.599-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.086.819-03, telefone (45) 9921-7639/ (45) 9967-0543 e-mail jean.petry@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	Dipirona sódica, dosagem: 500mg,ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	7.000	2,29

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

JEAN CARLOS PETRY:06308681903

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

JEAN CARLOS PETRY:06308681903

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JEAN CARLOS PETRY: 06308681903

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
Jean Carlos Petry – Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº68/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº125/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº68/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frederico Jensen, Nº 180, Galpao01, Bairro/Distrito Itoupavazinha, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.066-301, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.413.581/0003-18, neste ato representada por seu Titular, Sr. Jose Luiz Debastiani, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 47-33315866 e-mail licitacao@dicapel.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, altura minima de 90% conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem. CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA. CATMAT: 461889 - papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, altura minima de 90%, conforme norma iso, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem, CAIXA C/10 UNIDADES COM 500 FOLHAS CADA. CATMAT: 461889	CX	525	188,28	98.847,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - Jose Luiz Debastiani – Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 022/2022
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Renato Aparecido Honório, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida paraná, nº 220, Patrimônio Santa Maria, Congonhinhas/PR, e a ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est Boa Esperanca, Nº 2320, Bairro/Distrito Fundo Canoas, Rio Do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu Titular, Sr. Maicon Cordova Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.242.195-SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.939-70, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 144 com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 2.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, e Despacho de Autorização datado de 09/11/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. /R$	Atualizado
144	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg, comprimido		UND	30000	0,154

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Maicon Cordova Pereira – Procurador - CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRURGICA ONIX - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tovacu, Nº 1220, Lote 54, Bairro/Distrito Vila Triangulo, Araporanga, Estado do Parana, CEP: 88.782-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, neste ato representada por seu Titular, Sra. Larissa Cardoso Machado, portador da Cedula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 43 31526250 e-mail cirurgicaonix@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
12	Fenitoína: composição: sal citrato, concentração: 78,5mcg/50mcg, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml	UND	200	6,75
13	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 100ml	UND	500	5,09
14	Glicose, concentraçao: 5% (soro glicosado), forma farmaceutica solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechadobolsa de 500ml	UND	360	8,58
15	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, sem vaso, ampola 20ml	UND	550	0,4576
16	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, caracteristicas adicionais: sistema fechadobolsa 250ml	UND	144	8,5150
17	Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável, bolsa 100ml	UND	250	10,94
19	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	240	10,08
20	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável, ampola 2ml	UND	2300	1,8263
28	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg, comprimido	UND	300	0,28
31	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: gotas, frasco 20ml	UND	100	4,54
36	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, forma farmacêutica: pó para solução oral, parote 27,9g	UND	150	2,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - Jose Luiz Debastiani – Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 022/2022
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Renato Aparecido Honório, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida paraná, nº 220, Patrimônio Santa Maria, Congonhinhas/PR, e a ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est Boa Esperanca, Nº 2320, Bairro/Distrito Fundo Canoas, Rio Do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu Titular, Sr. Maicon Cordova Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.242.195-SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.939-70, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 144 com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 2.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, e Despacho de Autorização datado de 09/11/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. /R$	Atualizado
144	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg, comprimido		UND	30000	0,154

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Maicon Cordova Pereira – Procurador - CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.907.666/0001-00, sediado na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 JD Italia II em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.000-676, Tel: (44) 3034 0262, E-mail: vpihospitalar@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcel Pereira Rangel, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
25	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg, comprimido	UND	300	0,23
27	Trazodona cloridrato, concentração: 150mg, comprimido	UND	3000	10,33
33	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 1% (10mg g), forma farmaceutica: creme, tubo 30g	UND	400	9,00
34	Acetilcisteína, Concentraçao: 600 Mg, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral, envelope 5 gramas	UND	10	5,90

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

RANGEL HOSPITALAR EIRELI - Marcel Pereira Rangel - Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.660.468/0001-87, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD PR 317, Nº 6752, BRCAO C, Bairro/Distrito Parque Industrial 200, Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.035-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-82, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone 44-33464865

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
6	Cloreto de sódio (soro fisiologico), principio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940	7,00
7	Cloreto de sódio (soro fisiologico), principio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2040	8,50
8	Cloreto de sódio (soro fisiologico), principio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	960	10,85

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DAATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marcos Henrique Lahoud – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetoe as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Das Camélias, Nº 230, Bairro/Distrito Jardim La Salle, Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.902-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.607.262/0001-21, neste ato representada por seu Titular, Sr. Jean Carlos Petry, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (45) 9921-7639/ (45) 9997-0543 e mail jean.petry@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
11	Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	7000	2,29

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DAATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - Jean Carlos Petry – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022
PROCESSO Nº 154/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Seguro para o veículo Iveco Da-ily 30-130CS, tipo caminhonete, Placa RHW1I05, Renavam 01293784777, Chassi 93zc0359zn8500900 – Projeto "Modernização das Centrais Públicas de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar do Estado do Paraná", que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 9.210,02 (nove mil e duzentos e dez reais e dois centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 26/10/2022 e encerramento em 26/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022
PROCESSO Nº 129/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator agrícola novo, potência de motor de 25 cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3x24, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/102022 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022
PROCESSO Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator agrícola novo, potência de motor de 25 cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3x24, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 175/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, enquanto perdurar o período de férias da servidora designada Presidente da CPL e Pregoeira, pela Portaria nº 133/2022.**

I - Presidente da CPL e Pregoeiro
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

II - Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.898-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Nos termos do artigo 114 da Lei nº. 300/2001, enquanto estiver em gozo de férias, a servidora Luzia Aparecida da Cruz fará jus à gratificação correspondente à função de Presidente da CPL e Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 16 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 174/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Instituto de previdência de Congonhinhas - IMPC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 055/2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 16 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021